



Editoração Casa Civil

CEARÁ

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 27 de agosto de 2026 | SÉRIE 3 | ANO XVIII Nº159 | Caderno 3/3 | Preço: R\$ 25,19

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ (Continuação)

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 4412651/2015, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **IVAN NOBRE RABELO**, CPF 07263104334, que exerce a função de MEDICO, nível/referência 6, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 Horas semanais, matrícula nº 12614217, lotado na Secretaria da Justiça e Cidadania, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/07/2015, tendo como base de cálculo as verbas, abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei nº 15.747/2014	4.346,36
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% Art. 43, §1º da Lei nº 9.826/1974	651,95
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - art. 4º da Lei nº 14.238/2008	148,44
Gratificação de Especialização - 25% - Art. 8º, I, da Lei nº 14.238/2008	1.086,59
Gratificação Especial de Desempenho - 17.5%- Art. 7º, I da Lei 14.238/2008	760,61
TOTAL	6.993,95

SECRETARIA DA JUSTIÇA E CIDADANIA, em Fortaleza, 10 de março de 2016.

Hélio das Chagas Leitão Neto
SECRETÁRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02872481/2023, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., ao servidor **ALEXANDRE DE PEREIRA CUNHA**, CPF 262.771.153-91, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe *, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0783991X, lotado no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/03/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 17.939/2022.	RS 6.906,20
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e Art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	RS 2.264,54
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei nº 17.939/2022)	RS 160,00
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.901/2015.	RS 2.057,08
TOTAL	RS 11.387,82

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 16/07/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 22/08/2025, que concedeu aposentadoria à ALEXANDRE DE PEREIRA CUNHA, matrícula nº 0783991X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 17 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02771146/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO CORDEIRO NETO**, CPF 146.199.113-72, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 01115014, lotado no(a) Superintendencia de Obras Publicas, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/03/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Decreto Estadual nº 35.521/2023	RS 752,45
Gratificação por Tempo de Serviço 20% - Art.43 e seus parágrafos da Lei nº 9.826/74	RS 150,49
Acordo Judicial do DERT 80% - Processo nº 2000.0084.3982/7-0, Tombo nº 999/95 - Homologado na 5ª Vara da Fazenda Pública.	RS 601,95
TOTAL	RS 1.504,89

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 4 de dezembro de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06384287/2008, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os arts. 2º e 6º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor, **JOSÉ GARCIA DE OLIVEIRA**, CPF 045.010.043-04, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência 16, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 089663-1-1, lotado na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "PostMortem"** COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/11/2009, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 20 Horas - Lei nº 14.431/2009	RS 698,60
Gratificação de Efetiva Regência de Classe 10% - art.1º Lei nº 14.431/2009	RS 69,86
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 14.431/2009	RS 177,40
TOTAL	RS 945,86

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31012002844202546, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA NAZARE BATISTA**, CPF 171.530.933-20, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 38, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 43011812, lotado no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/11/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei Complementar Estadual nº 273/2021 c/c Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025.	R\$ 3.102,62
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% – Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 310,26
Gratificação por Titulação – 15% – Art. 22 da Lei Estadual nº 16.467/2017.	R\$ 465,39
Gratificação de Incentivo Técnico Administrativo – 50% – Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 1.551,31
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo - GDTA (27,21%) - Lei Estadual nº 16.467/2017 c/c a Lei Complementar Estadual nº 273/2021	R\$ 844,22
TOTAL	R\$ 6.273,80

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove vírgula zero nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31012001243202516, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA IRANIDE DE BRITO**, CPF 195.475.103-63, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4302941X, lotado no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/06/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei Complementar Estadual nº 273/2021 c/c Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025.	R\$ 3.388,56
Gratificação por Tempo de Serviço – 10% – Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 338,86
Gratificação por Titulação – 15% – Art. 22 da Lei Estadual nº 16.467/2017.	R\$ 508,28
Gratificação de Incentivo Técnico Administrativo – 50% – Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 1.694,28
Gratificação de Desempenho Técnico e Administrativo - GDTA (26,83%) - Lei Estadual nº 16.467/2017 c/c a Lei Complementar Estadual nº 273/2021	R\$ 909,15
TOTAL	R\$ 6.839,13

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove vírgula zero nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46001000336202619, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, ao servidor **OSCAR LUIZ DE CASTRO E LIMA**, CPF 141.363.413-34, que exerce a função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe I, nível referência 5, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 80018215, lotado no(a) Secretaria do Planejamento e Gestão, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/01/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei Complementar Estadual nº 273/2021 c/c Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025.	R\$ 16.773,14
Gratificação por Tempo de Serviço – 15% – Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 2.515,97
Gratificação de Nível Universitário – 20% – Decreto Estadual nº 18.587/1987.	R\$ 3.354,63
Gratificação por Titulação – 15% – Art. 32 da Lei Estadual nº 13.658/2005.	R\$ 2.515,97
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento (3º do Art 30 da Lei Estadual nº 13.658/2005 c/c Lei Estadual nº 15.578/2014 e Lei nº 16.534/2018)	R\$ 14.746,91
Vantagem Pessoal Nominalmente não Identificada (Processo nº 0216700-16.1992.5.07.0006)	R\$ 242,94
TOTAL	R\$ 40.149,56

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 33,42% (trinta e três vírgula quarenta e dois por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01152118/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ELISABETE AGUIAR PAIVA**, CPF 187.496.823-34, que exerce a função de ANALISTA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, classe I, nível referência 1, Grupo Ocupacional de Atividades de Planejamento e Gestão - APG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 50015912, lotada no(a) Secretaria do Planejamento e Gestão, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/04/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento – Lei Complementar Estadual nº 262/2021 c/c Lei Estadual nº 16.513/2018 e Decreto Estadual nº 32.551/2018 c/c Lei Estadual nº 18.356/2023 e Decreto Estadual nº 34.514/2023.	R\$ 13.799,75
Gratificação por Tempo de Serviço – 20% – Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 2.759,95
Gratificação de Titulação – 15% – Art. 32 da Lei Estadual nº 13.658/2005	R\$ 2.069,96
Gratificação de Desempenho de Atividade de Planejamento e Orçamento – GDPO – § 3º do Art. 30 da Lei Estadual nº 13.658/2005 c/c Lei Estadual nº 15.578/2014 e Lei Estadual nº 16.543/2018	R\$ 12.718,26
TOTAL	R\$ 31.347,92

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 22,41% (vinte e dois vírgula quarenta e um por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 29/10/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 05/11/2024, que concedeu aposentadoria à MARIA ELISABETE AGUIAR PAIVA, matrícula nº 500159-1-2. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31032001227202595, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA**, CPF 163.484.863-20, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00572519, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/01/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Decreto Estadual nº 32.551/2018 c/c art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 273/2021 e Decreto Estadual nº 36.538/2025	R\$ 1.711,49
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 256,72
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 855,74
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 1.064,65
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (27%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 462,10
TOTAL	R\$ 4.350,70

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove virgula nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 16/06/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/06/2026, que concedeu aposentadoria à SEDONIA VERONICA SABOIA DE SOUSA, matrícula nº 00572519. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31032004783202513, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **ANTONIO JUSSANO VIANA BEZERRA**, CPF 173.359.493-00, que exerce a função de SECRETÁRIO, nível referência 30, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00045314, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 15/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Decreto Estadual nº 32.551/2018 c/c a Lei Complementar Estadual nº 273/2021 e Estadual Decreto Estadual nº 36.538	R\$ 2.080,27
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 416,05
Vantagem Pessoal - Lei nº 11.171/1996	R\$ 1.591,69
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 1.040,13
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (27,67%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 575,61
TOTAL	R\$ 5.703,75

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove virgula nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 16/06/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 23/06/2026, que concedeu aposentadoria à ANTONIO JUSSANO VIANA BEZERRA, matrícula nº 00045314. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31032011168202563, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ROZIMERE CASSUNDE FERREIRA**, CPF 135.153.143-34, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00564516, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, Post Mortem COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/10/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Decreto Estadual nº 32.551/2018 c/c art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 273/2021 e Decreto Estadual nº 36.538/2025	R\$ 3.420,88
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 513,13
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 1.710,44
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 2.226,34
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (27,00%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 923,64
TOTAL	R\$ 8.794,43

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove virgula nove) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03499202/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ONETE GONCALVES BEZERRA PAIVA**, CPF 098.094.223-34, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 0851741X, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/04/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	R\$ 1.489,87
Gratificação por Tempo Serviço (20%) - Art. 43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 297,97
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 297,97
TOTAL	R\$ 2.085,81

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 25 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 46072002543202666, RESOLVE CONCEDER, Art. 4º, incisos II a V, §§ 3º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, à servidora **IMEUDA PEIXOTO FURTADO**, CPF 346.883.743-72, ocupante do cargo de PROFESSOR, classe ASSOCIADO, nível referência O, Grupo Ocupacional de Magistério Superior - MAS, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 43049615, lotada no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 20/05/2026, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 19.660/2026 c/c Decreto Estadual nº 37.318/2026	R\$ 10.552,71
Gratificação de Dedicção Exclusiva (40%) - art. 24 inciso III da Lei Estadual nº 14.116/2008	R\$ 4.221,08
Gratificação de Incentivo Profissional (80%) - art. 28 da Lei Estadual nº 14.116/2008	R\$ 8.442,17
Gratificação de Efetivo Exercício(1%) - art. 24, inciso II da Lei Estadual nº 14.116/2008	R\$ 105,53
TOTAL	R\$ 23.321,49

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 30/06/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 07/07/2026, que concedeu aposentadoria à IMEUDA PEIXOTO FURTADO, matrícula nº 43049615. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 09610642/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **FERNANDO ANTONIO MOURAO PIO**, CPF 104.631.513-72, ocupante do cargo de CIRURGIÃO DENTISTA, nível referência 16, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08589011, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 06/10/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.781/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	R\$ 4.387,60
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 658,14
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto 22.077/1992	R\$ 877,52
Gratificação Especial de Desempenho (50%) - Lei nº 12.078/1993	R\$ 2.193,80
Gratificação de Especialização (50%) - Art. 16, Lei nº 12.078/1993	R\$ 2.193,80
TOTAL	R\$ 10.310,86

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 09,30% (nove vírgula trinta por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2025 que concedeu aposentadoria de FERNANDO ANTONIO MOURAO PIO, matrícula nº 08589011. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001103650202440, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **GENI RODRIGUES LOIOLA COELHO**, CPF 117.333.303-72, ocupante do cargo de FARMACEUTICO, classe IV, nível referência 23, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 08646112, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 05/12/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024	R\$ 3.474,90
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43, Lei nº 9.826/1974	R\$ 521,24
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº 22.077/A de 1992	R\$ 694,98
Gratificação Especial de Desempenho (50%) - Lei nº 12.078/1993.	R\$ 1.737,45
Gratificação de Especialização (90%) - Art. 20, Lei nº 12.287/1994.	R\$ 3.373,11
TOTAL	R\$ 9.801,68

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 24,56% (vinte e quatro vírgula cinquenta e seis por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01942127/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DO SOCORRO PEREIRA PINHEIRO**, CPF 203.004.503-97, ocupante do cargo de TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA, nível referência 15, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10254213, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/06/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	R\$ 1.271,45
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde – 20% – Decreto nº 22.077/A/1992 c/c Lei 15.294/2013 e Lei 16.129/2016	R\$ 254,29
Gratificação Especial de Desempenho – 35% – Art. 12, Lei nº 15.294/2013	R\$ 445,00
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	R\$ 419,30
TOTAL	R\$ 2.390,04

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,30% (nove vírgula trinta por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de agosto de 2025.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 01209779/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **SONIA SANTA ANNA**, CPF 846.169.208-00, que exerce a função de ATENDENTE DE ENFERMAGEM, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08676712, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/02/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	R\$ 852,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 170,46
Gratificação Especial de Desempenho – 14,35% - Lei nº 12.078/1993	R\$ 122,31
Gratificação de Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.294/2013	R\$ 78,42
TOTAL	R\$ 1.223,49



Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 24,12% (vinte e quatro vírgula doze por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 27/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/11/2025 que concedeu aposentadoria de SONIA SANTA ANNA, matrícula nº 08676712. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02295117/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DAS DORES DE SOUZA**, CPF 679.169.533-15, ocupante do cargo de ATENDENTE DENTAL, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08682712, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/07/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 35.521/2023	R\$ 1.000,96
Gratificação por Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº 22.077/A de 1992.Lei nº 12.078/1993.	R\$ 200,19
Gratificação Especial de Desempenho (35%) - Lei nº 12.078/1993.	R\$ 350,34
PNI - Lei nº 15.294/2013	R\$ 92,40
TOTAL	R\$ 1.643,89

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 38,86% (trinta e oito vírgula oitenta e seis por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001080298202467, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA EDNUSA ALMEIDA ALEXANDRE**, CPF 267.616.703-06, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, classe III, nível referência 18, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 10419816, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/10/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº18.702/2024 c/c Decreto nº36.085/2024	R\$ 2.722,68
Gratificação por Tempo de Serviço (5%) - Art.43 da Lei nº9.826/1974.	R\$ 136,13
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº 22.077/1992.	R\$ 544,54
Gratificação Especial de Desempenho (50%) - Art.16, da Lei nº 12.078/1993.	R\$ 1.361,34
Gratificação de Especialização (50%) - Art.20, da Lei nº 12.287/1994 c/c Decreto nº23.193/1994.	R\$ 1.361,34
TOTAL	R\$ 6.126,03

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 28,57% (vinte e oito vírgula cinquenta e sete por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 27 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08668983/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **GERSON LUIZ LIMA DA SILVA**, CPF 223.761.353-20, que exerce a função de AUXILIAR DE PATOLOGIA CLINICA, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 08696519, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 31/10/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	R\$ 947,70
Parcela Nominalmente Identificável - Lei nº 15.294/2013	R\$ 110,32
TOTAL	R\$ 1.058,02

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 38,86% (trinta e oito vírgula oitenta e seis por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02232638/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **NEYLIA MARIA BESSA MOREIRA**, CPF 480.277.583-00, ocupante do cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09435816, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/07/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 18.702/2024 c/c Decreto nº 36.085/2024.	R\$ 1.939,67
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art.43, Lei nº 9.826/1974.	R\$ 290,95
Gratificação de Risco de Vida (20%) - Decreto nº 22.077/1992.	R\$ 387,93
TOTAL	R\$ 2.479,25

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03588653/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA NEYVA RODRIGUES PARAHYBA**, CPF 192.088.553-68, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 09471219, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/04/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	R\$ 1.376,34
Gratificação por Tempo de Serviço 10% - Art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 137,63
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde 20% - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 275,26
TOTAL	R\$ 1.789,23

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove vírgula nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/10/2025 que concedeu aposentadoria de MARIA NEYVA RODRIGUES PARAHYBA, matrícula nº 09471219. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 28 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00076651/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **EDMEA DE OLIVEIRA MENDONÇA**, CPF 107.472.143-87, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 10252512, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 04/01/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.941/2022 c/c Decreto nº 34.514/2022	R\$ 1.048,22
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/1992 c/c Lei 16.129/2016	R\$ 209,64
Gratificação Especial de Desempenho - (40% de 70%) - 28% - Art. 12º, Lei nº 15.294 de 08.01.2013	R\$ 293,50
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294/2013	R\$ 225,39
TOTAL	R\$ 1.777,05

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 30,35% (trinta vírgula trinta e cinco por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 04225620/2005, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 5 de julho de 2005 ao(à) servidor(a) **MARIA EURIDES RODRIGUES LIMA**, CPF 031.913.033-91, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional Magistério da Educação Básica (MAG), carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 06398413, lotado(a) na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 23/4/2006, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas - Lei Estadual nº 13.627/2005	498,32
Gratificação por Efetiva Regência de Classe 40% - art. 1º da Lei Estadual nº 11.072/1985 c.c. o Anexo VI da Lei Estadual nº 13.627/2005	199,33
Progressão Horizontal 20% - art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	99,66
Gratificação de Incentivo Profissional 20% - art. 32 da Lei Estadual nº 12.066/1993	99,66
Gratificação de Extraclasse 20% - art. 12, § 3º, da Lei Estadual nº 12.066/1993	99,66
TOTAL	996,63

A PARTIR DE 1º/7/2009, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA LEI ESTADUAL Nº 15.567, DE 7/4/2014, CONFORME AS VERBAS ABAIXO DISCRIMINADAS:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 20 Horas - Lei Estadual nº 14.431/2009	891,61
Gratificação por Efetiva Regência de Classe 10% - arts. 5º da Lei Estadual nº 14.431/2009	89,16
Parcela Nominalmente Identificável - art. 9º, III, § 1º, e art. 12 da Lei Estadual nº 14.431/2009	255,42
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - art. 3º da Lei Estadual nº 15.567/2014	247,23
TOTAL	1.483,42

TORNANDO SEM EFEITO o ato datado de 21/7/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado de 23/7/2025, que concedeu aposentadoria ao(à) Sr(a). Maria Eurides Rodrigues Lima, matrícula nº 063984-1-3. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 22001139493202566, RESOLVE CONCEDER, Art. 20, incisos I a IV, §§ 1º, 2º, inciso I, 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso II, e § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019., à servidora **ANA CRISTINA MENDES DA SILVA**, CPF 381.031.253-34, ocupante do cargo de PROFESSOR ENSINO TÉCNICO, classe *, nível referência P, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 1205081X, lotada no(a) Secretaria da Educação, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/09/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento 40 horas (Lei Estadual nº 19.182/2025)	R\$ 8.910,55
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% Art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com Art 1º da Lei Complementar nº 200 /019 e Art 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019	R\$ 2.921,77
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022	R\$ 244,00
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 1.075,76
TOTAL	R\$ 13.152,08

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 27 de abril de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31022000643202595, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA AURELIO SIQUEIRA VASCONCELOS**, CPF 245.832.943-87, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00012912, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual Vale do Acaraú, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 03/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento de 40 horas, Lei nº 19.183/2025, c/c Decreto nº 36.538, DOE 23/04/2025	R\$ 1.711,41
Progressão Horizontal (15%) - art. 43 da Lei nº 9.826, de 14/05/1974	R\$ 256,71
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo 50% - (GITA) - Lei nº 15.580/2014	R\$ 855,70
Gratificação de Incentivo à Capacitação (15%) - Lei nº 16.467/2017	R\$ 256,71
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo - GDTA (26,10%) Lei nº 16.467, DOE de 28/12/2017, alterado pela LC nº 273, DOE de 30/12/2021, c/c Decreto nº 33.003, DOE de 07/03/2019.	R\$ 446,68
TOTAL	R\$ 3.527,21

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove, zero nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31012002057202502, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **EMILIA KELMA ALVES MARQUES**, CPF 276.390.453-04, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 4300851X, lotado no(a) Fundação Universidade Regional do Cariri, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/08/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento - Lei Complementar Estadual nº 273/2021 c/c Lei Estadual nº 19.183/2025 c/c Decreto Estadual nº 36.538/2025.	R\$ 3.388,43
Gratificação por Tempo de Serviço - 15% - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 508,26
Gratificação por Titulação - 15% - Art. 22 da Lei Estadual nº 16.467/2017.	R\$ 508,26
Gratificação de Incentivo Técnico Administrativo - 50% - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 1694,22
TOTAL	R\$ 6.099,17

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove vírgula zero nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 17 de junho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 06803440/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ANTONIA FERNANDES DA SILVA MOURA**, CPF 213.673.453-91, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00030511, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021	R\$ 1.461,01
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 219,15
Vantagem Pessoal - Lei Estadual nº 11.171/1986	R\$ 181,36
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 730,50
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 1.054,36
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (15%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 219,15
TOTAL	R\$ 3.865,53

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove vírgula nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/01/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/04/2026, que concedeu aposentadoria à ANTONIA FERNANDES DA SILVA MOURA, matrícula nº 00030511. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 1 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03399410/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA ANACIREMA LEITAO CHAVES**, CPF 155.711.653-91, que exerce a função de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 40, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00002518, lotada no(a) Superintendência Estadual do Meio Ambiente, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 30/03/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Vencimento Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023	R\$ 2.949,92
Gratificação por Tempo de Serviço - (10%) - Art. 43 da Lei estadual nº 9.826/1974	R\$ 294,99
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - (20%) - Decisão Judicial proferida no processo nº 0209641-17.2022.8.06.0001 da 11ª Vara da Fazenda Pública - Comarca Fortaleza	R\$ 589,98
Gratificação de Desempenho Ambiental - GDAM - Lei nº 14.344/2009 e Lei nº 15.739/2014	R\$ 2.784,82
TOTAL	R\$ 6.619,71

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 20,76% (doze vírgula sessenta e quatro por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 20 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31032010591202465, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA**, CPF 168.888.713-04, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00004510, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/11/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 16.513/2018 Lei Complementar Estadual nº 273/2021, Lei Estadual nº e Lei Estadual nº 18.702/2024	R\$ 824,54
Gratificação por Tempo de Serviço (20%) - Artigo 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 164,91
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 412,27
Vantagem Nominalmente Identificada - Artigo 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 536,49
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (26,67%) - Artigo 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017 c/c Decreto Estadual nº 33.003/2019 e Lei Complementar Estadual nº 273/2021	R\$ 219,90
TOTAL	R\$ 2.158,11

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove virgula nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/01/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/04/2026, que concedeu aposentadoria à ADENILZA DE ALBUQUERQUE LIMA, matrícula nº 00004510. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 2 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07983255/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA**, CPF 230.115.803-91, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00077615, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 13/08/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Decreto Estadual nº 32.551/2018 c/c art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 273/2021 e Lei Estadual nº 17.871/2021	R\$ 1.461,01
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 219,15
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 730,50
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 907,68
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (15,50%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 226,46
TOTAL	R\$ 3.544,80

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove virgula nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/01/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/04/2026, que concedeu aposentadoria à CARMEM LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 00077615. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 7 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 11097886/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **KLEBIO SAMPAIO LEITE**, CPF 194.765.743-72, que exerce a função de AUXILIAR SANITARIO, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 01421816, lotado no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/12/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento com Fator Redutor - Lei nº 18.356/2023 c/c Decreto nº 35.521/2023 e Lei Complementar nº 270/2021	R\$ 947,70
Gratificação de Risco de Vida (20%) - Decreto nº 22.077/1992	R\$ 189,54
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Art. 7º, §1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	R\$ 110,32
TOTAL	R\$ 1.247,56

Para o benefício previdenciário em referência, ficam estabelecidas as seguintes disposições: I – Aplicação do fator redutor no percentual de 38,86% (trinta e oito vírgula oitenta e seis por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência; II – Garantia da percepção da remuneração mínima legal, observado o piso estabelecido na legislação estadual e federal vigente à época do pagamento TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 19/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 16/12/2025, que concedeu aposentadoria à KLEBIO SAMPAIO LEITE, matrícula nº 01421816. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 9 de fevereiro de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31032007559202583, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **VALDIMIR LEMOS DA SILVA**, CPF 190.773.943-20, que exerce a função de MOTORISTA, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00594415, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/07/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Decreto Estadual nº 32.551/2018 c/c art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 273/2021 e Decreto Estadual nº 36.538/2025	R\$ 1.340,99
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 201,14
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 670,50
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 1.539,10
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (28%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 375,48
TOTAL	R\$ 4.127,21

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove virgula nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 17/06/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 14/07/2026, que concedeu aposentadoria à VALDIMIR LEMOS DA SILVA, matrícula nº 00594415. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 24001047183202541, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **RITA OLIVEIRA MOURAO MOTA**, CPF 119.795.423-68, que exerce a função de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO, nível referência 26, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00079219, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 07/06/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 19.183/2025 c/c Decreto nº 36.538/2025	R\$ 1.694,46
Gratificação por Tempo de Serviço - 20% - Art. 43, § 1º, Lei nº 9.826 de 14.05.1974	R\$ 338,89
Vantagem pessoal - Portaria nº 644/1998	R\$ 976,48
TOTAL	R\$ 3.009,83

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/06/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 06/07/2026 que concedeu aposentadoria de RITA OLIVEIRA MOURAO MOTA, matrícula nº 00079219. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 20 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 00059645/2024, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, ao servidor **PAULO MARCELO FARIAS MOREIRA**, CPF 057.571.693-20, que exerce a função de ANALISTA DE SISTEMAS, classe V, nível referência 30, Grupo Ocupacional de ATIVIDADE DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO SUPERIOR - AGES, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00519510, lotado no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/01/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei Estadual nº 18.356/2023 c/c art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 273/2021 e Decreto Estadual nº 32.551/2018	R\$ 6.546,25
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	R\$ 981,94
Gratificação de Titulação (15%) - Art. 22 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 981,94
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	R\$ 3.273,12
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 2.991,18
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (21,92%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	R\$ 1.434,94
TOTAL	R\$ 16.209,37

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove vírgula nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 22/01/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/04/2026, que concedeu aposentadoria à PAULO MARCELO FARIAS MOREIRA, matrícula nº 00519510. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 22 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 07423969/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **MARIA DAS DORES PINHEIRO LIMA**, CPF 346.819.573-72, que exerce a função de VISITADOR SANITÁRIO, nível referência E3, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 0847561X, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 29/07/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022	R\$ 849,30
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto nº 22.077/1994 c/c Lei 16.129/2016	R\$ 169,86
Gratificação Especial de Desempenho - 16,10% - Lei nº 12.078/1993 c/c Lei 15.294/2013 e Lei Complementar 270 de 2021.	R\$ 136,74
Parcela Nominalmente Identificável - PNI - Art. 7º, § 1º, Lei Estadual nº 15.294 de 08.01.2013	R\$ 353,82
TOTAL	R\$ 1.509,72

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 04,76% (quatro vírgula setenta e seis por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 18/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 10/11/2025 que concedeu aposentadoria de MARIA DAS DORES PINHEIRO LIMA, matrícula nº 0847561X. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 24 de julho de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 02410913/1998, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. Art. 4º, §§ 4º, inciso II, 5º, 6º, inciso I, 7º, inciso I, e 8º, incisos I e II, da Emenda Constitucional Federal nº 103/2019, c/c o art. 1º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 210/2019, à servidora **VALDIRA SANTOS LIMA**, CPF 192.153.983-68, ocupante do cargo de PROFESSOR, nível/referência O, Grupo Ocupacional de Magistério - MAG, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 11942814, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO "Post Mortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 17/02/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento 20 horas (Lei Estadual nº 18.353/2023)	R\$ 3.969,34
Gratificação de Efetiva Regência de Classe de 32,79% (art. 62, inciso V, da Lei nº 10.884/1984, combinado com art. 1º da Lei Complementar nº 200/2019 e art. 3º, inciso II da Lei nº 16.954/2019)	R\$ 1.301,54
Parcela Variável de Redistribuição - PVR/FUNDEB (Lei Estadual nº 15.243/2012 c/c Lei Estadual nº 17.939/2022)	R\$ 95,40
Parcela Nominalmente Identificável (Lei nº 15.901/2015)	R\$ 330,67
TOTAL	R\$ 5.696,95

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 25/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 02/10/2025, que concedeu aposentadoria à VALDIRA SANTOS LIMA, matrícula nº 11942814. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 10878388/2023, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **SILVANA MARIA RAMOS FERREIRA**, CPF 116.299.913-68, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, classe IV, nível referência 21, Grupo Ocupacional de Serviços Especializados de Saúde - SES, carga horária de 20 horas semanais, matrícula nº 38152211, lotada no (a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 28/11/2023, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei nº 17.871/2021 c/c Decreto nº 34.514/2022.	RS 3.133,36
Gratificação por Tempo de Serviço (10%) - Art.43 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei nº 9.826/1974.	RS 313,34
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde (20%) - Decreto nº 22.077/1992	RS 616,68
Gratificação Especial de Desempenho (35%) - Art.16, da Lei nº 12.078/1993	RS 1.096,68
Gratificação de Especialização (50%) - Art.20, da Lei nº 12.287/1994 c/c Decreto nº 23.193/1994	RS 1.566,68
TOTAL	RS 6.726,74

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 28,57% (vinte e oito vírgula cinquenta e sete por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 09/01/2026 que concedeu aposentadoria de SILVANA MARIA RAMOS FERREIRA, matrícula nº 38152211. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 06 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 04930070/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **REJANE DE SOUZA DO NASCIMENTO**, CPF 285.093.903-04, que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível referência 11, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 70022311, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 19/05/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022 (referência 9), com efeitos financeiros da referência 11, conforme o art. 5º da Lei nº 17.181/2020	RS 695,71
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 15,67% - Decreto Estadual nº 22.077/A	RS 109,02
TOTAL	RS 804,73

Para o benefício previdenciário em referência, ficam estabelecidas as seguintes disposições: I – aplicação do fator redutor no percentual de 16,67% (dezesseis vírgula sessenta e sete por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência; II – garantia da percepção da remuneração mínima legal, observado o piso estabelecido na legislação estadual e federal vigente à época do pagamento. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 13/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2025 que concedeu aposentadoria de REJANE DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 70022311. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 07 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 08559813/2022, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 20, incisos I a III, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional Federal nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o art. 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 210, de 19 de dezembro de 2019, à servidora **MARIA AUXILIADORA ALENCAR DA SILVA**, CPF 266.302.653-00, que exerce a função de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, nível referência 8, Grupo Ocupacional de Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 41511214, lotada no(a) Secretaria da Saúde, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 01/09/2022, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 17.871/2021 c/c Decreto Estadual nº 34.514/2022	RS 1.134,68
Gratificação de Risco de Vida ou Saúde - 20% - Decreto Estadual nº 22077/1992 c/c Lei Estadual nº 16.129/2016	RS 226,94
Gratificação Especial de Desempenho - 32,90% - Lei Estadual nº 12.078/1993 c/c Lei Estadual nº 15.294/2013	RS 373,31
Parcela Nominalmente Identificável – PNI – Lei Estadual nº 15.294/2013	RS 279,18
TOTAL	RS 2.014,11

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 47,58% (quarenta e sete vírgula cinquenta e oito por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 14/08/2025 e publicado no Diário Oficial do Estado em 25/08/2025 que concedeu aposentadoria de MARIA AUXILIADORA ALENCAR DA SILVA, matrícula nº 41511214. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 31032010745202419, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 47, de 05 de julho de 2005, à servidora **CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA**, CPF 261.386.543-15, que exerce a função de COZINHEIRO, nível referência 18, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 00090018, lotada no(a) Fundação Universidade Estadual do Ceará, **aposentadoria** por idade e tempo de contribuição, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/11/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR EM RS
Vencimento - Lei Estadual nº 18.702/2024 c/c art. 3º da Lei Complementar Estadual nº 273/2021 e Decreto Estadual nº 32.551/2018	RS 1.105,00
Gratificação por Tempo de Serviço (15%) - Art. 43 da Lei Estadual nº 9.826/1974	RS 165,75
Gratificação de Incentivo Técnico e Administrativo (50%) - Lei Estadual nº 15.580/2014	RS 552,50
Vantagem Nominalmente Identificada - Art. 26 da Lei Estadual nº 16.467/2017	RS 710,72
Gratificação de Desempenho Técnico Administrativo (23%) - Art. 21 da Lei Estadual nº 16.467/2017	RS 254,15
TOTAL	RS 2.788,12

Para o benefício previdenciário em referência, fica estabelecida a aplicação do fator redutor no percentual de 9,09% (nove vírgula zero nove por cento) incidente sobre o vencimento-base, conforme exigido no normativo de regência. TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 23/01/2026 e publicado no Diário Oficial do Estado em 08/04/2026, que concedeu aposentadoria à CRISELDA MARIA PALMEIRA FONSECA, matrícula nº 00090018. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 05966099/2009, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, §§ 2º, 3º, 8º e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os art.152, parágrafo único, 89 e 157 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, com redação dada pela Lei Estadual nº 13.578 de 21 de janeiro de 2005, a servidora, **MARIA DO SOCORRO BERKLIM DE FREITAS RIBEIRO**, CPF 191.760.313-49, exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível/referência 12, Grupo Ocupacional de Atividades de Apoio Administrativo e Operacional - ADO, carga horária de 30 horas semanais, matrícula nº 03995119, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ “PostMortem”** COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 25/11/2009, conforme laudo médico nº 2009/030568 da Perícia Médica Oficial do Estado, tendo como base de cálculo as verbas incidentes de contribuição previdenciária, no período de Julho/1994 a Outubro/2009, cujo valor



é de R\$ 381,58 (trezentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos). Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais) com fundamento na Lei Estadual nº 14.419/2009, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. A PARTIR DE 29/03/2012 FICA ALTERADO O VALOR DOS PROVENTOS, TENDO EM VISTA A EDIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL FEDERAL Nº 70, DE 29/03/2012, PUBLICADO NO DOU DE 30/03/2012, CONFORME DISCRIMINAÇÃO ABAIXO:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento de 30 horas - Lei nº 15.098/2012	R\$ 377,54
Progressão Horizontal de 25% - art.43 da Lei nº 9.826/1974	R\$ 94,39
TOTAL	R\$ 471,93

Para o benefício previdenciário em referência, fica assegurada a remuneração mínima nacional de R\$ 684,80 (seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta centavos) com fundamento na Lei Estadual nº 15.097/2011, não podendo perceber em nenhuma hipótese valor inferior ao mínimo nacional. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 03496016/1999, RESOLVE CONCEDER, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional Federal nº 20, de 15 de dezembro de 1998, do art. 168, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual, combinado com o art. 157, da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, a servidora, **MARINA FELIX CORREIA**, CPF 17202230330, que exerce a função de PROFESSOR, classe ESPECIALIZADO, nível/referência 21, Grupo Ocupacional de Magistério – MAG, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 03989410, lotada na Secretaria da Educação, **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO "Post-Mortem"**, COM PROVENTOS INTEGRAIS, a partir de 09/03/2000, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
Vencimento 40 horas (Lei nº 12.840/1998)	R\$ 687,94
Progressão Horizontal de 15% (at.43 da Lei nº 9.826/74)	R\$ 103,19
Gratificação de Incentivo Profissional de 20% (art.32 da Lei nº 12.066/93)	R\$ 137,59
TOTAL	R\$ 928,72

TORNANDO SEM EFEITO o Ato datado de 28/11/2013 e publicado no Diário Oficial do Estado em 31/01/2025, que concedeu aposentadoria à MARINA FELIX CORREIA, matrícula nº 03989410. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 24 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 05549572/2021, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO o ato** datado de 03/09/2024 e publicado no Diário Oficial do Estado em 30/09/2024, que concedeu aposentadoria à servidora **MARIA SALETE MESQUITA DE FARIAS**, matrícula nº 08855811. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE **TORNAR SEM EFEITO, o Ato**, datada de 13/07/2026 e publicada no Diário Oficial do Estado, de 22/07/2026, que concedeu aposentadoria à **MARIA ELOINA GOMES DA ROCHA**, matrícula nº 09906118. FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 03 de agosto de 2026.

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº014/2022 I - ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022; II - CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ; III - ENDEREÇO: Oliveira Paiva, Cidade dos Funcionários; IV - CONTRATADA: AJ SERVICOS LTDA; V - ENDEREÇO: ALOISIO VIANA MOREIRA, CENTRO; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: II - Outros serviços e compras abaixo do limite; VII - FORO: Fortaleza; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato original nº014/2022 e a alteração do valor originalmente contratado, ficando acrescido de R\$ 5.369,22.; IX - DA VIGÊNCIA: Início a partir de 06 de setembro de 2026 e término em 05 de setembro de 2027.; X - DA IG: 1470714; IX - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original a que se refere o presente Termo Aditivo; X - DATA: 18 de agosto de 2026; XII - SIGNATÁRIOS: José Juarez Diógenes Tavares, Representante Legal do Contratante e Jonadaby De Castro Alves, Representante Legal da Contratada. XIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ((2026) - 462000 09.09.122.421.20204.15.339039.1.802.920000.1|).**

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado Nº 147- SÉRIE 3 - ANO XVIII, de 11 de agosto de 2026, que publicou a Resolução CEIPS nº 62, de 30 de julho de 2026, que recomenda a renovação do credenciamento de instituição financeira para participar do processo de investimento dos recursos do SUPSEC, o caput do Art. 1º, da referida Resolução passa a ter seguinte redação: Art. 1º **Recomendar a renovação** do credenciamento da **4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, CNPJ nº 03.983.856/0001-12, como Gestora de Fundos de Investimentos para participar do processo de investimento dos recursos do Sistema Único de Previdência Social do Estado do Ceará (SUPSEC), geridos pela Fundação de Previdência Social do Estado do Ceará (CEARAPREV).

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE

SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº15/2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001-53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Augusta Brito de Paula, e o **MUNICÍPIO DE LAVRAS DA MANGABEIRA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.609.621/0001-16, com endereço na Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira - CE, CEP nº 63.300-000, neste ato representado por seu Prefeito, Ronaldo Pedrosa Lima, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, através do Processo Administrativo nº 47001.000801/2026-76. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que couber. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a **realização de ações conjuntas relacionadas à oferta do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para criança e adolescente**, através de abrigo gerenciado pela SPS, para atendimento de 20 (vinte) crianças/adolescentes de ambos os sexos. A entrada de crianças e adolescentes no Abrigo Institucional Regionalizado se dará através da Central Estadual de Acolhimento, que regulamenta a oferta de vagas em conformidade com os pré-requisitos legais do serviço. RECURSOS: A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com a finalidade de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestando tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias,



caso haja descumprimento de qualquer cláusula; em comum acordo entre as partes. A rescisão deverá ser pactuada na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para substituição do município, conforme proposta apresentada pela SPS, em acordo com o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescentes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de agosto de 2026; Augusta Brito de Paula - Secretária da Proteção Social - SPS e Ronaldo Pedrosa Lima - Município de Lavras da Mangabeira. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº19/2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001- 53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Augusta Brito de Paula, e o **MUNICÍPIO DE PORANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.438.187/0001-59, com endereço na Avenida Dr. Eptácio Pinho, nº 203, Centro, Poranga - CE, CEP nº 62.220-000, neste ato representado por seu Prefeito, Antônio Roberto Uchôa de Almeida, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, através do Processo Administrativo nº 47001.000784/2026-77. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que couber. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a **realização de ações conjuntas relacionadas à oferta do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para criança e adolescente**, através de abrigo gerenciado pela SPS, para atendimento de 20 (vinte) crianças/adolescentes de ambos os sexos. A entrada de crianças e adolescentes no Abrigo Institucional Regionalizado se dará através da Central Estadual de Acolhimento, que regulamenta a oferta de vagas em conformidade com os pré-requisitos legais do serviço. RECURSOS: A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com a finalidade de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestando tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. A rescisão deverá ser pactuada na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para substituição do município, conforme proposta apresentada pela SPS, em acordo com o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescentes. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de agosto de 2026; Augusta Brito de Paula - Secretária da Proteção Social - SPS e Antônio Roberto Uchôa de Almeida - Município de Poranga. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/Ce, 24 de agosto de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº20/2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001- 53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Augusta Brito de Paula, e o **MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.725.138/0001-05, com endereço na Rua Professora Ernestina Catunda, nº 50, Piracicaba, Santa Quitéria - CE, CEP nº 62.280-000, neste ato representado por seu Prefeito, Joel Madeira Barroso, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, através do Processo Administrativo nº 47001.000781/2026-33. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que couber. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a **realização de ações conjuntas relacionadas à oferta do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para criança e adolescente**, através de abrigo gerenciado pela SPS, para atendimento de 20 (vinte) crianças/adolescentes de ambos os sexos. A entrada de crianças e adolescentes no Abrigo Institucional Regionalizado se dará através da Central Estadual de Acolhimento, que regulamenta a oferta de vagas em conformidade com os pré-requisitos legais do serviço. RECURSOS: A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com a finalidade de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestando tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. A rescisão deverá ser pactuada na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para substituição do município, conforme proposta apresentada pela SPS, em acordo com o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescentes. FORO: Fortaleza/CE. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de agosto de 2026; Augusta Brito de Paula - Secretária da Proteção Social - SPS e Joel Madeira Barroso - Município de Santa Quitéria. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº26/2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001- 53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Augusta Brito de Paula, e o **MUNICÍPIO DE QUIXERÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.807.191/0001-47, com endereço na Rua Padre Zacarias, nº 332, Centro, Quixeré-CE, CEP nº 62.920-000, neste ato representado por seu Prefeito, Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, através do Processo Administrativo nº 47001.000807/2026-43. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que couber. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a **realização de ações conjuntas relacionadas à oferta do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para criança e adolescente**, através de abrigo gerenciado pela SPS, para atendimento de 20 (vinte) crianças/adolescentes de ambos os sexos. A entrada de crianças e adolescentes no Abrigo Institucional Regionalizado se dará através da Central Estadual de Acolhimento, que regulamenta a oferta de vagas em conformidade com os pré-requisitos legais do serviço. RECURSOS: A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com a finalidade de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestando tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. A rescisão deverá ser pactuada na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para substituição do município, conforme proposta apresentada pela SPS, em acordo com o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescentes. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de agosto de 2026; Augusta Brito de Paula - Secretária da Proteção Social - SPS e Antônio Joaquim Gonçalves de Oliveira - Município de Quixeré. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº39/2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001- 53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Augusta Brito de Paula, e o **MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.595.572/0001-00, com endereço na Rua José Alves Pimentel, nº 87, Centro, Farias Brito - CE, CEP nº 63.185-000, neste ato representado por seu Prefeito, Francisco Austragezio Sales, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, através do Processo Administrativo nº 47001.000868/2026-19. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, na



Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que couber. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a **realização de ações conjuntas relacionadas à oferta do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para criança e adolescente**, através de abrigo gerenciado pela SPS, para atendimento de 20 (vinte) crianças/adolescentes de ambos os sexos. A entrada de crianças e adolescentes no Abrigo Institucional Regionalizado se dará através da Central Estadual de Acolhimento, que regulamenta a oferta de vagas em conformidade com os pré-requisitos legais do serviço. **RECURSOS:** A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com a finalidade de atender ao objeto deste acordo. **VIGÊNCIA:** O presente ajuste terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestando tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. **ALTERAÇÕES:** Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. **RESCISÃO:** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; em comum acordo entre as partes. A rescisão deverá ser pactuada na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para substituição do município, conforme proposta apresentada pela SPS, em acordo com o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescentes. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 18 de agosto de 2026; Augusta Brito de Paula - Secretária da Proteção Social - SPS e Francisco Austragêzio Sales - Município de Farias Brito. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,** Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2026.

Grace Tahir de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº40/2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001- 53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Augusta Brito de Paula, e o **MUNICÍPIO DE GUARAMIRANGA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.606.478/0001-09, com endereço no Rua Joaquim Alves Nogueira, nº 409, Centro, Guaramiranga - CE, CEP nº 62.766-000, neste ato representado por sua Prefeita, Ynara Furtado Vasconcelos Mota, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, através do Processo Administrativo nº 47001.000869/2026-55. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que couber. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a **realização de ações conjuntas relacionadas à oferta do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para criança e adolescente**, através de abrigo gerenciado pela SPS, para atendimento de 20 (vinte) crianças/adolescentes de ambos os sexos. A entrada de crianças e adolescentes no Abrigo Institucional Regionalizado se dará através da Central Estadual de Acolhimento, que regulamenta a oferta de vagas em conformidade com os pré-requisitos legais do serviço. **RECURSOS:** A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com a finalidade de atender ao objeto deste acordo. **VIGÊNCIA:** O presente ajuste terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestando tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. **ALTERAÇÕES:** Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. **RESCISÃO:** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; em comum acordo entre as partes. A rescisão deverá ser pactuada na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para substituição do município, conforme proposta apresentada pela SPS, em acordo com o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescentes. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 18 de agosto de 2026; Augusta Brito de Paula - Secretária da Proteção Social - SPS e Ynara Furtado Vasconcelos Mota - Município de Guaramiranga. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,** Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2026.

Grace Tahir de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº41/2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001- 53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Augusta Brito de Paula, e o **MUNICÍPIO DE FORTIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 35.050.772/0001-12, com endereço na Vila da Paz, Bloco D, nº 40, Centro, Fortim - CE, CEP nº 62.815-000, neste ato representado por sua Prefeita, Delma da Costa dos Santos, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, através do Processo Administrativo nº 47001.000816/2026-34. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que couber. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a **realização de ações conjuntas relacionadas à oferta do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para criança e adolescente**, através de abrigo gerenciado pela SPS, para atendimento de 20 (vinte) crianças/adolescentes de ambos os sexos. A entrada de crianças e adolescentes no Abrigo Institucional Regionalizado se dará através da Central Estadual de Acolhimento, que regulamenta a oferta de vagas em conformidade com os pré-requisitos legais do serviço. **RECURSOS:** A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com a finalidade de atender ao objeto deste acordo. **VIGÊNCIA:** O presente ajuste terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestando tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. **ALTERAÇÕES:** Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. **RESCISÃO:** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. A rescisão deverá ser pactuada na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para substituição do município, conforme proposta apresentada pela SPS, em acordo com o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescentes. **FORO:** Fortaleza/Ce. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 18 de agosto de 2026; Augusta Brito de Paula - Secretária da Proteção Social - SPS e Delma da Costa dos Santos - Município de Fortim. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,** Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Grace Tahir de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº47/2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001- 53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Augusta Brito de Paula, e o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.659/0001-30, com endereço na Avenida São João, 75 – Centro, Santana do Acaraú-CE, CEP nº 62.150-000, neste ato representado por seu Prefeito, Francisco das Chagas Mendes, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, através do Processo Administrativo nº 47001.000859/2026-10. **FUNDAMENTAÇÃO:** O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que couber. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a **realização de ações conjuntas relacionadas à oferta do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para criança e adolescente**, através de abrigo gerenciado pela SPS, para atendimento de 20 (vinte) crianças/adolescentes de ambos os sexos. A entrada de crianças e adolescentes no Abrigo Institucional Regionalizado se dará através da Central Estadual de Acolhimento, que regulamenta a oferta de vagas em conformidade com os pré-requisitos legais do serviço. **RECURSOS:** A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com a finalidade de atender ao objeto deste acordo. **VIGÊNCIA:** O presente ajuste terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestando tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. **ALTERAÇÕES:** Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. **RESCISÃO:** Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. A rescisão deverá ser pactuada na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para substituição do município, conforme proposta apresentada pela SPS, em acordo com o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescentes. **FORO:** Fortaleza/CE. **DATA E ASSINANTES:** Fortaleza, 18 de agosto de 2026; Augusta Brito de Paula - Secretária da Proteção Social - SPS e Francisco das Chagas Mendes - Município de Santana do Acaraú. **SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL,** Fortaleza-CE, 21 de agosto de 2026.

Grace Tahir de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **



ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº55/2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001- 53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Augusta Brito de Paula, e o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.891.690/0001-65, com endereço na Rua Cônego Clímério Chaves, 307 - Centro, São João do Jaguaribe, CEP nº 62.965-000, neste ato representado por seu Prefeito, Raimundo César Moraes Maia, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, através do Processo Administrativo nº 47001.000954/2026-13. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que couber. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a **realização de ações conjuntas relacionadas à oferta do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para criança e adolescente**, através de abrigo gerenciado pela SPS, para atendimento de 20 (vinte) crianças/adolescentes de ambos os sexos. A entrada de crianças e adolescentes no Abrigo Institucional Regionalizado se dará através da Central Estadual de Acolhimento, que regulamenta a oferta de vagas em conformidade com os pré-requisitos legais do serviço. RECURSOS: A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com a finalidade de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestando tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. A rescisão deverá ser pactuada na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para substituição do município, conforme proposta apresentada pela SPS, em acordo com o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescentes. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de agosto de 2026; Augusta Brito de Paula - Secretária da Proteção Social - SPS e Raimundo César Moraes Maia - Município de São João do Jaguaribe. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº182/2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001- 53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Augusta Brito de Paula, e o **MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.387.509/0001-88, com endereço na Avenida São Cristóvão, 215 – Centro, Itapiúna, neste ato representado por seu Prefeito, Raimundo Lopes Júnior, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, através do Processo Administrativo nº 47001.009049/2025-48, mediante as cláusulas e condições a seguir elencadas. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que couber. OBJETO: Constitui objeto da presente Cooperação Técnica a co-responsabilidade e aceite dos Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, com prioridade na **execução do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI e o Serviço de Proteção Social à Adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida – LA e Prestação de Serviços a Comunidade – PSC**, ofertados pelo CREAS Regional II, com sede em Fortaleza, gerenciado pela SPS. RECURSOS: A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com a finalidade de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente ajuste entrará em vigor na data de sua assinatura estendendo-se pelo prazo de 05 (cinco) anos, sendo assegurado pelos partícipes, o cumprimento das responsabilidades aqui definidas. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 23 de julho de 2026; Augusta Brito de Paula - Secretária da Proteção Social – SPS e Raimundo Lopes Júnior - Município de Itapiúna. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº187/2026

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, inscrita no CNPJ nº 08.675.169/0001- 53, com endereço na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Augusta Brito de Paula, e o **MUNICÍPIO DE COREAÚ**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.618/0001-44, com endereço na PC Prefeitura, S/N – , Coreaú- CE, CEP nº 62.160-000, neste ato representado por seu Prefeito, José Edézio Vaz de Sousa, resolvem firmar o presente Acordo de Cooperação Técnica, através do Processo Administrativo nº 47001.000714/2026-19. FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, na Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, no que couber. OBJETO: Constitui objeto do presente Acordo de Cooperação Técnica a **realização de ações conjuntas relacionadas à oferta do Serviço Regionalizado de Acolhimento Institucional para criança e adolescente**, através de abrigo gerenciado pela SPS, para atendimento de 20 (vinte) crianças/adolescentes de ambos os sexos. A entrada de crianças e adolescentes no Abrigo Institucional Regionalizado se dará através da Central Estadual de Acolhimento, que regulamenta a oferta de vagas em conformidade com os pré-requisitos legais do serviço. RECURSOS: A operacionalização do presente acordo não importará transferência de recursos financeiros de um ente ao outro, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes compete, com a finalidade de atender ao objeto deste acordo. VIGÊNCIA: O presente ajuste terá vigência da data da assinatura até 31 de dezembro de 2026, podendo ser alterado por meio de termo aditivo, mediante comum acordo entre os partícipes, manifestando tal interesse por escrito em até 30 (trinta) dias antes do término da vigência. ALTERAÇÕES: Este instrumento poderá ser alterado mediante comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, sendo, no entanto, vedada a alteração de seu objeto. RESCISÃO: Este Acordo de Cooperação Técnica poderá ser rescindido: a) unilateralmente pela SPS, mediante comunicação expressa, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, caso haja descumprimento de qualquer cláusula; b) em comum acordo entre as partes. A rescisão deverá ser pactuada na Comissão Intergestora Bipartite – CIB e aprovada pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS, para substituição do município, conforme proposta apresentada pela SPS, em acordo com o Plano Estadual de Regionalização dos Serviços de Acolhimento Institucional de Criança e Adolescentes. FORO: Fortaleza/Ce. DATA E ASSINANTES: Fortaleza, 18 de agosto de 2026; Augusta Brito de Paula - Secretária da Proteção Social - SPS e José Edézio Vaz de Sousa - Município de Coreaú. SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL, Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

Nº DO PROCESSO: 47001.003981/2026-48
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº12/2026

CONVENIENTES: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL - SPS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.675.169/0001-53, doravante denominada CONCEDENTE, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 - Joaquim Távora, Fortaleza-CE, CEP nº 60.130-160, neste ato representada por sua Secretária, Augusta Brito de Paula e o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.623.051/0001-19, doravante denominado CONVENIENTE, com sede na Rua Rochael Moreira, S/N, Centro, São Luís do Curu/CE, representado por seu Prefeito, Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso, através do Processo Administrativo nº 47001.003981/2026-48. OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a **realização de ações conjuntas no sentido de implantação de espaço temático que possibilite o pleno desenvolvimento infantil**, denominado Brinquedoteca. A brinquedoteca de que trata o subitem anterior será composta por brinquedos, jogos lúdicos e estantes. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se, além da Constituição Federal, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Constituição Estadual: a) na Lei Estadual nº 15.175/2012; b) na Lei Complementar Estadual nº 119/2012 e suas alterações; c) no Decreto Estadual nº 32.811/2018 e suas alterações. FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência iniciada na data de sua assinatura, expirando sua validade em 12 (doze) meses, podendo ser alterada através de Termo Aditivo, por expressa manifestação e anuência das partes, devendo tal interesse ser apresentado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto. VALOR GLOBAL: 0,00 VALOR: Para o cumprimento das ações pactuadas neste Convênio, não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes, ficando a cargo de cada um o custeio próprio para as ações que lhe compete com fins de atender ao objeto deste termo. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: XXX. DATA DA ASSINATURA: Fortaleza, 11 de maio de 2026. SIGNATÁRIOS : Augusta Brito de Paula Secretária da Proteção Social – SPS e Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso - Município de São Luís do Curu-CE.

Grace Tahim de Sousa Brasil Othon Sidou
COORDENADORA DA ASSESSORIA JURÍDICA



SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO

PORTARIA SEAS Nº345/2026 – O SUPERINTENDENTE ADJUNTO DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a **viagem** dos **SERVIDORES** relacionado no Anexo Único desta Portaria, com o objetivo de participar da Formação Prática sobre o Modelo RNR (Risco, Necessidade e Responsividade), de acordo com o art. 1º; inciso I do art. 2º, incisos I e II do § 2º do art. 4º, art. 8º, arts. § 1º do art 12º, 14º e 16º, do Decreto 35.922 de 27 de Março de 2024, da classe II do anexo I da Portaria n.º 9/2026 de 02 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Superintendência. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Jean Marçal Lima Cunha
SUPERINTENDENTE ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº345/2026, DE 21 DE AGOSTO DE 2026

NOME	FUNÇÃO	MAT.	ORIGEM	DESTINO	PERÍODO	QT	VALOR	%	TOTAL
JANAINA ZILDEIA DA SILVA PAIVA	ASSISTENTE SOCIAL	3003052- 4	JUAZEIRO DO NORTE-CE	FORTALEZA-CE	25 A 28/08/2026	3,5	143,66	35%	678,79

*** **

PORTARIA Nº347/2026 – SEAS - O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO as competências atribuídas aos Diretores dos Centros Socioeducativos da Superintendência do Sistema Estadual de Atendimento Socioeducativo (SEAS), em consonância com o artigo o Art. 2º do Decreto n.º 33.879, de 30 dezembro de 2020 e Decreto nº 32.419, de 13 de novembro de 2017; CONSIDERANDO o período de férias da Diretora do Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota, a Sra. Gabriela Oliveira Ribeiro, compreendido entre os dias 17 e 31 de agosto de 2026; CONSIDERANDO que esse Órgão de Execução Instrumental, devido à natureza das suas funções, não pode permanecer vago; RESOLVE: Art. 1.º **Designar** o Sr. **FELIPE TEÓFILO PONTE**, matrícula nº 30035801, ocupante do cargo de Diretor de Centro Socioeducativo I – DNS-3, para responder pelo Centro Socioeducativo Aldaci Barbosa Mota, em substituição à Sra. Gabriela Oliveira Ribeiro, em razão do seu afastamento por motivo de férias. Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

EDITAL Nº09/2026 – SEAS/SPS, de 11 de agosto de 2026.

DISPÕE SOBRE A REINTEGRAÇÃO, EM CARÁTER SUB JUDICE, DOS CANDIDATOS ABAIXO INDICADOS AO CARGO DE SOCIOEDUCADOR, CONVOCANDO-OS PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA DO CONCURSO PÚBLICO DA SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ – SEAS.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ (SEAS/CE), a Secretária de Proteção Social (SPS/CE) e o Secretário Executivo de Gestão de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará (SEPLAG/CE), no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 01/2024-SEAS/SPS, publicado no DOE de 27 de março de 2024, e alterações, considerando as ordens judiciais concedidas em favor dos candidato a seguir indicados, inscritos no certame em apreço, torna pública a reintegração, em condição sub judice, os quais ficam convocados para a 2ª Fase da 2ª Etapa (Avaliação Psicológica) do referido concurso público:

1. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SUB JUDICE PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1. Ficam reintegrados e convocados para a etapa de Avaliação Psicológica do Concurso Público da SEAS, para o cargo de Socioeducador, os candidatos abaixo, cuja reintegração e participação foram determinadas por decisões judiciais nos processos abaixo indicados:

PEDIDO	NOME	Nº DO PROCESSO JUDICIAL	CARGO	SEGMENTO	SITUAÇÃO
24509	Sergio de Sousa Silva	3045905-92.2024.8.06.0001	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Sub judice
2249	Bruno Cavalcante Fernandes	3019918-20.2025.8.06.0001	Socioeducador - Fortaleza	Ampla disputa	Sub judice

1.2. A participação dos candidatos listados neste Edital na etapa de Avaliação Psicológica e nas demais fases do concurso ocorrerá em caráter sub judice, não implicando garantia de nomeação e posse, as quais estarão condicionadas ao trânsito em julgado da respectiva decisão judicial favorável.

2. DAS INSTRUÇÕES PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. A Avaliação Psicológica é regida pelas disposições contidas no item 117 do Edital Nº 01/2024-SEAS/SPS e suas alterações, publicado no DOE de 27 de março de 2024, e pelo Edital nº 07/2024 – SEAS/SPS, publicado no DOE de 12 de novembro de 2024.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A presente convocação restringe-se aos candidatos listados neste Edital e não reabre prazos pretéritos a candidatos não relacionados.

3.2. Casos omissos e não previstos neste Edital ou nos demais que regem o concurso serão dirimidos pela Comissão do Concurso.

3.3. O cronograma de eventos será publicado, oportunamente, no site da CEV/UECE (www.cev.uece.br).

3.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE
Augusta Brito de Paula
SECRETÁRIA DA PROTEÇÃO SOCIAL
José Garrido Braga Neto

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 042/2022/NUP 47011.004250/2026-09/IG: 1471414

ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº042/2022 CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO – SEAS, CNPJ nº 25.150.364/0001-89, situada na Av. Oliveira Paiva, nº 941, Bloco A, Cidade dos Funcionários, 60822-130, Fortaleza/CE. CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.468.050/0001-47, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira nº 515, bairro Engenheiro Luciano Cavalcante, 60810-700, Fortaleza/CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, nas disposições do Contrato nº 042/2022, nos documentos constantes do processo administrativo em epígrafe e nas orientações contidas no Parecer Jurídico nº 217/2026 – ASJUR/SEAS. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº042/2022** pelo período de 27 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2027; e a renovação dos créditos orçamentários necessários à continuidade da execução dos serviços contratados. VALOR: Para os efeitos legais, renovam-se os créditos orçamentários, correspondente ao valor de R\$ 640.218,96 (seiscentos e quarenta mil, duzentos e dezoito reais e noventa e seis centavos). VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 042/2022 pelo período de 27 de agosto de 2026 a 25 de agosto de 2027. A vigência contratual poderá encerrar-se antecipadamente com o início da execução do contrato decorrente do procedimento licitatório destinado à nova contratação dos serviços, caso isso ocorra antes de 25 de agosto de 2027. A extinção antecipada prevista no item anterior dependerá de comunicação prévia à CONTRATADA e não prejudicará o pagamento dos serviços regularmente executados até a data do encerramento do instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100004.08.122.421.20206.03.339037.01.5009100000.0 RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 042/2022, não expressamente modificadas neste Instrumento. FORO: Fortaleza/CE. DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: Roberto Bassan Peixoto - Superintendente; Marinalva Lima Pereira - Certa Serviços Empresariais e Representações Ltda.; Paula Martins Nunes - Gestora do Contrato; e Analuísia Macedo Trindade – Coordenadora da Assessoria Jurídica.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **



TERMO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº05/2022 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 16.040, de 28 de junho 2016, e o art. 4º do Decreto Estadual nº 31.988, de 12 de julho de 2016, CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 105 do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, que estabelece a possibilidade de rescisão amigável das parcerias celebradas no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO a justificativa técnica e administrativa constante nos autos do Processo Administrativo (SUITE) NUP 47011.004501/2026-47; RESOLVE: **Tornar pública a intenção de rescisão amigável do Termo de Colaboração nº05/2022**, celebrado com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO SOCIAL – IAPS**, observando-se o prazo de 60 (sessenta) dias previstos no § 1º do art. 105 do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018. A rescisão amigável será formalizada mediante instrumento próprio, após o decurso do prazo previsto no dispositivo legal mencionado, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, 24 de agosto de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

*** **

TERMO DE INTENÇÃO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº20/2022 O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Estadual nº 16.040, de 28 de junho 2016, e o art. 4º do Decreto Estadual nº 31.988, de 12 de julho de 2016, CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 105 do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018, que estabelece a possibilidade de rescisão amigável das parcerias celebradas no âmbito da Administração Pública Estadual; CONSIDERANDO a justificativa técnica e administrativa constante nos autos do Processo Administrativo (SUITE) NUP 47011.004520/2026-73; RESOLVE: **Tornar pública a intenção de rescisão amigável do Termo de Colaboração nº20/2022**, celebrado com a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMITÊ PARA DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMÁTICA DO CEARÁ – RELOAD**, observando-se o prazo de 60 (sessenta) dias previstos no § 1º do art. 105 do Decreto Estadual nº 32.810, de 28 de setembro de 2018. A rescisão amigável será formalizada mediante instrumento próprio, após o decurso do prazo previsto no dispositivo legal mencionado, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis. GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO SISTEMA ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, 24 de agosto de 2026.

Roberto Bassan Peixoto
SUPERINTENDENTE

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS**SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS**

PORTARIA Nº250/2026 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizarem serviços desta Autarquia, conforme suas funções e atribuições, concedendo-lhes diárias, de acordo com o Anexo I do Art. 12 do Decreto nº 35.922, de 27 de Março de 2024, e Portaria nº 9/2026 de 02 de fevereiro de 2026, publicada no diário oficial de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SOHIDRA. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Bruno Marinho Cavalcante de Oliveira
SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO I

NOME	CARGO/FUNÇÃO	NÍVEL	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS QUANT.	VALOR	TOTAL
José Wilson Pereira CPF: 152.090.591-20	Motorista		13 a 27/08/2026	Ipaporanga	14,5	143,66	2.083,07
Paulo Pio da Silva CPF: 193.594.703-68	Auxiliar de Perfuração		10 a 24/08/2026	Madalena - Boa Viagem - Monsenha Tabosa	14,5	143,66	2.083,07
José Claudio da Silva CPF: 111.611.753-34	Mecânico de maquinas e veículos		10 a 24/08/2026	Morada Nova - Banabuiú	14,5	143,66	2.083,07
José Anísio Silva Magalhães CPF: 188.643.093-49	Operador de Perfuratriz		10 a 24/08/2026	Ipaporanga	14,5	143,66	2.083,07
José Inácio Saldanha da Silva CPF: 090.105.483-68	Operador de Compressor		10 a 24/08/2026	Quixeré	14,5	143,66	2.083,07
João Osvaldo Virino de Sousa CPF: 121.481.303-82	Operador de Compressor		10 a 24/08/2026	Quixeré	14,5	143,66	2.083,07
Francisco Edisio Bezerra Junior CPF: 025.210.223-14	Gerente de Instalação e Construção de poços		11 a 14/08 a 19/08/2026	Morada Nova – Banabuiú – Mulungu – Irauçuba – Canindé	5,0	143,66	718,30
José Carlos de Sousa	Operador de Agrícolas		10 á 20/08/2026	Banabuiú – Trairi - Granjeiro	10,5	TOTAL:	1.508,43
						TOTAL:	14.725,15

*** **

PORTARIA Nº257/2026 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.31, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 11.714, de 25 de julho de 1990, RESOLVE **DELEGAR COMPETÊNCIA**, a partir de 13/07/2026, ao servidor **OTACILIO JOSÉ PINHEIRO MACEDO**, ocupante do cargo de Superintendente Adjunto, para exercer as funções de Ordenador de Despesas da SOHIDRA, sem prejuízo da competência originária do Titular desta Autarquia, prevista na Legislação vigente. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Bruno Marinho Cavalcante de Oliveira
SUPERINTENDENTE

*** **

PORTARIA Nº258/2026 - O SUPERINTENDENTE DA SOHIDRA, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Art. 117 da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE **DESIGNAR**, as **SERVIDORAS** relacionadas como Gestor e Fiscal, respectivamente, do Contrato nº 022/2024 de mão de obra terceirizada firmado com a empresa SLS Serviços, MARIA AURILENE ROCHA DE OLIVEIRA CHAVES – Gerente de Gestão de Pessoas, responsável pelo gerenciamento administrativo do contrato e coordenação da execução e SANDYNNY JOYCE DA CRUZ – Assessora do Núcleo de Registro Funcional como Fiscal, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, verificando se os serviços estão sendo executados conforme o contrato, em substituição a portaria nº 233/2026, publicado no diário oficial de 03/07/2026, revogados as disposições em contrário. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Bruno Marinho Cavalcante de Oliveira
SUPERINTENDENTE

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº22/2024/SOHIDRA

I – ESPÉCIE: OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2024/SOHIDRA; II – CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS HIDRÁULICAS - SOHIDRA; III – ENDEREÇO: Rua Aduardo Batista, nº 1550 - Letra A, Cambéa, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ Nº 12.360.517/0001-70; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.810-740, inscrita no CNPJ nº 04.367.730/0001-86; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente no art. 37, inciso XXI, da constituição Federal e nos art. 124 e 135, II da Lei Federal nº 14.133/2021; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII – OBJETO: **Repactuação ao Contrato nº22/2024/SOHIDRA**, baseando-se exclusivamente no reajuste da categoria albergada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, (Motorista/CE 000655/2026); IX - VALOR GLOBAL: Ao presente contrato repactuado será acrescido o valor de R\$ 20.404,12 (vinte mil e quatrocentos e quatro reais e doze centavos) mensal, perfazendo um total anual de R\$ 244.849,44 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e



quarenta e quatro centavos), passando o contrato repactuado mensalmente de R\$ 1.440.103,67 (hum milhão, quatrocentos e quarenta mil, cento e três reais e sessenta e sete centavos) para R\$ 1.460.507,79 (hum milhão, quatrocentos e sessenta mil, quinhentos e sete reais e setenta e nove centavos) e o valor anual passará de R\$ 17.281.244,04 (dezesete milhões, duzentos e oitenta e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) para R\$ 17.526.093,48 (dezesete milhões, quinhentos e vinte e seis mil, noventa e três reais e quarenta e oito centavos); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 22/2024/SOHDRA que ora se ratificam; XII - DATA: Fortaleza, 25 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: BRUNO MARINHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA e VICTOR SIMÃO BEDÊ.

Adauto José Araujo Mota
ASSESSOR CHEFE DA ASJUR

FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO
Nº2026000058/PRÉ-RESERVA: PR0000742026**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, CNPJ nº 07.191.406/0001-48 CONTRATADO: **WILLIAN DE MENEZES JÚNIOR**, CNPJ sob o nº 23.144.480/0001-60 OBJETO: Trata o presente instrumento da **rescisão unilateral do contrato nº2026000058**, justificada pelo fato da contratada descumprir com as suas obrigações contratuais ao não entregar o objeto contratado FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL do contrato nº 2026000058 DATA DA ASSINATURA: 21 de agosto de 2026 FORO: Fortaleza-CE SIGNATÁRIO: Eduardo Sávio Passos Rodrigues Martins – Presidente - CONTRATANTE. FUNDAÇÃO CEARENSE DE METEOROLOGIA E RECURSOS HÍDRICOS - FUNCME, Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Marilene da Páscoa Barros
ASSESSORA JURÍDICA

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº043/2022/COGERH**

I – ESPÉCIE: OITAVO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **CS BRASIL FROTAS S.A.** V – ENDEREÇO: AV. SARAIVA, Nº 400, SALA 08; BAIRRO: VILA CINTRA; CEP.: 08.745-140; MOGI DAS CRUZES-SP. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo nos arts. 51 e 52 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Cogerh – 2018, em compatibilidade com as disposições da Lei 13.303/2016, bem como na Comunicação Interna nº 000552/2026/COGERH/GEADM, e tudo mais que consta no Processo Administrativo protocolado sob o NUP 29012.006679/2026-31, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade **prorrogar o prazo** de vigência e de execução do Contrato nº 043/2022/Cogerh, o qual tem por objeto o serviço de locação de veículos leves, picapes compactas, caminhões leves e motocicletas sem condutor e sem combustível, para atender à demanda da Cogerh (itens 01 e 02 do Pregão Eletrônico nº 20210057-Cogerh). IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 506.633,69 (quinhentos e seis mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e nove centavos). X - DA VIGÊNCIA: Ficam prorrogados o prazo de vigência e o prazo de execução do Contrato nº 043/2022/Cogerh por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do término em 25/08/2026, vencendo-se em 24/10/2026, ou até a conclusão da mobilização prevista para disponibilização da frota nos Contratos nº 027/2026/Cogerh e nº 028/2026/Cogerh. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 043/2022/Cogerh, ora aditado. XII – DATA: 24/08/2026. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira e João Ricardo Filgueiras Rios/CONTRATANTE; João Bosco Ribeiro de Oliveira Filho e Paulo Roberto Teixeira/CONTRATADA.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSOR JURÍDICO

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº057/2022/COGERH

I – ESPÉCIE: SÉTIMO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **W. L. PONTES & CIA. LTDA.** V – ENDEREÇO: RUA FRANCISCA SANTIAGO, Nº 40, ALTOS; BAIRRO: CENTRO; CEP.: 63.800-000; QUIXERAMOBIM-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH – 2018, mormente seu art. 61, § 7º, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, na Comunicação Interna nº 000040/2026/COGERH/GRBANABUIU, na anuência do Locador às fls. 04, bem como tudo o que consta no Processo NUP 29012.006504/2026-23, parte integrante deste Instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **reajustar o valor do Contrato nº057/2022/Cogerh**, que consiste na locação do imóvel situado na Avenida Dona Francisca Santiago, nº 44, Centro, Quixeramobim/CE, com área construída de 120,00 m², edificado em terreno de 60,00 m², destinado ao funcionamento da Gerência Regional da Bacia do Banabuiú (GRBANABUIÚ), da Companhia de Gestão dos Recursos Hídricos do Estado do Ceará (Cogerh). IX - VALOR DO ADITIVO: R\$ 2.650,83 (dois mil, seiscentos e cinquenta reais e oitenta e três centavos). X - DA VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 03/07/2027. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 057/2022/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 20/08/2026. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Telma Oliveira de Almeida Pontes / CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSISTENTE JURÍDICO

Publique-se.

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº070/2022/COGERH

I – ESPÉCIE: NONO. II - CONTRATANTE: COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH. III - ENDEREÇO: RUA ADUALDO BATISTA, Nº 1550; BAIRRO: PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. IV – CONTRATADA: **CONSTRUTORA S&V LTDA.** V – ENDEREÇO: AVENIDA I, Nº 57 – SALA 921, TORRE I; BAIRRO: JEREISSATI I; CEP.: 61.900-410; MARACANAÚ-CE. VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se este Termo Aditivo no Regulamento de Licitações e Contratos da COGERH/2018, mormente seus arts. 51 e 52, em compatibilidade com o disposto na Lei nº 13.303/2016, na solicitação apresentada pela contratada às fls. 04, na justificativa e informações apresentadas pela Gerência de Manutenção – GEMAN da COGERH constantes na Comunicação Interna nº 000386/2026/COGERH/GEMAN, bem como, tudo mais o que consta do Processo Administrativo protocolado sob o nº 29012.006569/2026-79, parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição. VII- FORO: Fortaleza-CE. VIII – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo** de vigência do Contrato nº 070/2022/COGERH, o qual tem como objeto a locação de máquinas pesadas (GRUPO 01), incluindo operadores, motoristas e combustível, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de referência do contrato, bem como no primeiro termo aditivo a este contrato. IX - VALOR DO ADITIVO: O valor global do presente aditivo é de R\$ 12.780.894,23 (doze milhões, setecentos e oitenta mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). X - DA VIGÊNCIA: A vigência do presente aditivo será de 23/09/2026 até 23/09/2027. XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 070/2022/COGERH, ora aditado. XII – DATA: 20/08/2026. XIII – SIGNATÁRIOS: Yuri Castro de Oliveira, João Ricardo Filgueiras Rios / CONTRATANTE e Sebastião Cordeiro de Oliveira Júnior / CONTRATADA.

Carlos Augusto Goes Mota
ASSISTENTE JURÍDICO

Publique-se.

SECRETARIA DA SAÚDE

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 24001.084525/2025-12, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, RESOLVE, **DECLARAR**



CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO, tornando estável no serviço público, o(a) servidor(a) **TAIS RENATA COSTA MOREIRA**, matrícula nº 30005783, no cargo de FISIOTERAPEUTA, classe I, referência 01, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviço Especializado de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde – SESA, com exercício funcional no(a) Hospital Geral de Fortaleza - HGF, a partir de 28 de junho de 2025. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 24001.015424/2026-74, e com fundamento no art.41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com os arts. 27 e 29 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, alterados pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, D.O.E de 08 de janeiro de 2001, **RESOLVE, DECLARAR CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, tornando estável no serviço público, o(a) servidor(a) **ANDRÉ LUIS COUTINHO DE ARAÚJO MACEDO**, matrícula nº 30003861, no cargo de MÉDICO, Referência 1, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, lotado(a) na Secretaria da Saúde – SESA, com exercício funcional no(a) Hospital Geral Dr. César Cals - HGCC, a partir de 02 de janeiro de 2026. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no NUP 24001.069136/2025-59 e, com fundamento no art. 41 da Constituição Federal, combinado com os arts.27 e 29 da Lei Estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE, PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL, DECLARAR CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe I, ANM-I pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, o(a) servidor(a) **REGINA CELIA ALMEIDA LIMA**, matrícula nº 10412714, lotado(a) na Secretaria da Saúde do Estado – SESA, em exercício no Hospital Geral de Fortaleza, a partir de 09 de julho de 1994. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na área assistencial, regulamentado pelo Edital nº 01 de abertura, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 13/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 10/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, **RESOLVE NOMEAR o CANDIDATO** relacionado no Anexo I, deste Ato, em cumprimento à decisão judicial – processo 3005337-66.2026.8.06.0000, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, criado pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionado através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado – SESA. A posse do candidato ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no Anexo II, a contar da data de publicação deste ato. **PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2026

CARGO: PSICÓLOGO 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: PSICÓLOGO – 36H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450032349	Márcio Davi Dutra	43º	AMPLA

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O candidato relacionado no Anexo I deste Ato deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico concursos.sesa@saude.ce.gov.br anexando os documentos listados a seguir. Não haverá abertura de processo físico na SESA para entrega de documentos. Todos os documentos deverão ser digitalizados frente e verso, na cor original, e enviados pelo mesmo endereço eletrônico somente no modo .PDF e identificados, um a um, com o nome do documento e nome completo do candidato (Exemplo: NOME DO DOCUMENTO _ SEU NOME E SOBRENOME.pdf).

LISTA DE DOCUMENTOS:

- Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas. (SGP/SIGE-RH) Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>
- 1.1. Comprovante de titularidade da conta-corrente constando o número da Conta e Agência do Banco Bradesco.
2. Cédula de Identidade e CPF. (Ex: RG, CNH ou Carteira do Registro do Conselho de Classes)
- 2.1. Documento comprobatório de mudança de nome caso tenha ocorrido após o ato de inscrição do concurso.
3. Currículo Completo
4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver. Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>
- 4.1. Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver. (Ex: RG ou CNH)
- 4.2. Certidão de Casamento/União estável, se houver.
- 4.3. Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver.
5. Certidão de alistamento militar/reservista/dispensa (sexo masculino)
6. Título de Eleitor. (Frente e Verso)
- 6.1. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral (Tribunal Superior Eleitoral) Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
- 6.2. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais expedida pela Justiça Eleitoral (Tribunal Superior Eleitoral) Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
7. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau. Obs: Este item é obrigatório mesmo que você nunca tenha residido na cidade de Fortaleza-CE. Disponível em: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
- 7.1. Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos).
8. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS CE) Obs: Este item é obrigatório mesmo que você nunca tenha residido no Estado do Ceará Disponível em: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>
- 8.1. Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos.



9. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará - JFCE) Obs: Este item é obrigatório mesmo que você nunca tenha residido no Estado do Ceará Disponível em: <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces>

9.1. Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará, nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos).

10. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal. Disponível em: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>

11. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF da Delegacia da Receita Federal OU Certidão de Vínculo de Participação em Pessoa Jurídica Emitido Por Meio do GOV.BR/REDESIM. Agendamento Receita: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/> REDESIM: <https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas>

12. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. Disponível em: <https://webapps.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>

13. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA - PESSOA FÍSICA, DO ANO CALENDÁRIO VIGENTE)

13.1. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal. Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>

14. Declaração Sesa de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; Ser comerciante, conforme preceitua o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974. Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>

15. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>

15.1. Caso tenha vínculo público, anexar Declaração expedida pelo órgão constando o tipo de vínculo.

16. Declaração de Compatibilidade de Horários Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>

16.1. Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Chefe Imediato ou Diretor de Recursos Humanos.

17. Carteira de Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) e Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará.

18. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado.

19. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado.

20. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - Certificado de conclusão de Graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado.

21. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO) - Certificado de conclusão de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, emitido(s) por Instituição reconhecido(os) pelos órgãos especificados nos pré requisitos do cargo, conforme anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado.

22. Termo de Ciência Sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar Vigentes no Estado do Ceará. Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>

23. Formulário de Opção por Regime Tributário. Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>

24. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>

25. Formulário de Perícia Admissional + Exames (Validade de 6 meses anteriores à data da perícia) Apresentar na realização da Perícia Médica Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>

A SESA informará a candidata o agendamento para a realização da Perícia Médica Admissional Oficial através do e-mail e telefone informados na Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH), item "1" dos documentos listados.

EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:

a) Hemograma completo com plaquetas;

b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;

c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;

d) Sumário de Urina;

e) Raio-X de tórax com PA com laudo;

f) Eletrocardiograma com laudo;

g) Audiometria;

h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);

i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a) convocado(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a) convocado(a) se submeterá na Diretoria de Perícia Médica do Estado – DIPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, no 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admissional devidamente preenchida que estará disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/concursos/>

Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado - DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na área assistencial, regulamentado pelo Edital nº 01 de abertura, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 13/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 10/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE **NOMEAR** a **CANDIDATA** relacionada no Anexo I, deste Ato, em cumprimento à decisão judicial – processo 3011957-36.2026.8.06.6001, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, criado pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionado através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado – SESA. A posse da candidata ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no Anexo II, a contar da data de publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2026

CARGO: FISIOTERAPEUTA 20H

GRUPO OCUPACIONAL: SES

VAGA DO CONCURSO: FISIOTERAPEUTA – 30H

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450041167	Dinara Rute Gomes Silva	129º	AMPLA

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A candidata relacionado no Anexo I deste Ato deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico concursos.sesa@saude.ce.gov.br anexando os documentos listados a seguir. Não haverá abertura de processo físico na SESA para entrega de documentos. Todos os documentos deverão ser digitalizados frente e verso, na cor original, e enviados pelo mesmo endereço eletrônico somente no modo .PDF e identificados, um a um, com o nome do documento e nome completo do candidato (Exemplo: NOME DO DOCUMENTO _ SEU NOME E SOBRENOME.pdf).

LISTA DE DOCUMENTOS:

1. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas. (SGP/SIGE-RH) Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>



- 1.1. Comprovante de titularidade da conta-corrente constando o número da Conta e Agência do Banco Bradesco.
 2. Cédula de Identidade e CPF. (Ex: RG, CNH ou Carteira do Registro do Conselho de Classes)
 - 2.1. Documento comprobatório de mudança de nome caso tenha ocorrido após o ato de inscrição do concurso.
 3. Currículo Completo
 4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver. Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>
 - 4.1. Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver. (Ex: RG ou CNH)
 - 4.2. Certidão de Casamento/União estável, se houver.
 - 4.3. Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver.
 5. Certidão de alistamento militar/reservista/dispensa (sexo masculino)
 6. Título de Eleitor. (Frente e Verso)
 - 6.1. Certidão de Quitação Eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral (Tribunal Superior Eleitoral) Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
 - 6.2. Certidão Negativa de Crimes Eleitorais expedida pela Justiça Eleitoral (Tribunal Superior Eleitoral) Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor>
 7. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau. Obs: Este item é obrigatório mesmo que você nunca tenha residido na cidade de Fortaleza-CE. Disponível em: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
 - 7.1. Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos).
 8. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará - SSPDS CE) Obs: Este item é obrigatório mesmo que você nunca tenha residido no Estado do Ceará Disponível em: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>
 - 8.1. Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos.
 9. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará - JFCE) Obs: Este item é obrigatório mesmo que você nunca tenha residido no Estado do Ceará Disponível em: <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaocriminal.faces>
 - 9.1. Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará, nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos).
 10. Certidão de Antecedentes Criminais expedida pela Polícia Federal. Disponível em: <https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/>
 11. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF da Delegacia da Receita Federal OU Certidão de Vínculo de Participação em Pessoa Jurídica Emitido Por Meio do GOV.BR/REDESIM. Agendamento Receita: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/> REDESIM: <https://consultacnpj.redesim.gov.br/minhas-empresas>
 12. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão - SEPLAG. Disponível em: <https://webapps.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>
 13. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA COMPLETA - PESSOA FÍSICA, DO ANO CALENDÁRIO VIGENTE)
 - 13.1. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal. Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>
 14. Declaração Sesa de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; Ser comerciante, conforme preceitua o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974. Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>
 15. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>
 - 15.1. Caso tenha vínculo público, anexar Declaração expedida pelo órgão constando o tipo de vínculo.
 16. Declaração de Compatibilidade de Horários Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>
 - 16.1. Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Chefe Imediato ou Diretor de Recursos Humanos.
 17. Carteira de Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) e Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará.
 18. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado.
 19. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado.
 20. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - Certificado de conclusão de Graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado.
 21. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO) - Certificado de conclusão de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, emitido(s) por Instituição reconhecido(os) pelos órgãos especificados nos pré requisitos do cargo, conforme anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado.
 22. Termo de Ciência Sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar Vigentes no Estado do Ceará. Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>
 23. Formulário de Opção por Regime Tributário. Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>
 24. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>
 25. Formulário de Perícia Admissional + Exames (Validade de 6 meses anteriores à data da perícia) Apresentar na realização da Perícia Médica Disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/documentacoes/>
- A SESA informará a candidata o agendamento para a realização da Perícia Médica Admissional Oficial através do e-mail e telefone informados na Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH), item "1" dos documentos listados.
- EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:**
- a) Hemograma completo com plaquetas;
 - b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
 - c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;
 - d) Sumário de Urina;
 - e) Raio-X de tórax com PA com laudo;
 - f) Eletrocardiograma com laudo;
 - g) Audiometria;
 - h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
 - i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.
- A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a) convocado(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a) convocado(a) se submeterá na Diretoria de Perícia Médica do Estado – DIPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, no 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.
- No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admissional devidamente preenchida que estará disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>
- Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.
- A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado - DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.
- A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Concurso Público destinado ao provimento de vagas na área assistencial, regulamentado pelo Edital nº 01 de abertura, de 24 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 24 de junho de 2021 e suas retificações, homologado por meio do Edital nº 13/2022, de 03 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 14 de março de 2022, considerando a ordem de classificação divulgada através do Edital nº 10/2022, de 18 de fevereiro de 2022, publicado em Diário Oficial do Estado de 02 de março de 2022, RESOLVE NOMEAR a CANDIDATA relacionada no Anexo I, deste Ato, em cumprimento à decisão judicial – processo 0212633-



48.2022.8.06.0001, de acordo com o inciso II do Art. 17 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, publicada no Diário Oficial do Estado de 24 de maio de 1974, para exercer, em caráter efetivo, o cargo pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados de Saúde - SES, criado pela Lei nº 18.338, de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, correlacionado através do Decreto nº 35.408, de 02 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de mesma data, com lotação na Secretaria da Saúde do Estado – SESA. A posse da candidata ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, observado o disposto no Anexo II, a contar da data de publicação deste ato. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Tânia Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE DO CEARÁ

ANEXO I A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2026

CARGO: NUTRICIONISTA 36h
GRUPO OCUPACIONAL: SES
VAGA DO CONCURSO: NUTRICIONISTA - 20h

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO LISTA	LISTA
1	300450012734	Jamilly Souza Dos Santos	2º	PCD

ANEXO II A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2026

A candidata relacionada no Anexo I deste Ato deverá enviar mensagem para o endereço eletrônico concursados.sesa@saude.ce.gov.br anexando os documentos listados a seguir. Não haverá abertura de processo físico na SESA para entrega de documentos. Todos os documentos deverão ser digitalizados frente e verso, na cor original, e enviados pelo mesmo endereço eletrônico somente no modo .PDF e identificados, um a um, com o nome do documento e nome completo da candidata (Exemplo: NOME DO DOCUMENTO _ SEU NOME E SOBRENOME.pdf).

LISTA DE DOCUMENTOS:

1. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH) - (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
 2. Cédula de Identidade (Ex: RG, CNH, Carteira do Registro do Conselho de Classes);
 - 2.1. Documento comprobatório de mudança de nome, caso tenha ocorrido após o ato de inscrição no concurso;
 3. Mini Currículo;
 4. Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SPG/SIGE-RH) do(a) cônjuge e dependente, se houver (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
 - 4.1 Cédula de Identidade do(a) cônjuge, se houver (Ex: RG, CNH);
 - 4.2 Certidão de Casamento/União estável, se houver;
 - 4.3 Certidão de Nascimento do(a) filho(a), se houver;
 5. E-social (Disponível em: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>);
 6. Certidão de alistamento militar/Reservista/Dispensa (sexo masculino);
 7. Título de Eleitor;
 - 7.1 Certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
 - 7.2 Certidão Negativa de crimes eleitorais, expedida pela Justiça Eleitoral - Tribunal Superior Eleitoral (Disponível em: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>);
 8. Certidão Negativa Judicial Criminal do Poder Judiciário do Estado do Ceará de primeiro grau (da comarca de Fortaleza) - Disponível em: <https://sirece.tjce.jus.br/sirece-web/nova/solicitacao.jsf>
 - 8.1 Caso resida ou tenha residido fora do município de Fortaleza nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Negativa Criminal do Poder Judiciário (de primeiro grau ou instância) dos respectivos Estados (das comarcas dos municípios resididos);
 9. Atestado de Antecedentes Criminais (Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará – SSPDS/CE) - Disponível em: <https://sistemas.sspds.ce.gov.br/AtestadoAntecedentes/>
 - 9.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar o Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela SSPDS dos respectivos Estados resididos;
 10. Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal (Seção Judiciária do Ceará – JFCE) Disponível em: <https://certidoes.trf5.jus.br/certidoes2022/paginas/certidaoocriminal.faces>
 - 10.1 Caso resida ou tenha residido fora do Estado do Ceará nos últimos 5 anos, anexar a Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal dos respectivos Estados (Seção Judiciária dos respectivos Estados resididos);
 11. Certidão de Antecedentes Criminais expedido pela Polícia Federal (Disponível em: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>);
 12. Certidão Narrativa de Inexistência de CNPJ Vinculado a CPF (Art. 193, inciso VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974) DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL - Link de Agendamento: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/saga/agendamento/>
 13. Certidão de não acumulação de cargo expedida pela Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG - Disponível em: <https://apps.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>
 14. Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, conforme regulamenta o Decreto nº 11.471, de 29 de setembro de 1975 (Declaração de Imposto de Renda COMPLETA Pessoa Física, ano calendário 2022);
 - 14.1 Declaração de Bens e Valores que constituem o seu patrimônio, caso esteja dispensado de apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física à Receita Federal ((Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
 15. Declaração de que não participa de Diretoria, Gerência, Administração, Conselho Técnico ou Administrativo de Empresas ou Sociedades Mercantis; ser comerciante, conforme preceitua o Art. 193, incisos VII e XV, da Lei 9.826 de 14/05/1974 (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
 16. Declaração de Não-Acumulação de Cargos e Empregos Públicos (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
 17. Declaração de Compatibilidade de Horários (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
 - 17.1 Em caso de ocupação de cargo ou emprego público, apresentar Escala de Trabalho devidamente assinada e carimbada pelo Gestor/Diretor de Recursos Humanos;
 18. Registro do Conselho Profissional competente da categoria (Estadual/Regional) com Certidão de Regularidade para exercício profissional no Estado do Ceará;
 19. Termo de Ciência sobre os Regimes de Previdência Social e Complementar Vigentes no Estado do Ceará;
 20. Formulário de Opção por Regime Tributário;
 21. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO MÉDIO - Certificado de conclusão do Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
 22. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO TÉCNICO - Certificado de conclusão do Ensino Técnico e Ensino Médio, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
 23. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR - Certificado de conclusão de Graduação emitido por Instituição reconhecida pelo MEC (conforme pré requisitos do cargo, especificado no anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
 24. EXCLUSIVO PARA CARGOS DE ENSINO SUPERIOR (ESPECIALIZAÇÃO) - Certificado de conclusão de Especialização e/ou Mestrado e/ou Doutorado, emitido(s) por Instituição reconhecida(os) pelos órgãos especificados nos pré requisitos do cargo, conforme anexo II do Edital de abertura do Concurso), frente e verso devidamente assinado e carimbado;
 25. Formulário de Perícia Admissional + Exames (Validade de 6 meses anteriores à data da perícia) Apresentar na realização da Perícia Médica (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
 26. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE das informações prestadas e documentos apresentados (Disponível em <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>);
- A SESA informará a candidata o agendamento para a realização da Perícia Médica Admissional Oficial através do email e telefone informados na Ficha para cadastro no Sistema de Gestão de Pessoas (SGP/SIGE-RH), item “1” dos documentos listados.
- EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS:**
- a) Hemograma completo com plaquetas;
 - b) Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina;
 - c) Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST, ALT;

- d) Sumário de Urina;
e) Raio-X de tórax com PA com laudo;
f) Eletrocardiograma com laudo;
g) Audiometria;
h) Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia);
i) Laudo de sanidade mental feito por psiquiatra.

A realização dos exames acima discriminados ocorrerão às expensas do(a) candidato(a) convocado(a), para efeito da inspeção e saúde oficial, a que o(a) convocado(a) se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada em Fortaleza-Ceará, na Avenida Oliveira Paiva, no 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários.

No ato da perícia médica, o(a) candidato(a) convocado(a) deverá apresentar todos os resultados dos exames médicos solicitados juntamente com a ficha da Perícia Admissional devidamente preenchida que estará disponível em: <https://www.saude.ce.gov.br/concursados/>

Além dos exames solicitados acima, outros exames e pareceres especializados poderão ser solicitados pela Perícia por motivo de alteração.

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Ato no Diário Oficial do Estado - DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974.

A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo II deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.006776/2026-39 (SUITE), Resolve conceder **diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Itapipoca, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de FEVEREIRO/2026, deslocar-se ao(s) município(s) de Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026- SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE			
Silvio Ernandes Lira de Brito	301519-6-8	Motorista	II	2,0	143,66	287,32	6, 11, 19, 23
TOTAL						287,32	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 06 de fevereiro de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republikado por incorreção.

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.043117/2026-83 (SUITE), Resolve conceder **diárias** o(a) **SERVIDOR(A)** lotado(a) na COORDENADORIA DA ÁREA DESCENTRALIZADA DE SAÚDE – COADS BATURITÉ, abaixo mencionado(a), a fim de que o(a) mesmo(a) possa, no mês de JUNHO/2026, deslocar-se ao(s) município(s) de Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026- SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE			
Maria Fátima Ferreira de Oliveira	086725-1-2	DNS-2	II	1,0	143,66	143,66	9, 17
TOTAL						143,66	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 9 de junho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.041803/2026-10 (Suite), resolve conceder **diárias** os **SERVIDORES** lotados na Superintendência da Região de Saúde do Litoral Leste Jaguaribe/SRLS abaixo mencionados, a fim de que os mesmos possam, no mês de julho/2026, deslocar-se aos municípios de Fortaleza, Fortim, Jaguaribe, Palhano, Icapuí, Aracati, Maracanaú e Jaguaribara, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, e Portaria 9/2026 – SEPLAG, publicada em 05 de Fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		V.UNIT.	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE			
Cristianne Soares Chaves	495.659-1-7	Enfermeira	II	1,5	143,66	215,49	02-03
Jussara Santos Vieira	300.104-8-5	DNS 2	II	1,5	143,66	215,49	03, 21, 24
Francisco José de Oliveira	301.530-9-X	Guarda de Endemias	II	5,5	143,66	790,13	03, 13, 14, 15, 20, 21, 22, 23, 24, 28, 30
Vanuzza Cosme Rodrigues	300.088-4-7	DNS 2	II	1,0	143,66	143,66	13, 15
Josianne Alves de Freitas Maia	496.393-1-7	Médica	II	1,0	143,66	143,66	23, 24
TOTAL						1.508,43	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de maio de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo NUP: 24001.054147/2026-15 (SUITE), Resolve conceder **diárias** a **SERVIDORA** lotada na Coordenadoria da Área Descentralizada de Saúde de Camocim, abaixo mencionada, a fim de que a mesma possa, no mês de julho/2026, deslocar-se ao município de Fortaleza, com a finalidade de tratar de assuntos do interesse daquela unidade administrativa, concedendo-lhe diárias em conformidade com o Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e a Portaria 9/2026 - SEPLAG, publicada em 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS		VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DIAS
			NÍVEL	QTE			
Maria Goreti Viana	083927-1-4	Aux Adm	II	1,5	143,66	215,49	15-16
TOTAL						215,49	

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de julho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



PORTARIA CC 0361/2026-SESA O(A) SECRETÁRIO DA SAÚDE no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Decreto nº 30.086, de 02/02/2010, e posteriores alterações, e em conformidade com o art. 8º, o inciso III e parágrafo único, do art. 17, art. 39 e § 3º do art. 40 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974, **RESOLVE NOMEAR PEDRO JOSE SIMPLICIO COSTA**, para exercer o cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de Coordenador Especial, símbolo DNS-1, lotado(a) no(a) Coordenadoria de Monitoramento Assistencial dos Contratos de Gestão, integrante da estrutura organizacional do(a) SECRETARIA DA SAÚDE, em SUBSTITUIÇÃO ao titular JOSE RENAN LACERDA VIDAL BRAGA, em virtude de Férias, no período de 31 de Agosto de 2026 a 09 de Setembro de 2026. SECRETARIA DA SAÚDE, Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Tania Mara Silva Coelho
SECRETÁRIA DA SAÚDE

*** **

PORTARIA Nº3227/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 15 do Decreto 33.545, de 20 de abril de 2020, que regulamenta a Lei 17.184 de 23 de março de 2020, a qual foi alterada pela Lei 17.542 de 29 de junho de 2021, considerando ainda, a Lei 19.387 de 08 de agosto de 2025, e conforme Portaria nº22/2024, de 15 de fevereiro de 2024, e suas alterações pelas Portarias nº4697/2025 de 29 de agosto de 2025, Portaria nº196/2026 de 09 de fevereiro de 2026 e Portaria nº2954/2026 de 18 de junho de 2026, **RESOLVE Conceder a Gratificação de Incentivo às Atividades Especiais – GIATE**, a partir da data de concessão mencionada no Anexo Único, tendo em vista o que consta no NUP: 24001.052470/2026-54, à **SERVIDORA** que foi designada como membro da Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, por meio da portaria nº2893/2026, de 22 de junho de 2026, elencado no referido ANEXO desta Portaria. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de julho de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3227/2026 DATADA DE 06 DE JULHO DE 2026

QTD.	NOME	MATRÍCULA	COMISSÃO	INÍCIO DA CONCESSÃO
1	ANNA THERCIA DE ASSIS FERREIRA SOARES	3002134-7	COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ	22/06/2026

*** **

PORTARIA Nº3597/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 13001.028963/2026-57, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, alterado pela Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 3068927-48.2025.8.06.0001, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** a servidora **SILVIA HELENA MOREIRA DA SILVA**, matrícula nº 4913531-9, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, integrante do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme Anexo Único desta Portaria, sem efeitos financeiros retroativos, devendo eventuais valores pretéritos ser requeridos e processados mediante os procedimentos previstos nos arts. 534 e 535 do Código de Processo Civil – CPC, bem como no art. 100 da Constituição Federal. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3597/2026 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

INTERSTÍCIOS	A PARTIR DE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE
01/07/2022 - 30/06/2023	01/07/2023	13	14	14/07/2026
01/07/2023 - 30/06/2024	01/07/2024	14	15	-
01/07/2024 - 30/06/2025	01/07/2025	15	16	-

*** **

PORTARIA Nº3598/2026 - A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das competências que lhe confere a Portaria nº 090/2019, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de fevereiro de 2019, tendo em vista o que consta no Processo NUP nº 13001.027062/2026-48, com fundamento no art. 9º, inciso I, da Lei nº 11.966, de 17 de junho de 1992, combinado com os arts. 10, 13 e 57 do Decreto nº 22.793, de 1º de outubro de 1993, alterado pela Lei nº 17.181, de 23 de março de 2020, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo nº 3046947-45.2025.8.06.0001, **RESOLVE ASCENDER FUNCIONALMENTE** a servidora **CARLA MOURA DE CASTRO NUNES**, matrícula nº 4923731-6, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório de Análises Clínicas, integrante do Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde – ATS, lotada na Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, conforme Anexo Único desta Portaria, sem efeitos financeiros retroativos, devendo eventuais valores pretéritos ser requeridos e processados mediante os procedimentos previstos nos arts. 534 e 535 do Código de Processo Civil – CPC, bem como no art. 100 da Constituição Federal. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de agosto de 2026.

Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº3598/2026 DE 18 DE AGOSTO DE 2026

INTERSTÍCIOS	A PARTIR DE	REFERÊNCIA ATUAL	REFERÊNCIA NOVA	DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE
01/07/2022 - 30/06/2023	01/07/2023	13	14	14/07/2026
01/07/2023 - 30/06/2024	01/07/2024	14	15	-
01/07/2024 - 30/06/2025	01/07/2025	15	16	-

*** **

APOSTILAMENTO Nº567/2026 AO CONVÊNIO Nº41/2023

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, inscrita no CNPJ nº. 07.954.571/0001-04, localizada na Av. Almirante Barroso, nº. 600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, neste ato representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. Iluska de Alencar Salgado Barbosa, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, tendo em vista os elementos contidos no Processo NUP 24001.072044/2026-37, resolve com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Lei Complementar Estadual nº 119/2012, alterada pela Lei Estadual Complementar nº 122/2013 e pela Lei Estadual Complementar nº 178 de 10/05/18, no Decreto nº 32.811 de 28/09/2018, alterado pelo Decreto nº 32.873 de 04/11/2018, e demais legislações aplicáveis, proceder ao **apostilamento do Convênio supracitado**, para nele efetuar ALTERAÇÃO nos dados da conta bancária, conforme solicitado no Ofício nº 129/2026 - GP/EF (pág. nº 02), do processo em referência:

MUNICÍPIO DE MARANGUAPE				
INSTRUMENTO	DADOS DA CONTA BANCÁRIA			
	ONDE SE LÊ		LEIA-SE	
CONVÊNIO Nº41/2023	Banco	104 – Caixa Econômica Federal	Banco	104 – Caixa Econômica Federal
	Agência	0751-0	Agência	2066
	Conta	000575249002-9	Conta	575249002-9
	Operação	3703	Operação	3703

Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições contidas no Convênio mencionado, devendo este apostilamento ser publicado no Diário Oficial do Ceará. Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2026.

Iluska de Alencar Salgado Barbosa
SECRETÁRIA EXECUTIVA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA

*** **



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2026/29926

I – ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará. II – EMPRESA(AS) FORNECEDORA(AS) :**HOLLISTER DO BRASIL LTDA**; III – A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20251760 que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo NUP 24001.049682/2025-73. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. IV – EMPRESA(AS) E ITEM(NS); **HOLLISTER DO BRASIL LTDA**; ITEM:1;630465 - DISPOSITIVO, EM LATEX OU SILICONE, REDUZ O RISCO DE REACOES ALERGICAS, 1 PEÇA 20 MM - 40 MM, MASCULINO PARA INCONTINENCIA URINARIA, RESERVATORIO ANTI-DOBRAS, PERMITE O FLUXO LIVRE DA URINA, COM O DISPOSITIVO TORCIDO, ADESIVO SUAVE NO CONTATO COM A PELE, FIRMEZA, SEGURANCA, MESMO PARA USUARIO COM BAIXA DESTREZA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE Obs.: QUANT.: 38.715; VALOR UNITÁRIO: R\$ 9,0000; V – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20251760. VI – VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação; VII – ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Gabriela Castelo da Silva
COORDENADORA DA COEXE

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 43/2026
PROCESSO Nº24001.058505/2026-69

CONTRATANTE: ASSOC PROT MAT INF DE CAMOCIM (HOSPITAL DEPUTADO MURILO AGUIAR); CONTRATADA: O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará / **CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ - HEMOCE**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 199, § 4º, da Constituição Federal; a Lei Federal nº 10.205, de 21/03/2001; Portaria de Consolidação do Ministério da Saúde nº 05, de 28/09/2017; RDC da ANVISA nº 34, de 11/06/2014, Portaria SESA nº 1836, de 10/07/12; a Lei nº14.133/21, no que couber, e suas alterações posteriores. OBJETO: **Prestação de Serviços Especializados de Assistência Hemoterápica** pelo CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO CEARÁ-HEMOCE/SESA, na forma de Fornecimento de Hemocomponentes, através da AGÊNCIA TRANSFUSIONAL instalada nas dependências do HOSPITAL, e realização de Procedimentos Hemoterápicos de Aférese Terapêutica e Recuperação Intraoperatória de Sangue (RIOS). VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos contados da data de sua assinatura; FORO: Fortaleza/CE; DATA:24/08/2026; SIGNATÁRIOS: Luany Elvira Mesquita Carvalho e Maria de Jesus Marques.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 811/2026
PROCESSO Nº24001.044662/2026-97
PRÉ-RESERVA 1466517000

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA; CONTRATADA: **ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto; OBJETO: **Aquisição de Material Médico Hospitalar**, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO; VIGÊNCIA: 01 (Um) ano, contado da data de publicação; VALOR GLOBAL: R\$175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.305.172.10945.03.449052.1.754.3210042.1.4.01; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 21/08/2026; SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Luciana Janaynna Soares Lourenço dos Santos.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 813/2026
PROCESSO Nº24001.004486/2024-99
PRÉ-RESERVA 1347795000

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/HOSPITAL DE MESSEJANA DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES – SESA/HM, CONTRATADA: **WF TECNOLOGIA CIENTIFICA LTDA**, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto OBJETO: **serviços de manutenção preventiva, corretiva e calibração, com fornecimento de peças/acessórios (originais ou compatíveis)** pela contratada, para 09 (nove) esteiras ergométricas, 11 (onze) bicicletas ergométricas, 01 (um) puxador e 02 (Dois) supinos, do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, com cobertura total de peças e acessórios, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados da sua publicação VALOR GLOBAL:R\$ 71.880,00 (setenta e um mil e oitocentos e oitenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.500.9100000.0.3.01; 24200214.10.302.171.20578.03.339039.1.600.9200000.1.3.01. FORO: Fortaleza/CE; DATA: 18/08/2026 SIGNATÁRIOS: Adriano Veras Oliveira e THIAGO FERRAZ BULHÕES VELOSO.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 825/2026
PROCESSO Nº24001.038715/2026-31
PRÉ-RESERVA 1467384000

CONTRATANTE:O Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA CONTRATADA: **MÁXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: **Equipamento Aquisição de equipamento ventilação não invasiva - BIPAP** para estruturar adequadamente os ambientes assistenciais e administrativos do Hospital Regional de Crateús – HRCRA, unidade em processo de reforma, ampliação e incorporação à rede estadual de saúde, com inauguração prevista para junho de 2026, nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta do CONTRATADO. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado da assinatura VALOR GLOBAL: R\$ 17.931,12 (dezessete mil e novecentos e trinta e um reais e doze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.754.3210042.1.4.01 ; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.500.9100000.0.4.01 ; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.1.501.1100012.0.4.01 ; 24200014.10.302.171.13173.12.449052.2.501.1100012.0.4.01 ; FORO: Fortaleza/CE; DATA: 21/08/2026 SIGNATÁRIOS: Iluska de Alencar Salgado Barbosa e Luidy de Moraes Ladeira

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 244/2026
PROCESSO Nº24001.022517/2026-55
PRÉ-RESERVA 1448552000

OBJETO: **contratação de serviço, em horas profissionais, de MÉDICOS ORTOPEDISTAS E TRAUMATOLOGISTAS**, para atender as necessidades do HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA (HGF), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, pelo prazo de 1 (um) ano; JUSTIFICATIVA: Ressalta-se que foi instaurado processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, sob o NUP nº 24001.070000/2025-91, em 18 de agosto de 2025, como objetivo de promover a contratação regular e definitiva dos serviços especializados em Ortopedia e Traumatologia. Contudo, não há tempo hábil para a conclusão do certame antes do término da vigência do contrato atualmente em execução, especialmente em razão da limitação temporal imposta pela prorrogação parcial da contratada. Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de adoção de medida excepcional, qual seja, a



Dispensa de Licitação, com fundamento na legislação vigente, a fim de evitar a descontinuidade dos serviços assistenciais, os quais são essenciais de natureza ininterrupta, considerando o perfil do HGF como unidade de referência em atendimentos de média e alta complexidade, com funcionamento em regime porta aberta. Cumpre destacar que a demanda a ser contemplada por meio da presente contratação emergencial será superior àquela prevista no Contrato nº 300/2025. Tal fato decorre de limitação originária da Ata de Registro de Preços à qual o contrato vigente está vinculado, que não contemplou integralmente a real necessidade do HGF. Ainda assim, à época, optou-se pela adesão à ARP como medida administrativa prudente, com o objetivo de assegurar cobertura contratual mínima e evitar a realização de despesas por indenização, sem respaldo formal. Assim, a presente Dispensa de Licitação justifica-se como medida indispensável e transitória, destinada a garantir a continuidade, regularidade e integralidade da assistência prestada aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), até a conclusão do processo licitatório definitivo. Por todo o exposto, resta plenamente caracterizada a situação que enseja contratação direta, em caráter emergencial, tendo em vista o risco iminente de desassistência à população, caso haja interrupção dos serviços especializados em Ortopedia e Traumatologia no âmbito do Hospital Geral de Fortaleza. VALOR GLOBAL: R\$ 1.080.903,24 (um milhão oitenta mil novecentos e três reais e vinte e quatro centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200184.10.302.171.20578.03.339034.1.500.9100000.0.30-20108; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso VIII, do art. 75, c/c o art. 72, todos da Lei Federal nº 14.133/2021; CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS MÉDICOS TRAUMATOLOGISTAS E ORTOPEDISTAS DO ESTADO DO CEARÁ LTDA. - COOMTOCE**; DISPENSA: 21/08/2026 - Manoel Pedro Guedes Guimarães; RATIFICAÇÃO: 21/08/2026 - Manoel Pedro Guedes Guimarães.

Rômulo Luiz Nepomuceno Nogueira
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº19/2026

NUP 24001.066109/2026-13

A DIRETORA DO CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Centro Odontológico Tipo I – CEO Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 07.954.571/0030-49, com sede na Rua 24 de Maio, nº 288, Bairro Centro, considerando as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 3.051,33 (três mil e cinquenta e um reais e trinta e três centavos), junto à empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 530/2024. O referido contrato teve por objeto a prestação de serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, bem como o tratamento e a disposição final de resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar, para atender às necessidades deste Centro Odontológico Tipo I – CEO Centro, no período de 01 a 31/07/2026.

Jéssica Josino Monteiro
DIRETORA DO CEO CENTRO

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº29/2026

NUP 24001.069667/2026-22

ORDENADOR DE DESPESAS DO HOSPITAL SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto 34.048, de 28 de abril de 2021, a fim de atender às necessidades do Hospital São José, inscrito no CNPJ 07.954.571/0035-53, com sede na rua: Nestor Barbosa, 315 – Parquelândia, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 121.274,24 (Cento e vinte e um mil, duzentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), junto à **COAPH - COOPERATIVA DE ATENDIMENTO PRÉ & HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.768.319/0001-88, referente a prestação de serviços na categoria de Médicos Generalista, no período de 21/06/2026 à 20/07/2026. Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Francisco Edson Buhmra Abreu
ORDENADOR DE DESPESAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.036597/2023-83

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$56.777,89(cinquenta e seis mil e setecentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos), junto ao(a) requerente **VINICIUS RAMALHO DANTAS ARAUJO**, matrícula nº30007581, referente à concessão da Gratificação de Especialização, no percentual de 45%(quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, pertinente ao período de 26 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 16 de abril de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP:24001.030303/2024-91

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Estadual nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Estratégica e Desenvolvimento de Pessoas/COGEP e da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, **reconhecer a dívida** de exercício anterior de ressarcimento pela cessão de **16 SERVIDORES**, correspondente ao mês de MARÇO de 2024, no valor total de R\$ 224.833,41 (duzentos e vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e quatrocentos e trinta e três centavos), junto à Prefeitura Municipal de Fortaleza, inscrita no CNPJ nº 07.954.605/0001-60, referente à prestação de serviços junto a esta Secretaria da Saúde. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR/COGEP, RESPONDENDO
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

NUP: 24001.029508/2025-12

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art.37 da Lei nº4.320/1964 e §2º do art.22 Decreto nº93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$2.800,13 (dois mil e oitocentos reais e treze centavos), junto ao(a) requerente **FRANCISCA JACQUELINE MARINHO BEZERRA**, matrícula nº49290519, exercente do cargo/função de Técnica de laboratório de análises clínicas, pertencente ao Grupo Ocupacional Atividades Técnicas em Saúde – ATS, lotado(a) no HEMOCE, referente ao pagamento retroativo de plantões, sobre seu vencimento base, pertinente aos meses de outubro de 2024 e dezembro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.008310/2026-78**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e § 2º do art. 22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), junto ao(a) requerente **KEMIA MARIA GRANJA PRAXEDES**, matrícula nº 3003574-7, exercente do cargo/função de Enfermeira, pertencente ao Grupo Ocupacional Serviços Especializados em Saúde - SES, lotado(a) no Hospital Universitário do Ceará - HUC, referente ao pagamento retroativo de plantões, sobre seu vencimento base, pertinente ao mês de novembro de 2025. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP: 24001.067194/2026-29**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 16.710/2018, a fim de atender às necessidades da Coordenadoria de Gestão Funcional e Direito do Trabalhador, da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.571/0001-04, com sede na Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos constantes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964 e § 2º do art. 22 Decreto nº 93.872/1986, **reconhecer dívida** no valor de R\$315,52 (trezentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos), junto ao (a) requerente **REIJANE BEZERRA DE PINHO LEMOS DE AGUIAR**, matrícula nº 1322031X, referente à ressarcimento de faltas, pertinente ao período de fevereiro de 2024. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Leirson Gadelha Teles
COORDENADOR DE GESTÃO FUNCIONAL E DIREITO DO TRABALHADOR
Carla Cristina Fonteles Barroso
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP 24001.062263/2026-16**

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 15.895,00 (quinze mil e oitocentos e noventa e cinco reais) junto a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.238.951/0001-54 do Contrato de nº 1409/2024, CUJO Serviço de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO COM NEBULIZADOR), para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin /HIAS, pelo período de 12 (doze) meses. REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS DE MAIO E JUNHO DE 2026. QUE TEVE SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 19/11/2025. Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2026.

Edisio Jatá Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESAS/HIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**NUP 24001.0661342026-99**

O SUPERINTENDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA - LACEN/CE, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.954.571.0032/00, com sede à Rua Barão de Studart, 2405, Aldeota, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe de acordo com o art. 63, § 1º e § 2º da Lei Federal nº 4.320/1964, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809 de 18 de dezembro de 1973, RESOLVE **reconhecer a obrigação de pagar** o valor de R\$ 4.060,42 (quatro mil, sessenta reais e quarenta e dois centavos), junto à empresa **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S/A**, inscrita no CNPJ 21.635.363/0001-73, alusivo à prestação dos serviços de coleta, transporte e incineração de resíduos sólidos, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos perigosos de natureza hospitalar do Lacen Fortaleza, classificados nos grupos A, B e E, previstos no contrato nº 530/2024, SACC 1319917, no período de 01/07/2026 a 31/07/2026. LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Italo Jose Mesquita Cavalcante
SUPERINTENDENTE
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA-LACEN

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.069054/2026-95**

O ORDENADOR DE DESPESA DO HOSPITAL INFANTIL ALBERT SABIN, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº 9.809/1973 c/c o Decreto Estadual nº 34.333, de 10 de novembro de 2021, a fim de atender as necessidades da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, com sede Avenida Almirante Barroso nº 600, Bairro Praia de Iracema, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 1º e 2º do Art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer a obrigação de pagamento da dívida** no valor de R\$ 8.468,00 (oito mil e quatrocentos e sessenta e oito reais) junto a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 04.238.951/0001-54 do Contrato de nº 1409/2024, CUJA Serviço de LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR (CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO COM NEBULIZADOR), para atender as necessidades do Hospital Infantil Albert Sabin /HIAS, pelo período de 12 (doze) meses. REFERENTE ÀS COMPETÊNCIAS DE JULHO DE 2026. QUE TEVE SUA VIGÊNCIA ATÉ O DIA 19/11/2025.

Edisio Jatá Cavalcante Filho
ORDENADOR DE DESPESAS/HIAS

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO NUP 24001.066131/2026-55**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, no uso de suas atribuições, previstas no Art. 72 da Lei nº 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer, inscrito no CNPJ nº 07.954.571/0025-81, com sede a Rua Walter Bezerra de Sá, nº 58, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza-Ce. CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo cujo número em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, § 1º e § 2º, da Lei nº 4.320/1964, **reconhecer a dívida** no valor de R\$ 3.361,92 (Três mil, trezentos e sessenta e um reais e noventa e dois centavos), junto a **MARQUISE SERVIÇOS AMBIENTAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.635.363/0001-73, estabelecida na Rua Visconde Mauá, nº 3066 - Dionísio Torres, Fortaleza-Ce, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 530/2024, com vigência até 29/05/2025, que teve por objeto a prestação de Serviços de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sêpticos, durante o período de 01/07/2026 a 31/07/2026, para atender as necessidades do Instituto de Prevenção do Câncer. INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER, em Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Christina Cordeiro Benevides de Magalhães
DIRETORA GERAL DO INSTITUTO DE PREVENÇÃO DO CÂNCER

*** **



TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.069012/2026-54**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer Dívida**, por indenização, no valor de R\$ 20.227,60 (vinte mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), junto à **COOPERATIVA DOS MÉDICOS ESPECIALISTAS EM CARDIOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ - CCARDIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.708.142/0001-00, referente ao Contrato 089/2024, cujo objeto é a prestação de serviços no Hospital de Messejana através de médicos cooperados durante o período 21 a 30 de julho/2026. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA**PROCESSO: 24001.065809/2026-82**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72 da Lei nº. 9.809/1973, a fim de atender às necessidades do Hospital de Messejana Dr. Carlos Alberto Studart Gomes, inscrito no CNPJ sob o número 07.954.571/0022-39, com sede na Avenida Frei Cirilo nº 3480, Bairro Messejana, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com o art. 63, § 1º e 2º, da Lei Federal nº 4.320/1964, **reconhecer Dívida**, por indenização, no valor de R\$ 1.657.511,78 (um milhão, seiscentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e onze reais e setenta e oito centavos), junto à **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS MÉDICOS EMERGENCIAS DO CEARÁ - CEMERGE**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/0001-06, inscrita no CNPJ sob o nº 03.200.244/001-06, referente ao Contrato 1039/2015, cujo objeto é a prestação de serviços no Hospital de Messejana através de médicos cooperados que trabalharam no setor de emergência durante o período 21 de junho a 20 de julho/2026. HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Adriano Veras Oliveira

DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DR. CARLOS ALBERTO STUDART GOMES

*** **

TERMO DE REPASSE Nº47/2026**INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ (HOSPITAL SÃO RAIMUNDO)****NUP: 24001.064826/2026-01**

TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DO CEARÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE E O INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ (HOSPITAL SÃO RAIMUNDO), NA FORMA ABAIXO DISCRIMINADA. O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE/SESA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 600, Praia de Iracema, CEP 60.060-440, inscrita no CNPJ sob o número 07.954.571/0001-04, doravante denominada REPASSADOR, representada pela Secretária Executiva Administrativo-Financeira, Sra. ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA, portadora do RG nº 97002343285 – SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº 639.261.213-00, residente e domiciliada em Fortaleza/CE, e o Instituto do Câncer do Ceará (Hospital São Raimundo), doravante denominado BENEFICIÁRIO, inscrito no CNPJ sob o nº 07.265.515/0005-96, com sede na Rua Papi Junior, nº 1.222, Rodolfo Teófilo, Fortaleza/CE, CEP: 60.430-230, neste ato representado por seu Diretor de Estratégia e Relações Institucionais, Sr. PEDRO MENELEU GONÇALVES DA SILVA, portador do RG nº 93002138867 e inscrito no CPF sob o nº 756.885.3-03-91 e pelo Diretor Executivo, Sr. CAIO FIGUEIREDO JUAÇABA, portador do RG nº 2004009101717 e inscrito no CPF sob o nº 041.404.453-35, resolvem celebrar o presente TERMO DE REPASSE FINANCEIRO DE RECURSOS DA UNIÃO, em conformidade com o Processo NUP 24001.064826/2026-01, e de acordo com as cláusulas e condições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1. O presente termo de repasse tem como fundamento na Lei n.º 14.434, de 4 de agosto de 2022, instituiu o Piso Nacional da Enfermagem, para enfermeiras(os), técnicas(os), auxiliares de enfermagem e parteiras; na Emenda Constitucional n.º 127/2022 que determinou que compete à União prestar assistência financeira complementar aos estados, municípios, Distrito Federal e entidades filantrópicas, bem como aos prestadores de serviços contratualizados que atendam, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de seus(as) pacientes pelo Sistema Único de Saúde (SUS), para o cumprimento do piso salarial das(os) profissionais de enfermagem; na Ação Direta de Inconstitucionalidade 7222/STF, em 8 de agosto de 2022; na Portaria GM/MS n.º 1.135, de 16 de agosto de 2023, com os critérios e procedimentos necessários para o repasse do recurso destinado ao cumprimento do Piso Nacional da Enfermagem; na Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, que dispõe sobre o repasse da assistência financeira complementar para o pagamento do Piso Salarial aos Profissionais da Enfermagem, e dá outras providências; na Portaria GM/MS nº 1.298, de 14 de setembro de 2023, que altera a data final para atualização e confirmação de dados de profissionais de enfermagem no cronograma de repasse da assistência financeira complementar; na Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017, que versa acerca do financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do SUS; na Portaria GM 12.028 (complementada pela Portaria GM/MS nº 12.036), publicada em 27 de julho de 2026; na Portaria Estadual nº 1127/2026 que disciplina o Termo de Repasse no âmbito da SESA; na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; nas Portarias/GM/MS mensais, na Lei Federal nº 14.133/2021, no que couber, e demais legislações aplicáveis. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO 2.1. O presente instrumento tem por objeto o repasse dos recursos destinados à assistência financeira complementar da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermagem – da BENEFICIÁRIA, para fins do disposto na Lei nº 14.434/2022 e da ADI nº 7.222/STF. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO 3.1. A Secretaria de Saúde do Estado do Ceará efetuará o repasse do recurso objeto deste Termo em até 15 (quinze) dias após o seu recebimento, enviado pelo Fundo Nacional de Saúde. 3.2. Os recursos deverão ser executados pela BENEFICIÁRIA em consonância com o mês de referência e a prestação de contas deverá ser apresentada até o final do exercício financeiro de 2026 a fim de constar no Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria de Saúde, conforme disposto na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA 4.1. O presente Termo de Repasse terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2026. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS 5.1. Os recursos oriundos deste Termo de Repasse, destinados à BENEFICIÁRIA, prestadora de serviços aos usuários do SUS, são de natureza de despesa de custeio. 5.2. O valor do presente termo corresponde um montante de R\$ 2.019.296,84 (dois milhões, noventa e seis reais e oitenta e quatro centavos), a serem repassados em conformidade com as portarias ministeriais, à BENEFICIÁRIA, para utilização exclusiva de complementação para cumprimento do piso salarial nacional de enfermagem – da BENEFICIÁRIA. 5.3. Os encargos trabalhistas e sociais de responsabilidade da BENEFICIÁRIA estão contemplados nos valores do repasse, à exceção do desconto de INSS e IRRF, cujo ônus financeiro pelo recolhimento é do profissional da enfermagem beneficiário do complemento. 5.4. Caso sejam destinados novos recursos pela União para o mesmo objeto, os repasses serão realizados pela Secretaria de Saúde (SESA) por meio de termo aditivo a este Termo de Repasse. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 6.1 Os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das despesas previstas neste Termo de Repasse ficam vinculados aos recursos advindos das Portarias descritas na Cláusula Quinta, correndo à conta de dotação orçamentária consignada no Fundo Estadual de Saúde, conforme dados identificados no quadro a seguir: Órgão: 24200004 Fundo Estadual de Saúde 24200074 Coordenadoria de Regulação e Controle do Sistema de Saúde - CORAC Programa: 171 Atenção à Saúde, com Acesso Integral e de Qualidade Ação: 20379 Assistência Financeira Complementar para Pagamento do Piso Salarial Nacional de Enfermagem fonte 1.605.9200000.1.3.01 código reduzido: 772485, natureza 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Classificação/Dotação: 24200074-10.301.171.20379.03.339039.1.605.9200000.1.3.1.0000 CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES 7.1 Competirá à BENEFICIÁRIA: 7.1.1. Aplicar os recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde exclusivamente para complementação da remuneração e das despesas acessórias dos profissionais de enfermagem – da BENEFICIÁRIA, conforme disposto nas Portarias descritas na Cláusula Quinta. 7.1.2. Manter atualizadas, junto à Secretaria de Saúde (SESA), as informações referentes à execução deste Termo de Repasse, por meio de relatórios de execução físico-financeira, que serão encaminhadas pela BENEFICIÁRIA em até o dia 15 (quinze) de cada mês; ou no primeiro dia útil subsequente; se sábado, domingo ou feriado. 7.1.3. Manter, pelo prazo legal, o arquivo individualizado, em ordem cronológica, contendo toda a documentação comprobatória em virtude deste Termo de Repasse, devendo ficar à disposição dos órgãos fiscalizadores, os seguintes comprovantes: a) Cópia do presente Termo de Repasse e aditivos, se houver; b) Relatório(s) de Execução Físico-Financeira; c) Demonstrativo da Execução da Receita e Despesa, evidenciando o saldo e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso; d) Cópia de todos os documentos comprobatórios das despesas correntes para execução físico-financeira, em ordem cronológica e devidamente atestados e quitados; e) Comprovante de recolhimento do saldo residual à conta indicada pela Secretaria de Saúde (SESA), se necessário. 7.1.4. Não realizar pagamentos – com os recursos do presente Termo de Repasse – de despesas contraídas fora do objeto (despesa corrente) e de sua vigência, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora e a título de taxa de administração. 7.1.5. Encaminhar a Prestação de Contas à Secretaria de Saúde (SESA) em até 30 (trinta) dias do término da vigência ou da execução financeira de que trata o objeto do presente Termo de Repasse. 7.2 Competirá à SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ - SESA: I. Repassar os recursos para a BENEFICIÁRIA, juntamente com planilha de descritiva dos nomes e valores a serem repassados a cada empregado em tempo hábil e nas condições aqui estabelecidas; e II. Cumprir as obrigações

previstas nas Portarias descritas na Cláusula Quinta e na Portaria de Consolidação GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017. CLÁUSULA OITAVA - DA RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES DO INVESTSUS 8.1 Para cálculo dos valores a serem repassados, o Ministério da Saúde utiliza as informações constantes no InvestSUS, cujos dados relacionados ao número de empregados – técnicos e auxiliares de enfermagem – e respectivos salários são prestados pela BENEFICIÁRIA à Secretaria de Saúde do Estado do Ceará – SESA. 8.1.1 Caso haja alteração nos dados no InvestSUS que impactem no valor repassado nas competências referidas na cláusula anterior, haverá compensação em repasses posteriores. CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO 9.1 A execução do objeto deste termo será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a). Simary Barreira Cunha Ribeiro, matrícula nº 092303.1.9, inscrita no CPF nº 223.565.253-00, com exercício na Superintendência da Região de Fortaleza – SRFOR, especialmente designado(a) para exercer a função de Gestor do Contrato, doravante denominada GESTOR, bem como pelo(a) Sr(a). Maria Aldanizia Santos Soares, matrícula nº 01138510 inscrita no CPF nº 204.996.803-59, com exercício na Superintendência da Região de Fortaleza – SRFOR, designado(a) como Fiscal do Contrato, doravante denominado FISCAL, em conformidade com o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO 10.1. A eficácia do presente Termo de Repasse fica condicionada à publicação do respectivo Termo no Diário Oficial do Estado (DOE), a qual deverá ser providenciada pela Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA). CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO 11.1. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza – CE com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer pendência relativa à execução do instrumento. E por assim se acharem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2026 SIGNATÁRIOS: ILUSKA DE ALENCAR SALGADO BARBOSA, PEDRO MENELEU GONCALVES DA SILVA e CAIO FIGUEIREDO JUACABA.

Cícero Douglas Silva Rufino
SUPERINTENDENTE JURÍDICO

*** **

**CORRIGENDA AO 1º TERMO ADITIVO Nº482/2025 AO CONTRATO Nº1089/2024
PUBLICADO NO D.O.E DIA 19 DE AGOSTO DE 2025**

NUP 24001.067367/2026-17

CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ/CEARÁ/CENTRO INTEGRADO DE DIABETES E HIPERTENSÃO - CIDH. CONTRATADA: MIDAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA. OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo e o valor do Contrato nº1089/2024, que tem como objeto os serviços de dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, como também no combate de mosquitos (inclusive o aedes aegypti) e suas larvas nos espelhos d'água, caixas de esgotos e galerias, e em todas as áreas internas e externas das dependências do Centro Integrado de Diabetes e Hipertensão - CIDH, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1089/2024 possui como fundamento o que consta como instrução probatória nos autos do NUP 24001.040405/2025-03, no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, os preceitos do direito público e do mais que consta dos documentos, atestados e manifestações técnicas registradas e acostadas ao procedimento epígráfico. FORO: Fortaleza/CE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 27 de agosto de 2025. **Onde se lê:** "...CONTRATANTE, representada pela Diretora Geral, Sra. Cristina Figueiredo Sampaio Façanha, portador do RG nº 2007874945-4 – SSPDS/CE..." **Leia-se:** "...CONTRATANTE, neste ato representado pela Diretora-Geral, Sra. Cristina Figueiredo Sampaio Façanha, portadora do RG 92002280843 SSP/CE..."

Cristina Figueiredo Sampaio Façanha
DIRETORA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial do Estado do Ceará, Ano XVIII, nº 145, publicado em 07 de agosto de 2026, que publicou a PORTARIA Nº 08/2026, a qual alterou a composição da Comissão de Controle de Infecção do Hospital São José de Doenças Infecciosas – HSI: **Onde se lê:**

Yoná de Amorim Maia	Higienização	Enfermeira	19873119
---------------------	--------------	------------	----------

Leia-se:

Yoná de Amorim Maia	Higienização	Enfermeira	13873119
---------------------	--------------	------------	----------

Francisco Edson Buhama Abreu
DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL SÃO JOSÉ DE DOENÇAS INFECCIOSAS HSI

*** **

PORTARIA Nº05/2026 NUP 24001.071534/2026-16 A DIRETORA DA UNIDADE CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO CENTRO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 78 combinado com o art. 120 da Lei nº 9.809, de 18 de dezembro de 1973, tendo em vista o que consta no Processo SUITE Nº 24001.071535/2026-61, RESOLVE AUTORIZAR, nos termos do inciso I do art. 123, da citada Lei, a entrega mediante **SUPRIMENTO DE FUNDOS**, a servidora **DANIELLE DA SILVA RODRIGUES**, ocupante do cargo Auxiliar de Consultório Dental, matrícula 491553-1-X, CPF 878.787.393-15, lotada neste CEO CENTRO, a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), à conta da Dotação classificada na Nota de Empenho 2026NE000334 Orçamento: 2026 - Fonte de recursos: 500 – Recursos não vinculados de impostos - Unidade Orçamentária: 24200334.10.302.171 Ação: 20576 - Região 03 - Elemento de despesa: 339030 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); e Nota de Empenho 2026NE000333 Orçamento: 2026 - Fonte de recursos: 500 - Recursos não vinculados de impostos - Unidade Orçamentária: 24200334.10.302.171 Ação: 20576 - Região 03 - Elemento de despesa: 339039 - R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). A aplicação dos recursos a que se refere esta autorização não poderá ultrapassar a 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do seu recebimento, devendo a despesa ser comprovada 15 (quinze) dias após concluído o prazo da aplicação. CENTRO ODONTOLÓGICO TIPO I – CEO CENTRO.

Jéssica Josino Monteiro
DIRETORA DO CEO CENTRO

*** **

PORTARIA Nº3566/2026.

INSTITUI A BRIGADA DE INCÊNDIO NO ÂMBITO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - LACEN-CE.

O SUPERINTENDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 158, parágrafo único, alínea "h", do Decreto nº 36.193, de 29 de agosto de 2024. Considerando a ABNT NBR 14276 – Brigada de Incêndios. Considerando as informações contidas no NUP 24001.039287/2025-82. RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Brigada de Incêndio no âmbito do Laboratório Central de Saúde Pública.

Parágrafo único - A comissão que trata o Art. 1º passará a ser composta pelos membros listados no Anexo Único desta portaria.

Art. 2º - São atribuições da Brigada de Incêndio a prevenção e o combate aos princípios de incêndios, a garantia da segurança das pessoas e do patrimônio, além de auxiliar na evacuação segura em caso de emergência.

Parágrafo primeiro - A Brigada de Incêndio deve agir nas ações de prevenção, identificando riscos e notificando irregularidades, como na resposta a emergências, combatendo princípios de incêndio, acionando o Corpo de Bombeiros e auxiliando na evacuação dos funcionários e visitantes.

Parágrafo segundo - Compete ao Presidente da Brigada de Incêndio convocar reuniões periódicas visando a implantação da política de prevenção e combate a princípios de incêndio, articular com o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará a capacitação periódica e contínua de todo o pessoal, elaboração de planos de fuga em caso de incidentes, análise de riscos, providenciar as licenças necessárias junto aos órgãos competentes, dentre outras atividades afins.

Parágrafo terceiro - A Brigada de Incêndio deverá ter à disposição equipamentos de proteção individual (EPIs) e equipamentos de combate a princípios de incêndio.

Parágrafo quarto - Em caso de incêndio, a Brigada de Incêndio deverá seguir os procedimentos: Alerta e identificação da origem do incêndio, acionar o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará, isolar e providenciar a evacuação do local, realizar o combate inicial aos princípios de incêndio e prestar primeiros socorros às vítimas.



Art. 3º - A Brigada de Incêndio será organizada em função de atuação, competindo aos respectivos integrantes desempenhar as seguintes atribuições:

I – Função de Abandono: Responsável por orientar e conduzir a evacuação do edifício de forma rápida, segura e ordenada, garantindo que todas as pessoas deixem o local com segurança.

II – Função de Salvamento: Responsável por prestar os primeiros socorros às vítimas e auxiliar no resgate de pessoas com dificuldade de locomoção, até a chegada de apoio especializado.

III – Função de Proteção: Responsável por desligar os sistemas elétricos e avaliar os ambientes com risco potencial, como salas com gases, líquidos inflamáveis ou materiais perigosos.

IV – Função de Incêndio: Responsável por acionar os extintores e outros dispositivos de combate a incêndio, atuando nos focos de incêndio iniciais até a chegada do Corpo de Bombeiros.

V – Função de Apoio: Responsável por prestar assistência logística e operacional aos demais grupos, facilitando o cumprimento das tarefas de emergência.

Art. 4º - São deveres dos membros da Brigada de Incêndio:

I – Participar das capacitações e treinamentos periódicos, conforme orientações da Coordenação de Segurança do LACEN-CE e do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará;

II – Conhecer a planta do edifício, rotas de fuga, pontos de encontro e localização dos equipamentos de segurança;

III – Atuar com prontidão e disciplina em casos de emergência, priorizando a preservação da vida e a integridade das instalações;

IV – Colaborar com os simulados de evacuação e nas vistorias de segurança preventiva;

V – Atender a todas as convocações realizadas pelo Presidente, participando ativamente de todas as reuniões e atividades propostas.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, revogando-se as disposições em contrário.

LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 13 de agosto de 2026.

Ítalo José Mesquita Cavalcante

SUPERINTENDENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART 1º DA PORTARIA Nº3566/2026

Presidente: Carlos Assao Shick

1. FUNÇÃO DE ABANDONO

Ingrid Samantha Tavares Figueiredo

2. FUNÇÃO DE APOIO

Maria Luciana Eloy

3. FUNÇÃO DE INCÊNDIO

Rosiane Marcelino Lobo Fernandes

4. FUNÇÃO DE PROTEÇÃO

Sidarta Lopes Viana

5. FUNÇÃO DE SALVAMENTO

Luciene Alexandre Bié da Silva

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA ESP Nº286/2026 O SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR, o(s) **SERVIDOR(ES)** relacionado(s) no Anexo Único desta Portaria, para realizar ações de ensino por meio do exercício de magistério no âmbito da Escola de Saúde Pública do Ceará, com direito a percepção da **gratificação** prevista no Art. 132, inciso IX, da Lei Nº 9.826, de 14 de Maio de 1974, regulamentada pelo Decreto Nº 24.982, de 15 de Junho de 1998, combinado com o Art.3º, seus parágrafos 1º,2º e 3º da Lei nº 15.188, de 19 de Julho de 2012, com NUP Nº 24022.005169/2026-11. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Luciano Pamplona de Góes Cavalcanti

SUPERINTENDENTE

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA ESP Nº286/2026, 19 DE AGOSTO DE 2026

NOME/ CARGO/ MATRÍCULA	NÍVEL	VALOR H/A - RS	CURSO DISCIPLINA	PERÍODO	CARGA HORÁRI A	VALOR TOTAL
Jose Antônio Pereira Barreto Matrícula Nº 30046536	Especialista	60,00	Curso Básico de Geoprocessamento aplicado à Vigilância em Saúde	10 a 14 de agosto de 2026	40hs	2.400,00

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº06/2023

IG (1471990)

I - ESPÉCIE: Terceiro Aditivo ao Contrato nº 06/2023; II - CONTRATANTE: ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – (ESP/CE), inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27; III - ENDEREÇO: Av. Antônio Justa, 3161, Meireles, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **CYBELLY MARQUES SILVANO - ME**, CNPJ N.º 06.183.977/0001-78; V - ENDEREÇO: Rua Nestor Fontenele Vasconcelos, 644-A, Edson Queiroz, CEP 60811-620, Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos dos Arts. 106 e 107, da Lei nº 14.133 de 2021 e alterações das Cláusulas Quarta e Nona do Contrato em epígrafe; VII- FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto **prorrogar a vigência do Contrato nº06/2023**, por 12 (doze) meses, a partir do dia 12/09/2026, o qual visa a prestação de serviços de outsourcing de impressão e digitalização com fornecimento de equipamentos, sistema de bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e no fornecimento dos suprimentos para impressão (exceto papel), para atender a demanda da Escola de Saúde Pública do Ceará – Paulo Marcelo Martins Rodrigues, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e proposta da contratada, bem como reajustar em 4,892470% o valor do referido contrato; IX - VALOR GLOBAL: Em face do presente termo que importa em R\$ 2.136,28 (dois mil, cento e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) relativo ao reajuste de 4,892470% pelo índice de correção do IPCA passando o valor global do contrato de R\$ 43.664,74 (quarenta e três mil seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) para R\$ 45.801,02 (quarenta e cinco mil oitocentos e um reais e dois centavos); X - DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor; XII - DATA: 19/08/2026; XIII - SIGNATÁRIOS: LUCIANO PAMPLONA DE GÓES CAVALCANTI - CONTRATANTE e CYBELLY MARQUES SILVANO- CONTRATADA.

Maria Elci Moreira Galvão
COORDENADORA JURÍDICA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº492-D/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o **SERVIDOR** público relacionado no Anexo Único desta Portaria a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de deslocar servidores da Base CIOPAER Fortaleza-CE, a fim de compor escala de serviço na base CIOPAER Sobral-CE., conforme Solicitação de Diária e Ajuda de Custo nº 604/2026, Concedem-se as diárias de acordo com o art. 1º, §1º do art. 2º, inciso II do §2º do art. 4º; arts. 5º, 8º e 12, e §1º deste; arts. 14, 16 e 21, Classe I, do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Sérgio Pereira dos Santos

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AÇÕES INTEGRADAS E ESTRATÉGICAS

Registre-se e publique-se.



ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº492-D/2026-GS, DE 24 DE AGOSTO DE 2026

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS				TOTAL
						QUANT.	VALOR DA DIÁRIA	VALOR TOTAL DAS	% ACRÉSCIMO	
José Nilton Leite Lima	Inspetor Polícia Civil	30048113	II	24/08 a 31/08/2026	Sobral-CE	8 oito meias diárias	R\$ 143,66	R\$ 574,64	-	R\$ 574,64
TOTAL										R\$ 574,64

*** **

PORTARIA Nº2616/2026-GS O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso VI, do art. 20, do Decreto nº 29.704, de 08/04/2009, RESOLVE **DESLIGAR** a estagiária **INGRID BEATRYS ALVES DO NASCIMENTO**, a partir de 30/06/2026, **bem como CESSAR OS EFEITOS da concessão da bolsa de estágio e auxílio transporte** autorizada pela Portaria nº 0631/2026-GS, publicada no DOE de 26/03/2026, SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 10 de agosto de 2026.

Adriano de Assis Sales
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do NUP 10051.015750/2025-09, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, combinado com o Art. 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil, Classe D, Nível I, (redenominado Oficial Investigador de Polícia, Classe D, Nível I, conforme Lei nº 19.128, de 19 de dezembro de 2024), integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todos lotados na Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO	EXERCÍCIO	ESTÁVEL A PARTIR DE
1	ANA MARIA LINS MARTINS	301.237-7-8	20/06/2018	20/06/2018	02/08/2021
2	ANDERSON HENRIQUE SALES OLIVEIRA	301.237-0-0	20/06/2018	20/06/2018	26/06/2021
3	ANDERSON MARTINS DAHER	301.199-5-9	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
4	ANDERSON RIBEIRO NOGUEIRA	301.198-2-7	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
5	ANTONIA EDINEIDE PINHEIRO DE SOUSA	301.198-3-5	20/06/2018	20/06/2018	06/07/2021
6	ANTONIA JACILENE SILVA DE MARIA	301.187-6-6	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do NUP 10051.010112/2026-74, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com o Art. 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil, Classe D, Nível I (redenominado Oficial Investigador de Polícia, Classe D, Nível I, conforme Lei nº 19.128, de 19 de dezembro de 2024), integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), a servidora **ANTÔNIA FERNANDA FERNANDES DE FRANÇA COSTA**, matrícula nº 300.042-5-6, lotada na Polícia Civil, a partir de 07 de agosto de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do NUP 10051.024002/2025-17, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 19, de 04 de junho de 1998, combinado com o Art. 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estáveis no serviço público estadual, no cargo efetivo de Escrivão de Polícia Civil (redenominado Oficial Investigador de Polícia, conforme Lei nº 19.128, de 19 de dezembro de 2024), Classe D, Nível I, integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), as **SERVIDORAS** relacionadas no Anexo Único deste Ato, na forma descrita, todas lotadas na Polícia Civil. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ATO DATADO DE 25 DE AGOSTO DE 2026

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DOE NOMEAÇÃO	EXERCÍCIO	ESTÁVEL A PARTIR DE
1	CAMILA DA SILVA FERREIRA	301.187-0-7	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
2	CAMILA VALENTIM CARVALHO	301.191-7-7	20/06/2018	20/06/2018	05/07/2021
3	CAROLINA BRAGA DA SILVA	301.190-8-8	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021
4	CAROLINA MARIA LEAL ROCHA	301.229-7-6	20/06/2018	20/06/2018	21/06/2021

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta nos autos do NUP 10051.017712/2025-82, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, combinado com o Art. 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, RESOLVE **declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Escrivão de Polícia Civil, Classe D, Nível I (redenominado Oficial Investigador de



Polícia, Classe D, Nível I, conforme Lei nº 19.128, de 19 de dezembro de 2024), integrante do Subgrupo Investigação Policial e Preparação Processual do Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária (APJ), a servidora **RIVANDA BENEVIDES CAVALCANTE**, matrícula nº 301.193-7-1, lotada na Polícia Civil, a partir de 21 de junho de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antonio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a decisão judicial proferida pela 7ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Fortaleza-CE, nos autos do processo nº 3000024-25.2026.8.06.0130, em que concede a suspensão de vínculo funcional do servidor, comunicada pelo Poder Judiciário através do NUP 10051.002948/2026-03 e encaminhada para cumprimento pela Procuradoria Geral do Estado por meio do NUP 13001.004199/2026-24 e tratada no NUP 13001.004200/2026-11, RESOLVE com fundamento nos termos do art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.124, de 06 de julho de 1993, **SUSPENDER O VÍNCULO FUNCIONAL** do servidor **INÁCIO DE SOUSA ALVES**, matrícula nº 300.462-1-8, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia Civil, integrante do Grupo Ocupacional Atividade de Polícia Judiciária, lotado na Polícia Civil do Estado do Ceará, por ter sido nomeado para exercer o cargo efetivo de Policial Rodoviário Federal, sem percepção de seus vencimentos e demais vantagens, a partir de 14/01/2026 e com vigência até o decurso do prazo de aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Policial Rodoviário Federal, após o que se convolará, de pleno direito e independentemente de novo ato, para todos os fins legais, em exoneração a pedido, caso o interessado não seja reconduzido ao cargo estadual de origem até a referida data. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Márcio Rodrigo Gutiérrez Rocha
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

*** **

PORTARIA Nº1027/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **CLEIDSOM PEREIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na Delegacia de Polícia Civil de Canindé, matrícula nº 301.198-1-9, que viajou para Boa Viagem-Ce, do dia 05/08/2026 ao dia 07/08/2026, com a finalidade de realizar atribuições inerentes ao cargo de Delegado de Polícia; conforme processo nº 10051.024363/2026-36, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1045/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, lotados na 1ª Seccional do Interior Sul, que viajaram para o município de Quixadá-Ce, no dia 08/08/2026, em objeto de serviço, com a finalidade de realizar recambiamento de preso, conforme processo nº 10051.026456/2026-03, concedendo-lhes ½ (meia) diária, de acordo com o art.1º; inciso I, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à dotação orçamentária da Superintendência da Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº1045/2026-CEFIN DE 13 DE AGOSTO DE 2026

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO	ORIGEM	DESTINO	DIÁRIAS		
					QTD	VALOR (R\$)	TOTAL (R\$)
ICARO AZRAEL ALMEIDA DA SILVA	30010442	Oficial Investigador de Polícia	Russas (CE)	Quixadá (CE)	1/2	143,66	71,83
GUSTAVO SOMBRA VASCONCELOS	3000955X	Oficial Investigador de Polícia	Russas (CE)	Quixadá (CE)	1/2	143,66	71,83
BRUNO CARVALHO LEITE	30121953	Oficial Investigador de Polícia	Russas (CE)	Quixadá (CE)	1/2	143,66	71,83
TOTAL	-	-	-	-	-	-	215,49

*** **

PORTARIA Nº1048/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** ao servidor **ALLAN ROBSON DE MELO MACÊDO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, lotado na 3ª SECCIONAL DO INTERIOR NORTE, matrícula nº 301.200-9-4, que viajou para os municípios de Novo Oriente, Sobral e Independência, do dia 11/08/2026 ao dia 13/08/2026, com a finalidade de realizar atendimento ao público, despacho de expedientes, elaboração de Relatórios Finais, confecção de Representações Policiais, dentre outras atribuições inerentes ao cargo de Delegado de Polícia; conforme processo nº 10051.026405/2026-73, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº1049/2026-CEFIN - O DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **pagamento de diárias** à servidora **SANDRA HELENA GIRÃO**, ocupante do cargo de Oficial Investigador de Polícia, lotada na Delegacia de Polícia Civil de Morada Nova, matrícula nº 300.366.1.1, que viajou para Fortaleza-Ce, do dia 11/08/2026 ao dia 13/08/2026, com a finalidade de realizar o treinamento presencial do Sistema Ascalon, no auditório da antiga Delegacia Geral de Polícia Civil; conforme processo nº 10051.026098/2026-21, concedendo-lhe 2 e ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$ 143,66 (cento e quarenta e três reais e sessenta e seis centavos), totalizando R\$ 359,15 (trezentos e cinquenta e nove reais e quinze centavos), de acordo com o art.1º; inciso II, §2º do art.4º; art.12º e seu §1º; art.15; art.16, classe II do Anexo I do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024, reajustado pela Portaria Nº9/2026-SEPLAG, de 05 de fevereiro de 2026, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Superintendência Polícia Civil. SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Otávio Duarte Vieira Coutinho
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

Registre-se e publique-se.

POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do processo nº 53001.005711/2025-93-SUITE, com fundamento no art.5, inciso XI, art.19 e art.26 §3 da Lei Complementar nº98, de 13 de junho de 2011, RESOLVE CESSAR EFEITOS DA REQUISICÃO do militar **SILVIO ATILA VIEIRA DA SILVA**, 2º Tenente QOAPM, matrícula nº 110046-1-X, lotado na Polícia Militar do Estado do Ceará, autorizada por Ato, datado de 25/11/2011, publicado em 20/01/2012, para prestar serviços junto à Controladoria Geral de Disciplina dos Órgãos de Segurança Pública e Sistema Penitenciário do Estado do Ceará, para efeito de regularização da sua situação funcional, com efeitos retroativos a partir de 22/05/2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando o resultado final do CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO POLICIAL MILITAR DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, regido pelo Edital nº05/2001, de 8 de março de 2001, homologado pelo Edital nº 14/2003, publicado no Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2003, promovido pela SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ E SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DA CIDADANIA DO ESTADO DO CEARÁ, conforme a Decisão Judicial exarada ao processo de nº 0613392-16.2000.8.06.0001 encaminhada para cumprimento pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do NUP 13001.001074/2023-08, RESOLVE NOMEAR o candidato **WILSON MARQUES DE BRITO**, incluso na 1ª RECLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE SOLDADO DA PMCE/2001, ocupando a classificação nº 79ª, conforme EDITAL Nº01/2025 – PMCE, publicado no DOE nº 231, de 08/12/2025, ao cargo de soldado da Polícia Militar do Estado do Ceará, de acordo com a Lei nº15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pelo Art.1º da Lei nº14.113, de 12 de maio de 2008, para ingresso no cargo de Soldado PM da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Sinval da Silveira Sampaio

CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fatima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;
 2. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
 3. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
 4. Reservista Militar Original (masculino);
 5. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
 6. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
 7. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
 8. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
 9. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
 10. Certidão Criminal da Justiça Federal;
 11. Certidão da Polícia Federal;
 12. Certidão válida para instrução Processual - TJCE
 13. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
 14. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
 15. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
 16. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
 17. Cópia Autenticada da CNH (Categoria “B”);
 18. Laudo Médico (COPEM).
 19. Cópia do DOE
 20. Cópia do Cartão PIS/PASEP/NIS
 21. Cópia do cartão ou documentação comprobatória de abertura de conta corrente, na forma presencial em agência Bradesco, não sendo possível a utilização de contas digitais, principalmente em Bancos diversos.
- A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza-Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art. 88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização da SEGUNDA TURMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE 1º TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ-PMCE, regido pelo Edital nº 01- SSPDS/AESP- 1º TENENTE PMCE, de 18 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de 18 de novembro de 2013, prorrogado pelo Edital nº 40-SSPDS/AESP- 1º TENENTE PMCE, de 28 de maio de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de junho de 2018, homologado pelo Edital nº 125-SSPDS/AESP 1º TENENTE PMCE, de 15 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2021, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ E DA SECRETARIA



DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em cumprimento a decisão judicial constante no Processo nº 0183159-71.2018.8.06.0001 e encaminhada para cumprimento pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do NUP 13001.013357/2026-37, **RESOLVE NOMEAR** a candidata **RAFAELLE FERREIRA DOS SANTOS**, ao cargo de 1º Tenente do quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado do Ceará – PMCE, constando no Edital nº 089/2026 - CPT/PMCE, 6ª Reclassificação dos candidatos da 2ª Turma do Concurso Público, na 24ª colocação na classificação por sexo e 266ª na classificação geral, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art. 10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, alterado pela Lei nº 14.113 de 12 de maio de 2008. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE, localizada na Rua Antônio Pompeu, 260 – Bairro Centro – Contato: (85) 3101.1997, no prazo de 5(cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia do DOE da presente publicação;
2. Cópia da Cédula de Identidade Civil e CPF, com apresentação do documento original;
3. Cópia do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral, com apresentação do documento original;
4. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
5. Reservista Militar Original (masculino);
6. Cópia do Certificado de Ensino Médio, com apresentação do documento original;
7. Cópia do Histórico Escolar, com apresentação do documento original;
8. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, com apresentação do documento original;
9. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
10. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
11. Certidão Criminal da Justiça Federal;
12. Certidão da Polícia Federal;
13. Certidão válida para instrução Processual - TJCE
14. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
15. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
16. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
17. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
18. Cópia da CNH (Categoria “B”), com apresentação do documento original;
19. Cópia do cartão ou documentação comprobatória de abertura de conta corrente, na forma presencial em agência Bradesco, não sendo possível a utilização de contas digitais, principalmente em bancos diversos;
20. Cópia do cartão PIS/PASEP/NIS
21. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941- Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza – Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
 2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
 3. Dosagens de glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
 4. Sumário de urina
 5. Raio-X de tórax em PA com laudo
 6. Eletrocardiograma com laudo
 7. Eletroencefalograma com laudo
 8. Audiometria
 9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
 10. Exame toxicológico mais simples
 11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)
- A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Nomeação.

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVII do Art.88 da Constituição do Estado do Ceará e considerando a realização da PRIMEIRA TURMA DO CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE SOLDADO DA CARREIRA DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ – PMCE, regido pelo Edital nº 01/2016 – PMCE, de 11 de julho de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado de 12 de julho de 2016 (Edital de Abertura), homologado pelo Edital nº 032/2017-PMCE, de 26 de setembro de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de setembro de 2017, promovido pela SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS/CE, POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE E DA SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ – SEPLAG/CE, em conformidade com a decisão judicial exarada ao processo nº 3004133-18.2025.8.06.0001, encaminhada para cumprimento pela Procuradoria-Geral do Estado, por meio do NUP 13001.001644/2026-02, **RESOLVE NOMEAR** o candidato **ROMÁRIO SILVEIRA MARTINS** como Soldado da Carreira de Praças da Polícia Militar do Ceará – QPPM da PMCE, compondo a 5ª reclassificação do resultado final 1ª turma do concurso, de acordo com a Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, alterada pela Lei nº 16.010, de 05 de maio de 2016, que fixa o efetivo da PMCE, combinado com o Art.10 da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006 e Lei nº 17.478, de 17 de maio de 2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Alexandre Sobreira Cialdini
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Sinval da Silveira Sampaio
CORONEL COMANDANTE GERAL DA PMCE

ANEXO ÚNICO – A QUE SE REFERE O ATO DE NOMEAÇÃO DE 25 DE AGOSTO DE 2026

O candidato relacionado neste Ato deverá comparecer na Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Polícia Militar do Ceará – CGP/PMCE - CISP, localizada na Avenida Aguanambi, 2280 – Bairro Fatima - Contato: (85) 3101.1996, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste Ato, nos horários de 8h às 12h e de 13h às 16h30 para tratar de assuntos relacionados ao processo de posse no respectivo cargo efetivo, munido dos seguintes documentos:

1. Cópia do DOE da presente publicação;
2. Cópia autenticada da Cédula de Identidade Civil e CPF;

3. Cópia Autenticada do Título de Eleitor com Comprovante de Votação do último Pleito Eleitoral ou Certidão de Quitação Eleitoral;
4. Certidão Expedida pela Justiça Eleitoral Federal;
5. Reservista Militar Original (masculino);
6. Cópia Autenticada do Certificado de Ensino Médio;
7. Cópia Autenticada do Histórico Escolar;
8. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento ou Casamento;
9. Atestado de Antecedentes Criminais da Polícia Civil do Estado do Ceará e Estado de Origem;
10. Certidão Criminal Estadual (Fórum Clóvis Beviláqua) e da Comarca de Origem;
11. Certidão Criminal da Justiça Federal;
12. Certidão da Polícia Federal;
13. Certidão válida para instrução Processual - TJCE
14. Certidão de não Acúmulo de Cargos emitida através do site da SEPLAG (<http://appsweb.seplag.ce.gov.br/cac/pages/formulario/aceitarTermos.seam>);
15. Declaração de Bens e Valores (Modelo site da AESP);
16. Declaração de não Acúmulo de Cargos (Modelo site da AESP);
17. Declaração de não Atividade Comercial (Modelo site da AESP)
18. Cópia Autenticada da CNH (Categoria "B");
19. Cópia do cartão ou documentação comprobatória de abertura de conta corrente, na forma presencial em agência Bradesco, não sendo possível a utilização de contas digitais, principalmente em bancos diversos
20. Laudo Médico (COPEM).

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 - Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza – Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040

A realização dos exames abaixo discriminados ocorrerá às expensas do candidato, para efeito da inspeção de saúde oficial, a que o convocado se submeterá na Coordenadoria de Perícia Médica do Estado – COPEM, situada na Avenida Oliveira Paiva, nº 941 – Bloco C, Bairro Cidade dos Funcionários – Fortaleza – Ceará – Contatos: (85) 3101.2034 / 3101.2037/ 3101.2040.

1. Hemograma completo com plaquetas
2. Coagulograma completo com tempo de protrombina e tempo parcial de tromboplastina
3. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT
4. Sumário de urina
5. Raio-X de tórax em PA com laudo
6. Eletrocardiograma com laudo
7. Eletroencefalograma com laudo
8. Audiometria
9. Exame oftalmológico (acuidade visual, tonometria, senso cromático, fundo de olho, biomicroscopia)
10. Exame toxicológico mais simples
11. Laudo de Sanidade Mental (avaliação psiquiátrica, feito por psiquiatra)

A posse deve ocorrer no prazo legal de 30 (trinta) dias contados da publicação deste Ato no DOE, de acordo com o art. 25 da Lei nº 9.826, de 14 de maio de 1974. A não apresentação dos documentos exigidos no Anexo Único deste Ato, tornará sem efeito o presente Ato de Admissão.

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e caput do art. 23, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.016944/2026-85, resolve **PROMOVER** pela modalidade requerida, ao posto de CAPITÃO PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o 1º TENENTE QOAPM **RUI ROBSON SILVA PEREIRA**, MF.: 109.875-1-2, a contar de 23 de abril de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Francisca Rejane de Araújo Felipe Pessoa de Albuquerque

SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em SUBSTITUIÇÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições que lhe confere o Art. 88, inciso IX, da Constituição Estadual, e de acordo com o art. 3º, inciso V, § 5º, art. 4º e caput do art. 23, todos da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, c/c o art. 16, §§ 1º e 2º do Decreto Estadual nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, e tendo em vista o teor do Processo NUP nº 10061.016947/2026-19, resolve **PROMOVER** pela modalidade requerida, ao posto de CAPITÃO PM do Quadro de Oficiais de Administração Policial Militar, o 1º TENENTE QOAPM **DAVID HELRISON MOURA ALBUQUERQUE**, MF.: 110.040-1-6, a contar de 18 de março de 2026. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ no uso das atribuições legais, e tendo em vista o teor do NUP nº 13001.026844/2026-60, referente ao cumprimento de decisão judicial proferida nos autos da Ação nº. 0132171-46.2018.8.06.0001, resolve **PROMOVER**, em ressarcimento de preterição, a contar de 24 de dezembro de 2011, ao posto de Tenente-Coronel PM, do Quadro de Oficiais Policial Militar, o militar estadual **PAULO CÉSAR ARAÚJO TELES**, Mat. 085.267-1-0, sem pagamentos de retroativos de forma administrativa (art. 100/CF). Por conseguinte, seja tornada sem efeito sua promoção ao posto de Ten-Cel QOPM, a contar de 24/12/2019, constante no DOE nº 056, de 09/03/2021. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Alexandre Sobreira Cialdini

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Antônio Roberto Cesário de Sá

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.046744/2025-76, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA "EX OFFICIO"**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **FRANCISCO FONTENELE DE BARCELOS**, matrícula funcional nº 113.164-1-7, CPF nº 442.025.203-00, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os integrais do mesmo posto, a partir de 04/08/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:



DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	371,11
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	2.153,40
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	6.945,42
TOTAL	9.469,93

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.028716/2025-77, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **ANTÔNIO CHARLES CHAVES DA SILVA**, matrícula funcional nº 109.814-1-7, CPF nº 717.231.533-20, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 20/05/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	371,11
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	2.153,40
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.	6.945,42
TOTAL	9.469,93

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.000882/2025-17, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **MARCUS VINICIUS MENDES MORENO**, matrícula funcional nº 110.816-1-4, CPF nº 465.784.803-82, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 06/01/2025, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.)	371,11
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.)	2.153,40
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 19.183, de 12/03/2025, c/c Decreto nº 36.538, de 15/04/2025.)	6.945,42
TOTAL	9.469,93

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo NUP nº 10061.051639/2024-78, RESOLVE **TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA “EX OFFICIO”**, nos termos do art. 42, § 1º, da Constituição Federal, art. 180, inciso II, da Lei nº 13.729, de 11 de janeiro de 2006, combinado com o art. 23, § 1º, da Lei nº 15.797, de 25 de maio de 2015, art. 7º, da Lei Complementar nº 21, de 29 de junho de 2000, e art. 16, § 3º, do Decreto nº 31.804, de 20 de outubro de 2015, o militar ativo da Polícia Militar – **JOSE ERISLAN IRIS**, matrícula funcional nº 104.973-1-0, CPF nº 393.488.573-04, no atual posto de 2º TENENTE, competindo-lhe os proventos integrais do mesmo posto, a partir de 30/09/2024, tendo como base de cálculo as verbas abaixo discriminadas:

DESCRIÇÃO	VALOR RS
Soldo (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	354,01
Gratificação de Tempo de Serviço – 5% - Lei nº 11.167, de 07/01/1986.	17,70
Gratificação de Qualificação Policial (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	2.054,18
Gratificação de Defesa Social e Cidadania – GDSC (Lei nº 18.702, de 20/03/2024, c/c Decreto nº 36.085, de 28/06/2024.	6.625,41
TOTAL	9.051,30

PALÁCIO DA ABOLIÇÃO, GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

José Juarez Diógenes Tavares
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº305/2026
PROCESSO NUP 10061.052420/2026-58

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida de R\$ 22.110,29 (Vinte e dois mil, cento e dez reais e vinte e nove centavos)**, junto a **EUROSERV BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.014.448/0001-49, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 068/2025, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de ELETRICISTA durante o período 01/07/2026 a 31/07/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº310/2026
PROCESSO NUP 10061.051512/2026-11**

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 72, da Lei nº 9.808/1973, a fim de atender às necessidades do HPM/PMCE, inscrito no CNPJ sob o número 01.790.944/0033-50, com sede na Rua Princesa Isabel nº 1526, Bairro Centro, Fortaleza-CE, CONSIDERANDO as informações e documentos existentes no processo em epígrafe, RESOLVE, de acordo com art. 63, §1º e §2º, da Lei nº 4.320/1964, demais legislações aplicáveis e entendimento do TCE e TCU, bem assim conforme entende a Procuradoria-Geral do Estado e CGE, ante a vedação ao enriquecimento ilícito da Administração, **reconhecer a dívida** de R\$79.699,02 (Setenta e nove mil, Seiscentos e Noventa e Nove Reais e Dois Centavos), junto a **MISSÃO SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.485.352/0001-06, referente ao pagamento de obrigação com eficácia pós-contratual (por via indenizatória), vinculada ao Contrato nº 416/2025, que teve por objeto a prestação de serviços em horas de mão de obra terceirizada na área de Auxiliar de Serviços Gerais e Copeiro, durante o período de 01/07/2026 a 31/07/2026, para atender as necessidades do HPM na estrutura da PMCE. HOSPITAL E MATERNIDADE DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR, em Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Manoel de Jesus Rodrigues Mello - CEL QOCPM RR
DIRETOR DO HOSPITAL DA POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – HPM
MAT. FUNC. 061.578.1-5

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº426/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FERNANDO WANDERLEY CAVALCANTE JUNIOR**, ocupante do cargo de Major PM, Matrícula: 102.629-1-7, o valor total de R\$: 12.006,51 (doze mil e seis reais e cinquenta e um centavos), em face de sua promoção ao posto de Major PM na modalidade requerida, a contar de 05 de setembro de 2025, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 075, de 28 de abril de 2026, referente à diferença salarial no período de 05/09/2025 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº432/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **ANTONIO MAURILIO ALVES BEZERRA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 109.919-1-9, o valor total de R\$: 7.475,11 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e onze centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 10 de julho de 2025, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 044, de 09 de março de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.033359/2026-40, referente à diferença salarial no período de 10/07/2025 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº434/2026

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ – PMCE, inscrita no CNPJ nº. 01.790.944/0001-72, com sede na Av. Aguanambi, 2280 – Centro Integrado de Segurança Pública - Quartel do Comando Geral, Aeroporto - neste ato representada por seu Diretor de Planejamento e Gestão Interna, Sr. Coronel PM Francisco Narcélio Atanazio Alves, através do presente instrumento, **reconhece expressamente**, com fulcro no art. 37 da Lei Federal nº. 4.320/1964 e também os art. 112 e 113 da Lei Estadual nº 9.809/1973, **que deve** ao servidor **FRANCISCO JOSE MOTA DA SILVA**, ocupante do cargo de 2º Tenente PM, Matrícula: 113.021-1-4, o valor total de R\$: 13.464,60 (treze mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), em face de sua promoção ao posto de 2º Tenente PM na modalidade requerida, a contar de 27 de janeiro de 2025, conforme fez público o Diário Oficial do Estado nº 079, de 05 de maio de 2026 e documentação constante no Processo SUITE nº 10061.032733/2026-90, referente à diferença salarial no período de 27/01/2025 à 31/12/2025. A PMCE se compromete a pagar a presente obrigação sob a Dotação Orçamentária: 10100003.003.01.06.122.196.21122.0.1.500.9.100000.31.90.92.15.1.1.0000, a título de Reconhecimento de Dívida, observados os procedimentos administrativos para a sua consecução. POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2026.

Francisco Narcélio Atanazio Alves
DIRETOR DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº202/2026 - COAFI/CBMCE O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar operação de busca, resgate e salvamento, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; art. 4º; art. 15º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 03 de julho de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
CLAYTON DA SILVA DUARTE	SD BM	II	FORTALEZA/MERUOCA	06/07/2026 a 08/07/2026	R\$ 143,66	2,5	R\$ 359,15
TOTAL							R\$ 359,15

*** **

PORTARIA Nº212/2026 - COAFI/CBMCE O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de resolver assuntos administrativos, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER diárias aos MILITARES mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; art. 4º; art. 15º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 28 de junho de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.



NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	%	TOTAL
WILLIAM PAULO DOS SANTOS	1ºTEN BM	II	JJOCA DE JERICOACOARA/ FORTALEZA	29/07/2026 a 29/07/2026	R\$ 143,66	0,5	35%	R\$ 96,97
TOTAL								R\$ 96,97

*** ** *

PORTARIA Nº213/2026 - COAFI/CBMCE O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar coleta de doações para o Ceará Sem Fome no Bondinho de Ubajara, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; art. 4º; art. 15º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
SILVIO GOMES AMORIM	ST BM	II	FORTALEZA/UBAJARA	06/08/2026 a 07/08/2026	R\$ 71,83	2,0	R\$ 143,66
ANTONIO FLAVIO FREITAS	ST BM	II	FORTALEZA/UBAJARA	06/08/2026 a 07/08/2026	R\$ 71,83	2,0	R\$ 143,66
LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	2ºSGT BM	II	FORTALEZA/UBAJARA	06/08/2026 a 07/08/2026	R\$ 71,83	2,0	R\$ 143,66
TOTAL							R\$ 430,98

*** ** *

PORTARIA Nº214/2026 - COAFI/CBMCE O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços pertinentes a CEDEC (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Ceará), e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; art. 4º; art. 15º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 05 de agosto de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
ANASTÁCIO RIBEIRO NETO	CAP BM	II	FORTALEZA/CHAVAL	10/08/2026 a 15/08/2026	R\$ 143,66	5,5	R\$ 790,13
JOSE IVAN RIBEIRO	1ºTEN BM	II	FORTALEZA/CHAVAL	10/08/2026 a 15/08/2026	R\$ 143,66	5,5	R\$ 790,13
LUIZ HORACIO BEZERRA BRAGA	2ºSGT BM	II	FORTALEZA/CHAVAL	10/08/2026 a 15/08/2026	R\$ 143,66	5,5	R\$ 790,13
TOTAL							R\$ 2.370,39

*** ** *

PORTARIA Nº215/2026 - COAFI/CBMCE O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar serviços pertinentes a CEDEC (Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Estado do Ceará), e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; art. 4º; art. 15º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 07 de agosto de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
UERLEN RODRIGUES DE FARIAS	2ºTEN BM	II	FORTALEZA/CATARINA	10/08/2026 a 15/08/2026	R\$ 143,66	5,5	R\$ 790,13
CARLOS SERGIO MOURA DE MELO	ST BM	II	FORTALEZA/CATARINA	10/08/2026 a 15/08/2026	R\$ 143,66	5,5	R\$ 790,13
ANTONIO JUNIOR FEITOSA BESERRA	ST BM	II	FORTALEZA/CATARINA	10/08/2026 a 15/08/2026	R\$ 143,66	5,5	R\$ 790,13
TOTAL							R\$ 2.370,39

*** ** *

PORTARIA Nº216/2026 - COAFI/CBMCE O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e ,CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação , hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realizar coleta de doações para o Ceará Sem Fome no Bondinho de Ubajara, e outros serviços inerentes à atividade bombeiro militar. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art. 1º; art. 4º; art. 15º do Decreto nº 35.922, de 27 de março de 2024 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa - CEL CG QOBM
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CBMCE

Registre-se e publique-se.

NOME	CARGO	NÍVEL	ROTEIRO	PERÍODO	VALOR	QUANT	TOTAL
SILVIO GOMES AMORIM	ST BM	II	FORTALEZA/UBAJARA	13/08/2026 a 14/08/2026	R\$ 71,83	2,0	R\$ 143,66
ALAN AIRES VINHAS	3ºSGT BM	II	FORTALEZA/UBAJARA	13/08/2026 a 14/08/2026	R\$ 71,83	2,0	R\$ 143,66
JONATHAN JEFFERSON C. DO NASCIMENTO	SD BM	II	FORTALEZA/UBAJARA	13/08/2026 a 14/08/2026	R\$ 71,83	2,0	R\$ 143,66
TOTAL							R\$ 430,98

*** ** *

CORRIGENDA DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

No Diário Oficial do Estado nº 100 de 19 de Junho de 2026, que publicou o Termo de Reconhecimento de Dívida, NUP: 10021.004891/2026-26. **Onde se lê:** a dívida no valor de R\$ 17.604,72 (Dezessete Mil, Seiscentos e Quatro Reais reais e Setenta e Dois Centavos), **Leia-se:** a dívida no valor de R\$ 19.045,15 (Dezenove Mil, Quarenta e Cinco Reais e Quinze Centavos). QUARTEL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, 20 de agosto de 2026.

José Cláudio Barreto de Sousa
CORONEL COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS DO ESTADO DO CEARÁ

PERÍCIA FORENSE DO CEARÁ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011010327/2025-81 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Perito Criminal, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **GUILHERME ANDERSON RODRIGUES MENDES**, matrícula nº 3003251-9, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 23 de julho de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tórres
PERITO GERAL

*** **

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 10011010331/2025-49 NUP, com fundamento no Art. 41 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19 de 04 de junho de 1998, combinado com o artigo 17, alterado pela Lei nº 13.092, de 08 de janeiro de 2001, e o Art. 58, da Lei nº 12.124, de 06 de julho de 1993, **RESOLVE declarar cumprido o estágio probatório**, tornando estável no serviço público estadual, no cargo de Perito Criminal, Classe A Nível I, integrante ao Grupo Ocupacional Atividades de Polícia Judiciária- APJ, o servidor **DAMIAO WELLINGTON ALVES MASCENA**, matrícula nº 3003366-3, lotado na Perícia Forense do Estado do Ceará, a partir de 24 de abril de 2025. PALÁCIO DA ABOLIÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza 25 de agosto de 2026.

Elmano de Freitas da Costa
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
Antônio Roberto Cesário de Sá
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Julio César Nogueira Tórres
PERITO GERAL

*** **

PORTARIA Nº568/2026 – PEFCE/SSPDS – O PERITO GERAL DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, ÓRGÃO VINCULADO À SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º da Lei nº 14.055, de 07 de janeiro de 2008, e o art. 5º do Decreto nº 30.485, de 06 de abril de 2011; CONSIDERANDO o Decreto nº 37.419, de 25 de junho de 2026, que regulamenta a Avaliação de Desempenho para fins de pagamento das gratificações de desempenho aos servidores dos órgãos e entidades estaduais que indica, e dá outras providências, em especial o disposto em seu art. 13; CONSIDERANDO a área responsável pelo desenvolvimento institucional, em articulação com a área responsável pela gestão de pessoas de cada órgão ou entidade, encarregar-se-á da criação de Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho – CSAD, composta por 6 (seis) integrantes, com a finalidade de manifestar-se sobre a regularidade do processo de avaliação de desempenho, de propor adequações que visem ao seu aperfeiçoamento, bem como de julgar os recursos interpostos no respectivo processo, observado o disposto neste Decreto. **RESOLVE**: Art. 1º **Instituir Comissão Setorial de Avaliação de Desempenho – CSAD**, composta por 6 (seis) **INTEGRANTES**, com a finalidade de manifestar-se sobre a regularidade do processo de avaliação de desempenho, de propor adequações que visem ao seu aperfeiçoamento, bem como de julgar os recursos interpostos no respectivo processo, observado o disposto neste Decreto. Art. 2º Ficam designados os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria para comporem a referida Comissão. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos administrativos e financeiros a partir de 1º de abril de 2026. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de julho de 2026

Julio César Nogueira Tórres
PERITO GERAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO QUE SE REFERE À PORTARIA Nº568/2026 DE 20 DE JULHO DE 2026

COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – CSAD DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ – PEFCE		
Kamila de Oliveira Rebouças	Matrícula nº 300.184-1-9	Auxiliar de Perícia
Márcio Robson Silva de Castro	Matrícula nº 106167-1-9	Auxiliar de Perícia
Verbena Matos Cortez	Matrícula nº 198076-1-4	Médico Perito Legista
Felipe Augusto Roseno dos Santos Kuhn	Matrícula nº 300.014-0-0	Auxiliar de Perícia
Eveline de Sousa Lopes	Matrícula nº 300.203-1-6	Auxiliar de Perícia
Révia Bianca Ferreira de Melo	Matrícula nº 300.030-7-1	Auxiliar de Perícia

*** **

PORTARIA Nº673/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceara em 27 de junho de 2024, ao servidor **CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA MACIEL**, Perito Criminal matrícula nº 300.033-8-1, lotado no Núcleo de Perícia de Patrimônio e Vida, a fim de atender a uma operação em conjunto com a Polícia Civil, nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº673/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
CARLOS HENRIQUE TEIXEIRA MACIEL	300.033-8-1	Perito Criminal Classe A	07 e 08 de agosto de 2026	5h	R\$ 39,07	R\$ 195,35
				7h adicional 30%	R\$ 50,79	R\$ 355,53
				TOTAL		R\$ 550,88

*** **

PORTARIA Nº674/2026 O PERITO GERAL ADJUNTO DA PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais resolve AUTORIZAR o **pagamento de Diárias** de Reforço de Serviço Operacional (DRSO), de acordo com a Lei nº 18.892, de 27.06.24, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceara em 27 de junho de 2024, ao servidor **SONIA MARIA DA SILVA MOREIRA**, Perito Criminal Adjunto matrícula nº 012.978-1-3, lotado no Núcleo de Perícia de Patrimônio e Vida, em razão do afastamento, por atestado médico, do servidor Francisco Marcondes França de Sousa, bem como do compartilhamento de dois servidores para o desempenho de atividades junto à CESOL., nos dias relacionados no Anexo Único desta Portaria, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Perícia Forense do Estado do Ceará. PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 25 de agosto de 2026.

Atila Einstein de Oliveira
PERITO GERAL ADJUNTO

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº674/2026 DE 25 DE AGOSTO DE 2026

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PERÍODO	HORAS TRABALHADAS	VALOR HORA	TOTAL
SONIA MARIA DA SILVA MOREIRA	012.978-1-3	Perito Criminal Adjunto Classe D	15 de agosto de 2026	12h Adicional 30%	R\$ 59,27	R\$ 711,24



EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 2026_001_2306/2026

CONTRATANTE: PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ. CONTRATADA: CALIBRE SCIENTIFIC BRASIL LTDA. OBJETO: **Aquisição de Padrões Analíticos para uso no Núcleo de Toxicologia Forense (NUTOF) Capital e Interior**, pertencente à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses- CAL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Pregão Eletrônico nº20260005, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável ao cumprimento de seu objeto FORO: FORTALEZA/CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 1 (um) ano, contado da assinatura, na forma do art. 105 c/c o art. 94 ambos da Lei nº 14.133/2021, admitindo-se a sua prorrogação desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO. VALOR GLOBAL: R\$ 116.003,79 (cento e dezesseis mil e três reais e setenta e nove centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339030.2.700.2200082.1 DATA DA ASSINATURA: 12.08.2026. SIGNATÁRIOS: Átila Einstein de Oliveira - Perito Geral Adjunto – PGA/PEFOCE e Camila Riedi Mattia - Representante legal do CONTRATADO.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA - COAFI

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 009/2026

VALOR POR FONTE: FONTE 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS: R\$ 208.171,47; PROCESSO Nº: 10011001939/2026-63 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO OBJETO: **Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de Cromatografia Líquida acoplada à Espectrometria de Massas (LC-MS)**, destinado ao atendimento das demandas do Núcleo de Toxicologia Forense) vinculado à Coordenadoria de Análises Laboratoriais Forenses – CALF. JUSTIFICATIVA: Diante desse cenário, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva — visando preservar o desempenho e reduzir a incidência de falhas — e corretiva — destinada à pronta recuperação da funcionalidade dos equipamento em caso de defeitos, para o sistema de Cromatografia Líquida acoplada à Espectrometria de Massas (LC-MS), modelo LCMS-8045, instalado no Núcleo de Toxicologia Forense da Perícia Forense do Estado do Ceará. VALOR GLOBAL: R\$ 208.171,47 (duzentos e oito mil, cento e setenta e um reais e quarenta e sete centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100007.06.181.196.20761.03.339039.1.5009100000.0 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, inciso I, Lei 14.133 de 1º de abril de 2021. “Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo;” CONTRATADA: SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA. DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Manuela Chaves Loureiro Cândido – Diretora de Planejamento e Gestão Interna.

Lívio César Feitosa Barbosa

COORDENADOR COORDENADORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA – COAFI

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº1272/2026 - NUP 10041.003588/2026-78 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 47/2026-DEPM/DG/AESP, por meio do NUP nº 10041.003558/2026-61, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 02/2026-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 38, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular 33** (trinta e três) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM RAO TURMA VI/2026, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 3 de agosto de 2026 a 11 de setembro de 2026, com carga horária de 358 (trezentas e cinquenta e oitovinte) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260731103905	AFONSO MANOEL FERNANDES PEREIRA
2	20260731035321	ANTONIO ANDERSON FARIAS SOARES
3	20260730234805	ANTONIO BRUNO PEQUENO DA SILVA
4	20260730235658	ANTONIO WAGNER CHAVES FILHO
5	20260731112315	CARLOS ANDRE DOS SANTOS JORGE
6	20260730222834	CARLOS MATHEUS NASCIMENTO
7	20260730222511	DANIEL ELIVELTON LOPES DE LIMA
8	20260730224004	DAVID ALLYSSON DE HOLANDA MAIA
9	20260730222751	ELNATÁ ISAQUE MAIA DE FREITAS
10	20260731023950	EWERTON SOBRAL MOREIRA
11	20260731105919	FRANCISCO ALAN MESQUITA DOS SANTOS
12	20260730225950	FRANCISCO EDINALDO TELES UCHOA
13	20260730223435	GABRIEL BENEVIDES DE MESQUITA
14	20260731002329	ISAÍAS RAFAEL ROCHA DE MENEZES
15	20260730222114	JAMES ALAN MOTA MOREIRA
16	20260730222714	JOÃO FELIPE SOUSA SILVA
17	20260731003230	JOSE ISAÍAS CASTRO ROCHA
18	20260731003002	JOSE MESSIAS DA COSTA FILHO
19	20260731140045	JOSE ROBERTO SANTANA NETO
20	20260730222524	LUIZ RENATO DA SILVA NUNES
21	20260730223022	MARIA YANKA MATIAS MARQUES
22	20260731000656	MIQUELAS DAVID SILVA FERREIRA
23	20260730223344	PEDRO LUIZ DE SOUSA FERREIRA
24	20260730223621	RAMON EUGENIO DE LIMA SILVA
25	20260730222125	RAPHAEL IRWING FERREIRA NUNES
26	20260730222256	RAYLSON DA SILVA CRUZ
27	20260730234605	RONEY SOUSA
28	20260730231434	RUANA VIRGINIA GOMES DE MELO
29	20260730222011	TERTULIANO SILVA SANTANA
30	20260731000401	THYAGO OLIVEIRA NASCIMENTO
31	20260730223500	VAURICIO MARTINIANO DE OLIVEIRA FILHO
32	20260730222903	WILKER THALITON DE SOUSA RIBEIRO
33	20260730222811	WILMAR MARTINS DELGADO NETO

Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

PORTARIA Nº1273/2026 - NUP 10041.003465/2026-37 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a aprovação do Plano de Ação Educacional nº 43/2026-DEPM/DG/AESP, por meio do NUP nº 10041.003333/2026-13, bem como o disposto na Instrução Normativa nº 02/2026-DG/AESP/CE, que institui o Regime Escolar da Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, especialmente em seu art. 38, que trata da matrícula nas ações educacionais instituídas pela Academia; Resolve **matricular 30** (trinta) **DISCENTES** abaixo relacionados no CURSO ESPECIAL DE POLICIAMENTO COM MOTOCICLETAS - CEPM RAO TURMA V/2026, a ser realizado em Fortaleza/CE, no período de 20 de julho de 2026 a 28 de julho de 2026, com carga horária de 358 (trezentas e cinquenta e oitovinte) horas-aula.

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260716195458	ANA VITORIA DA MOTA
2	20260716202055	ANTONIO JOSE NOGUEIRA SILVA
3	20260716194428	ANTONIO MATEUS LIMA DE SOUSA
4	20260716212329	ARNOLDO GONCALVES DE SOUSA
5	20260716205611	BRENO SIQUEIRA ALVES
6	20260717014644	CARLOS DE SOUZA MARIANO
7	20260716194032	DENILSON NUNES SOUZA
8	20260716202913	FRANCISCO MIGUEL DE ARAUJO
9	20260716200215	GIOVANNE ITALO DE LIMA OLIVEIRA
10	20260716205506	HENRIQUE DOUGLAS BENEDITO BARROS
11	20260716202949	HERMES FROTA CARNEIRO
12	20260716195505	IGOR PAIVA CAMPELO
13	20260716195642	ISRAEL BARBOSA DO NASCIMENTO
14	20260716234055	JOAO AURELIO DE OLIVEIRA SOARES
15	20260716220608	JOAO DE OLIVEIRA SOUSA FILHO
16	20260716214113	JORGE LUIZ LIMA SOUSA
17	20260716210911	JOSE GUILHERME MARTINS DE SOUSA
18	20260717001816	LUCAS EVANGELISTA MARTINS BARBOSA
19	20260716205553	LUCAS NEY BARBOSA DE MENEZES
20	20260717151740	LUCAS VIEIRA DE LIMA
21	20260716213032	MARCUS MAGALHAES MOURA FILHO
22	20260717012739	MATEUS DE OLIVEIRA TOME
23	20260717032353	PAULO VICTOR BRAZ PEREIRA GOMES
24	20260716222925	RENAN HARISSON FEITOSA DA SILVA
25	20260716201140	ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS
26	20260716213016	ROBSON DOS SANTOS SOUSA
27	20260716232943	ROMALDO DE SOUSA SANTOS
28	20260716203944	UISLEI OLIVEIRA DA COSTA
29	20260716205723	VILSON PAULA NUNES
30	20260717014900	WESLEY SILVA DE ALMEIDA

Fortaleza, 21 de agosto de 2026.

Ciro de Assis Lacerda
DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº1276/2026 – NUP 10041.003535/2026-57 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INTERPRETAÇÃO DE MISTURAS DE PERFIS GENÉTICOS - TURMA I / 2026. Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, considerando a Portaria de Matrícula nº 1269/2026, exarada no processo sob o NUP nº 10041.003228/2026-76, declara por ordem de **classificação** os **CONCLUENTES** do CURSO DE INTERPRETAÇÃO DE MISTURAS DE PERFIS GENÉTICOS - TURMA I / 2026, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20260710192045	JARBAS LIMA DE CARVALHO	10
2º	20260710195715	TALYTA ELLEN DE JESUS DOS SANTOS SOUSA	10
3º	20260713215227	RENATA YUMI KIMURA	10
4º	20260710185801	FERNANDA DE ABREU SOUSA SILVA	10
5º	20260713133612	FABRICIO SALDANHA DE AQUINO	10
6º	20260710144004	TEREZA ROBERTA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTE	10
7º	20260710142922	BRENA PEREIRA MENDES CHAVES	10
8º	20260710143048	IGOR GOMES QUARESMA	10
9º	20260710174239	JOEL MOTA GONCALVES	10

Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº1277/2026 – NUP 10041.003442/2026-22 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA E SEGURANÇA INSTITUCIONAL – CIESI – TURMA 01/2026. Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, considerando a Portaria de Matrícula nº 1271/2026, exarada no processo sob o NUP nº 10041.002684/2026-07, declara por ordem de **classificação** os **CONCLUENTES** do CURSO DE INTELIGÊNCIA ESTRATÉGICA E SEGURANÇA INSTITUCIONAL – CIESI – TURMA 01/2026, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
1º	20260616135628	MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	10
2º	20260616124506	LAURO DEODATO LIMA JUNIOR	10
3º	20260616134532	THAISSE FREITAS GABRIEL VIANA	9,973
4º	20260616135922	HUGO HENRIQUE DE MOURA	9,973
5º	20260616131633	DIOGO MONTEIRO RODRIGUES	9,967
6º	20260616142234	TOMAZ CARLOS DE MORAES	9,967
7º	20260616155823	WAGNER GOMES DA SILVA	9,960
8º	20260616131823	EDILEUDO SOUSA DOS SANTOS	9,947
9º	20260616125333	ANDRE CARTAXO MARTINS	9,947
10º	20260616131119	ANTONIO EDUARDO CAVALCANTE BARROS	9,933
11º	20260616131550	ALDIANA MOREIRA CASTRO	9,933
12º	20260616130808	ALCAMYR BARROS MIRANDA	9,933
13º	20260616132132	JOSE WELLINGTON DA SILVA JUNIOR	9,933
14º	20260616210258	ANTONIO MARTINS DE SOUSA FILHO	9,920
15º	20260616131834	MARCUS TULIO MOREIRA PRUDENCIO	9,907
16º	20260616125757	FRANCISCO FABRIZIO TARGINO DE ARAUJO	9,907
17º	20260616125153	MARCOS PAULO DA COSTA	9,900
18º	20260616131455	GONCALO EDUARDO BARRETO ARAUJO	9,893
19º	20260616132817	PAULO DE TARSO MACEDO ROCHA	9,880
20º	20260616125639	JOAO HUGO RUFINO FERNANDES	9,880
21º	20260616135011	MICHEL NASCIMENTO SANTOS	9,880
22º	20260616145954	ADRIANO ROGERIO DANTAS MONTEIRO	9,873
23º	20260616134116	MARCIO DOS SANTOS CARVALHO	9,867
24º	20260616131059	CARLOS FRANCISCO RODRIGUES DE MELO	9,853
25º	20260616130303	KELLYS BRUNO DANTAS LOPES	9,853
26º	20260616133328	EMANOEL NASCIMENTO DE SOUSA	9,833
27º	20260616125738	ADSON ALVES ABREU	9,827
28º	20260616142638	ALESSON BRAGA RODRIGUES	9,827
29º	20260616141111	MOISES JOSE ROCHA JUNIOR	9,813
30º	20260616132823	ADEILTON DE OLIVEIRA ALVES	9,793
31º	20260616140310	ALEXANDRE MACIEL HOLANDA	9,787



ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME	MÉDIA GERAL
32º	20260616162331	FLAVIO DE SOUSA DIAS	9,773
33º	20260616131315	HERBESON ALBERTO MELO DE LACERDA	9,773
34º	20260616130837	JOSE MARCILIO SALES DOS SANTOS	9,767
35º	20260616133159	FRANCISCO EDUARDO DE SOUZA MONTEIRO	9,767
36º	20260616151551	CARLOS HENRIQUE FREITAS COSTA	9,760
37º	20260616131716	FRANKLIN SAMPAIO MARTINS	9,747
38º	20260616131942	DENILSON RUBENS SILVA	9,740
39º	20260616133920	TARCISIO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR	9,733
40º	20260616131020	ANDRE XIMENES PLUTARCO	9,733
41º	20260616124533	ALINE MARIA DE SOUSA SANTOS	9,720
42º	20260616132842	SALOMAO NOGUEIRA LIMA	9,720
43º	20260616124216	ERIC BARROS MENEZES	9,720
44º	20260616142810	MAYARA MOTA MARINHO	9,707
45º	20260616135731	GLEIDSON PAULINO FREIRES DE BARROS	9,700
46º	20260616135252	RONALDO XAVIER DE PAULA	9,693
47º	20260616130001	EDUARDO GONCALVES LIMA	9,693
48º	20260616134122	LUCAS ALMEIDA RODRIGUES	9,653
49º	20260616132125	MURILLO BASTOS GUERRA	9,587
50º	20260616154725	MARCUS VINICIUS COELHO SA MARROCOS	8,933

Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL

*** **

PORTARIA Nº1278/2026 - NUP 10041.003672/2026-91 - ATA DE CONCLUSÃO DO CURSO DE PERÍCIA DE CONSTATAÇÃO DE CRIME SEXUAL - TURMA I / 2026. Aos 17 (dezesete) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, considerando a Portaria de Matrícula nº 1223/2026, exarada no processo sob o NUP nº 10041.003321/2026-81, bem como a Portaria de Desligamento nº 1215/2026 contida no processo sob o NUP nº 10041.003676/2026-70, declara por ordem de **classificação** os **CONCLUDENTES** do CURSO DE PERÍCIA DE CONSTATAÇÃO DE CRIME SEXUAL - TURMA I / 2026, conforme discriminado a seguir:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1º	20260717190618	ERICA SERRA RODRIGUES
2º	20260717171752	ANDRE CITO DO CARMO
3º	20260717172930	ALINE VITORIA ANSELMO DE SOUSA
4º	20260721173843	RAFAEL IZIDORIO DO ESPIRITO SANTO
5º	20260717184904	ANTONIO MARCIO DO NASCIMENTO MACIEL
6º	20260717170005	VALDENIA SOUSA DA SILVA
7º	20260717181341	ALEXANDRA TAVARES DA SILVA
8º	20260717192313	ANA ELI DAVID SILVA
9º	20260722113610	PATRICIA DE BRITO MENDONÇA
10º	20260721173908	VITOR HUGO DE SANTANA SANTOS
11º	20260717180520	DEMITRI NOBREGA CRUZ
12º	20260717170021	LORENA LOPES DE SOUZA
13º	20260720153544	ROSANE DE QUEIROZ BRASIL
14º	20260717191917	LISANDRA LOPES PERNAMBUCO
15º	20260721174530	GUILHERME COUTO CORREIA
16º	20260717190236	LARA LIMA DE ALENCAR
17º	20260721193747	JACQUELINE DE JESUS GOMES DE CASTRO
18º	20260717165650	JACKLINE BELRICA FERREIRA SOUZA DOS SANTOS
19º	20260717165426	ALINE RAQUELLI SILVA FERNANDES
20º	20260721175633	MANUEL DE SALES BARBOZA JUNIOR
21º	20260717174255	FRANCISCO NEILTON SOARES DE CASTRO
22º	20260717164958	ANA MARA SILVA FARIAS
23º	20260721173815	EDIMARA DE OLIVEIRA MOURA
24º	20260721172327	GLICIA DA COSTA OLIVEIRA
25º	20260721173851	CASSIA VILLAS SANTOS LIMA
26º	20260721210913	SAMIR COUTINHO COSTA
27º	20260717165052	EMANUELA DUARTE FRUTUOSO
28º	20260721173439	PAULO CRISTIANO TRAJANO DE MEDEIROS
29º	20260717173740	ADMA CARLA HERCULANO LOPES
30º	20260717173352	FLAVIANA TEIXEIRA DOS SANTOS

Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

PORTARIA Nº1280/2026 - O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei nº 19.124, de 19 de dezembro de 2024, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 36.857, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará em 23 de setembro de 2025, CONSIDERANDO que compete à Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará – AESP/CE, órgão vinculado à Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS/CE, realizar, direta ou indiretamente, mediante convênio ou contrato, a unificação e execução, com exclusividade, das atividades de ensino das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado; CONSIDERANDO a homologação das matrículas acostadas ao processo NUP nº 10041.002683/2026-54; CONSIDERANDO o processamento das informações contidas no NUP nº 10041.002953/2026-27 e em conformidade com o inciso I do Art. 74 da Instrução Normativa nº 002/2026 – DG/AESP/CE publicada em DOE nº 083, de 11 de maio de 2026; Resolve **desligar** o(s) **DISCENTES(S)** abaixo discriminado(s) do CURSO DE LEVANTAMENTO PERICIAL EM LOCAL DE SUICÍDIO – TURMA I / 2026:

ORDEM	NÚMERO DE MATRÍCULA	NOME
1	20260617175033	EMANUELA ALENCAR FERNANDES REIS
2	20260618172723	MANUEL DE SALES BARBOZA JUNIOR
3	20260617191512	RICARDO CAMPELO MACIEL

Fortaleza, 24 de agosto de 2026.

Ciro de Assis Lacerda - DPC PCCE
DIRETOR-GERAL ADJUNTO

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº021/2025
SACC 1410747
IG 1470876000

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 021/2025 para o acréscimo de 11,11% de saldo de valor; II - CONTRATANTE: Academia Estadual De Segurança Pública Do Ceará, CNPJ sob o nº 12.244.903/0001-05, Mondubim; III - CONTRATADA: **COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS (CBC)**, inscrita no CNPJ: 57.494.031/0001-63; IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 124, inciso I, “b”, c/c art. 125, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021,Cláusula décima sétima, item 17.2, do Contrato nº 021/2025 e no Processo nº 10041.002712/2026-88; V - FORO: Fortaleza; VI - OBJETO: Constitui objeto deste aditivo o **ACRÉSCIMO DE 11,11% (Onze vírgula onze por cento) do valor do Contrato Administrativo nº021/2025**; VII Valor: Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 42.070,00 (quarenta e dois mil e 70 reais), correspondente ao acréscimo em 11,11% do valor global atualizado do contrato; VIII - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram

expressamente modificadas por este Termo Aditivo; IX - DATA: 24 de agosto de 2026; X - SIGNATÁRIOS: Jamille dos Santos de Moura Diretora de Planejamento e Gestão Interna - DPGI - Representante Legal do Contratante e João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior - Representante Legal da Contratada. XI - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10100008.06.122.423.11532.03.339030.1.5009100000.0.

Índira Filha de Gandhi
COORDENADORA ASJUR

SECRETARIA DO TRABALHO

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº23/2024 - PRÉ RESERVA Nº1469625000

I - ESPÉCIE: SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2024; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, por meio da SECRETARIA DO TRABALHO; III - ENDEREÇO: Rua Rufino de Alencar, nº 134, bairro Centro, Fortaleza/CE, CEP 60060-145; IV - CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.367.730/0001-86; V - ENDEREÇO: Rua Luiz Gama, 280, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, 60810-740; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo tem fundamento no Processo NUP 59000.001019/2026-63, no contrato nº 23/2024, e nas normas do inciso II, do art. 57, Lei Federal nº 8.666/1993, bem como no art. 190 da lei 14.133/2021; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 23/2024, por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de setembro de 2026, com alocação do seu valor global atualizado; IX - VALOR GLOBAL: Dessa forma, será acrescido R\$ 4.882.799,76 (quatro milhões oitocentos e oitenta e dois mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos) ao valor global do contrato; X - DA VIGÊNCIA: Será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar do dia 02 de setembro de 2026; XI - DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam, em todos os seus termos, o contrato original e suas eventuais alterações anteriores, ficando este instrumento como parte integrante do mesmo.; XII - DATA: 20 de agosto de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Paulo José Gomes Ferreira - SECRETARIA DO TRABALHO e Victor Simão Bedê - SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Paulo José Gomes Ferreira
SECRETÁRIO DO TRABALHO, RESPONDENDO

CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Conselho de Disciplina, registrado sob o SPU nº 1903803176, instaurada em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 109.304-1-3, **reconhecer incidência de causa extintiva da punibilidade** consubstanciada pela prescrição da pretensão punitiva disciplinar estatal, nos termos da decisão fundamentada por parte deste subscritor às fls. 232/233 e **arquivar o presente procedimento**, em razão da conclusão do feito administrativo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 19 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DA DECISÃO

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais, DECIDE: No âmbito do Conselho de Disciplina, registrado sob o SPU nº 481222025, instaurado em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela matrícula funcional nº 306.210-1-8, **reconhecer incidência de causa extintiva da punibilidade** consubstanciada pela morte do agente, com fundamento no Art. 74, inciso I, da Lei Estadual nº 13.407, de 21 de novembro de 2003, em consonância com o Art. 123, inciso I, do Código Penal Militar e, consequentemente, **arquivar o presente procedimento**, em razão da conclusão do referido feito administrativo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE. CONTROLADORIA GERAL DE DISCIPLINA – CGD, em Fortaleza, 14 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº477/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrada sob o SISPROC nº 545252026, em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela Matrícula Funcional nº 111.565-1-7, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº480/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar CONSELHO DE DISCIPLINA**, registrado sob o SISPROC nº 541922026, em face do **POLICIAL MILITAR** identificado pela Matrícula Funcional nº 307.483-1-X, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº485/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrada sob o SISPROC nº 546502026, em face dos **POLICIAIS PENAI**s identificados pelas Matrículas Funcionais nº 431.008-9-0, 430.902-8-3 e 431.014-5-5, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº486/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrada sob o SISPROC nº 546242026, em face do **POLICIAL PENAL** identificado pela Matrícula Funcional nº 472.768-1-0, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº487/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar SINDICÂNCIA DISCIPLINAR**, registrada sob o SISPROC nº 512882025, em face do **POLICIAL PENAL** identificado pela Matrícula Funcional nº 431.022-1-4, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 25 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO

*** **

EXTRATO DE PORTARIA CGD Nº489/2026

O CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais; RESOLVE: **Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, registrado sob o SISPROC nº 550872026, em face do **POLICIAL CIVIL** identificado pela Matrícula Funcional nº 300.351-1-9, para fins de apuração administrativa, nos termos da legislação disciplinar aplicável. Fortaleza/CE, 24 de agosto de 2026.

Rodrigo Bona Carneiro
CONTROLADOR GERAL DE DISCIPLINA DOS ÓRGÃOS DE SEGURANÇA PÚBLICA E SISTEMA PENITENCIÁRIO



OUTROS

**ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO DE SÓCIOS DA
JAGUAR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA**
CNPJ/MF nº 07.221.472/0001-13 | NIRE nº 23.201.049.839

DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2026, às 09h00, na sede social da JAGUAR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, situada na Av. Coronel Carvalho, nº 2731, Bairro Jardim Iracema, CEP 60.341-641, Fortaleza/CE. MESA: Marcos Rogério Pinheiro Araújo – Presidente; e Vannessa de Farias Pinheiro Bastos – Secretária. QUÓRUM: Totalidade do capital social. CONVOCAÇÃO: Dispensada a publicação de edital, tendo em vista a presença de sócios representando a totalidade do capital social, nos termos do artigo 1.072, § 2º, do Código Civil. ORDEM DO DIA: (i) Deliberar sobre a redução do capital social, por ser excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, mediante o cancelamento parcial de quotas, com devolução aos sócios da totalidade das quotas de emissão da OMNIA IN BONUM LTDA de titularidade da Sociedade; e (ii) ratificar os fundamentos tributários da operação e autorizar a prática dos atos necessários à sua efetivação. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: 1. Aprovada a redução do capital social, por ser excessivo em relação ao objeto social, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, passando de R\$ 6.360.000,00 (seis milhões, trezentos e sessenta mil reais), dividido em 31.800 (trinta e uma mil e oitocentas) quotas, para R\$ 2.623.400,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos reais), dividido em 13.117 (treze mil, cento e dezessete) quotas, no valor nominal de R\$ 200,00 (duzentos reais) cada, mediante o cancelamento de 18.683 (dezoito mil, seiscentos e oitenta e três) quotas, no montante de R\$ 3.736.600,00 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil e seiscentos reais), mantidos os percentuais de participação societária dos atuais sócios; o saldo remanescente de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais), decorrente da impossibilidade de fracionamento exato das quotas, será absorvido proporcionalmente nos registros contábeis da Sociedade, sem alteração do número de quotas canceladas. 2. A devolução aos sócios dar-se-á mediante a transferência da totalidade das 3.736.686 (três milhões, setecentas e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis) quotas de emissão da OMNIA IN BONUM LTDA, CNPJ nº 45.348.600/0001-83, de titularidade da Sociedade, no valor de R\$ 3.736.686,00 (três milhões, setecentos e trinta e seis mil, seiscentos e oitenta e seis reais), proporcionalmente à participação de cada sócio no capital social. 3. Nos termos do artigo 1.084, caput e § 1º, do Código Civil, a eficácia da presente deliberação e a efetiva transferência das quotas aos sócios ficam condicionadas ao decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado do registro desta ata perante a Junta Comercial do Estado do Ceará, durante o qual qualquer credor quirografário poderá se opor à redução. 4. Ratificados os fundamentos tributários da operação, os sócios autorizaram a administração da Sociedade a praticar todos os atos necessários à sua efetivação, incluindo o registro desta ata perante a Junta Comercial do Estado do Ceará, a formalização da correspondente alteração contratual e, após o decurso do prazo legal, a transferência das quotas da OMNIA IN BONUM LTDA aos sócios beneficiários. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os sócios, para fins de registro perante a Junta Comercial do Estado do Ceará. Fortaleza/CE, 10 de agosto de 2026. Sócios: Marcos Rogério Pinheiro Araújo; Vannessa de Farias Pinheiro Bastos; e Victor de Farias Pinheiro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE JULGAMENTO E RESULTADO DAS PROPOSTAS - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026-SMS – A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARIRIAÇU/CE, POR INTERMÉDIO DA COMISSÃO ESPECIAL, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA DE TRABALHO E DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS REFERENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026-SMS, CUJO OBJETO É A SELEÇÃO DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, JÁ QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DA ATENÇÃO EM SAÚDE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE, PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU/CE. APÓS ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA DE TRABALHO, CONFORME OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO ITEM 8.1 DO EDITAL, A ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.609.365/0001-67, E O INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 21.843.341/0001-07, OBTIVERAM 100,00 (CEM) PONTOS CADA. NA ANÁLISE DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS, NOS TERMOS DO ITEM 8.2 DO EDITAL, FORAM ATRIBUÍDAS AS SEGUINTE PONTUAÇÕES: ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE R\$ 14.522.538,41 (QUATORZE MILHÕES, QUINHENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), OBTENDO 100,00 (CEM) PONTOS; INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH – VALOR GLOBAL DA PROPOSTA DE R\$ 18.805.869,86 (DEZOITO MILHÕES, OITOCENTOS E CINCO MIL, OITOCENTOS E SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS), OBTENDO 70,51 (SETENTA VÍRGULA CINQUENTA E UM) PONTOS. APLICADA A FÓRMULA DE CÁLCULO DA NOTA FINAL PREVISTA NO ITEM 8.3 DO EDITAL, $NF = (2 \times NPPT + NPF) \div 3$, OBTIVE-SE A SEGUINTE CLASSIFICAÇÃO: 1º LUGAR – ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA, COM NOTA TÉCNICA – NPPT DE 100,00 PONTOS, NOTA FINANCEIRA – NPF DE 100,00 PONTOS E NOTA FINAL – NF DE 100,00 PONTOS; 2º LUGAR – INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA – IADVH, COM NOTA TÉCNICA – NPPT DE 100,00 PONTOS, NOTA FINANCEIRA – NPF DE 70,51 PONTOS E NOTA FINAL – NF DE 90,17 PONTOS. DESSA FORMA, A ASSOCIAÇÃO PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE LAVRAS DA MANGABEIRA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 07.609.365/0001-67, FICA CLASSIFICADA EM 1º LUGAR, SENDO CONSIDERADA A VENCEDORA DO PRESENTE CHAMAMENTO PÚBLICO, NOS TERMOS DOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS NO EDITAL. FICA ABERTO O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS, NOS TERMOS DO ITEM 9 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026-SMS, EM FACE DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PROGRAMA DE TRABALHO E/OU DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS. DECORRIDO O PRAZO RECURSAL E JULGADOS OS EVENTUAIS RECURSOS INTERPOSTOS, O PROCESSO SERÁ ENCAMINHADO À AUTORIDADE COMPETENTE PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, INCLUSIVE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO E POSTERIOR CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO, NA FORMA ESTABELECIDO NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO. CARIRIAÇU-CE, EM 26/08/2026. VINÍCIUS SILVA BASTOS DE OLIVEIRA - PRES. DA COMISSÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 2026.08.24.01 AO CONTRATO N. 202602130002, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 2026.01.20.01, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, CONFORME RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DEFINIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INCLUINDO EQUIPE MÉDICA, CORPO ASSISTENCIAL, MATERIAIS, MEDICAMENTOS, INSTRUMENTAIS, TAXAS, USO DE CENTRO CIRÚRGICO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA REPRIMIDA E AS NECESSIDADES ASSISTENCIAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU – CE. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: M P SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA “B” COMBINADO COM O ART. 125 DA LEI Nº 14.133/2021. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU A QUANTIDADE GLOBAL ANTERIORMENTE PACTUADA PARA O OBJETO LICITADO. SOMANDO-SE AO VALOR INICIAL DO CONTRATO DE R\$ 249.966,00 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, NOVECIENTOS E SESENTA E SEIS REAIS) O CORRESPONDENTE FINANCEIRO DO PRESENTE ACRÉSCIMO, NO IMPORTE DE R\$ 61.720,00 (SESENTA E MIL, SETECENTOS E VINTE REAIS), O CONTRATO PASSA A PERFAZER O NOVO VALOR GLOBAL DE R\$ 311.686,00 (TREZENTOS E ONZE MIL, SEISCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS). ASSINA PELA CONTRATADA: PAULO VICTOR FERNANDES SALES. ASSINA PELA CONTRATANTE: EMERSON DA SILVA XAVIER. CARIRIAÇU-CE, EM 24 DE AGOSTO DE 2026. EMERSON DA SILVA XAVIER - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaratama - Aviso de Licitação - Modalidade: Concorrência Eletrônica N.º CE-001/2026 - SESA. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para manutenção dos postos de saúde de responsabilidade da Secretaria de Saúde de Jaguaratama conforme caderno de encargos, planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais, memorial descritivo, especificações técnicas, relatório fotográfico, projetos (peças gráficas) e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, em Anexo. Forma de Execução: Indireta. Tipo: Menor Preço Global. Forma de Disputa: Aberto e Fechado. O Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Jaguaratama comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 14.09.2026 às 08:00 horas (horário de Brasília). O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://blcompras.com/home/publicaccess> “Acesso Identificado no Link - Acesso Público e www.tce.ce.gov.br. Paulo Henrique Nunes Nogueira - Agente de Contratação.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CEARÁ - AVISO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARIRIAÇU-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO Nº 2026.07.21.02 AO CONTRATO N. 202509290002, DECORRENTE DO PREGÃO Nº 2025.08.28.02, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS, SENDO GASOLINA COMUM E ÓLEO DIESEL S10, POR MEIO DE POSTOS LOCALIZADOS NO PERÍMETRO DA CIDADE DE FORTALEZA/CE, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DA FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU-CE, EM VIAGENS OFICIAIS, SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, TRANSPORTE DE PACIENTES, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS E DEMAIS DESLOCAMENTOS AUTORIZADOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: SAMPAIO E LOPES LTDA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O ADITIVO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO ART. 124, INCISO I, ALÍNEA “B” COMBINADO COM O ART. 125 DA LEI Nº 14.133/2021. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: TAL ALTERAÇÃO CONTRATUAL MODIFICOU A QUANTIDADE GLOBAL ANTERIORMENTE PACTUADA PARA O OBJETO LICITADO. SOMANDO-SE AO VALOR INICIAL DO CONTRATO DE R\$ 78.170,00 (SETENTA E OITO MIL, CENTO E SETENTA REAIS) O CORRESPONDENTE FINANCEIRO DO PRESENTE ACRÉSCIMO, NO IMPORTE DE R\$ 18.536,00 (DEZOITO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS), O CONTRATO PASSA A PERFAZER O NOVO VALOR GLOBAL DE R\$ 97.706,00 (NOVENTA E SETE MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS). ASSINA PELA CONTRATADA: CARLOS AUGUSTO DANTAS SAMPAIO. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA JOELIA CORREIA MARTINS. CARIRIAÇU-CE, EM 21 DE JULHO DE 2026. MARIA JOELIA CORREIA MARTINS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 2026.08.12.003 – PEGÃO ELETRÔNICO Nº 2026.03.12.01PE – CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde - Endereço: Armando Arraes Feitosa, Nº S/N - Centro; **CONTRATADO(A): PROHOSPITAL COMERCIO HOLANDA LTDA** - CPF/CNPJ: 09.485.574/0001-71 - Endereço: Avenida Capitão Hugo Bezerra, 181, Barroso, Fortaleza - Ceará, CEP: 60862-730; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** As determinações estabelecidas na lei Nº 14.133/2021, bem como nos preceitos de direito público e, supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado; **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade de Atenção Especializada do Hospital Nossa Senhora do Patrocínio, no município de Aiuaba/CE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar Nº 20830016, nos Termos da Proposta Nº 13537713000125003 do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde; **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 13/08/2026 até 12/08/2027; **VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 157.979,40** (Cento e Cinquenta e Sete Mil e Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/ELEMENTO DE DESPESA/FONTE DE RECURSO:** 06 01 10 302 0017 2.038 4.4.90.52.24 1601000000 06 01 10 302 0017 2.038 4.4.90.52.18 1601000000 06 01 10 302 0017 2.038 4.4.90.52.08 1601000000. **DATA DA ASSINATURA:** 13/08/2026; **SIGNATÁRIOS:** Raiane Braga Araujo - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde, e José Rufino da Silva Neto - Representante Legal do(a) Contratado(a) O contrato será divulgado e mantido à disposição do público, em atendimento aos dispositivos das Leis nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), bem como nos termos do Decreto Municipal nº 07/2025, de 17 de janeiro de 2025, que regulamenta a aplicação da Lei nº 14.133/2021 no âmbito do Poder Executivo Municipal de Aiuaba-CE. **Município de Aiuaba, Estado do Ceará, 12 de Agosto de 2026. Raiane Braga Araujo – Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE - EXTRATO DO CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - Nº CE0506.02SEINFRA/2026 - CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADA: GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 20.274.772/0001-29 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO/CE, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE AQUIRAZ, S/Nº, SEDE DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO/CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. CONVÊNIO 195/2026. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 - VALOR GLOBAL R\$ 2.116.823,29 (DOIS MILHÕES, CENTO E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); VIGÊNCIA: DE 14 DE AGOSTO DE 2026 A 14 DE FEVEREIRO DE 2027 FISCAL: WEVERTON LAVOR AVELINO - DATA DA ASSINATURA: 14 DE AGOSTO DE 2026 - PUBLICAÇÃO: O PRESENTE EXTRATO SERÁ PUBLICADO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, NOS TERMOS DO ART. 94 DA LEI Nº 14.133/2021, BEM COMO NO SÍTIO OFICIAL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ, EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0064-SEINFRA. CONTRATANTE: Município de Ereré/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano. **CONTRATADA:** REMC Construtora & Empreendimentos Imobiliários Ltda. - EPP, CNPJ nº 25.078.864/0001-57. PROCESSO: Concorrência Eletrônica nº CE-003/2026-SEINFRA. CONTRATO: nº 2026.0064, firmado em 07 de abril de 2026, no valor global de R\$ 882.137,45. **OBJETO DO CONTRATO:** Contratação de obras de engenharia para execução de serviços de pavimentação asfáltica em diversas ruas da zona urbana do Município de Ereré/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, conforme os elementos técnicos integrantes do edital. **OBJETO DO INSTRUMENTO:** Extinção consensual do Contrato Administrativo nº 2026.0064, sem aplicação de multas, penalidades ou sanções administrativas, considerando a ausência de Ordem de Serviço, de início da execução, de mobilização, de medições, de pagamentos e de prejuízo material comprovado ao Município, ressalvada a apuração de eventuais obrigações já constituídas. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 138, inciso II e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021; Carta de Desistência protocolada em 29 de junho de 2026; Parecer Jurídico nº 016/2026-PGM; e Despacho autorizativo de 26 de agosto de 2026. **GARANTIA:** liberação de eventual garantia contratual, após certificação da inexistência de pendências. **DATA DA ASSINATURA:** 26 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Paulo Aurélio da Silva Costa, pela Contratante, e Francisco das Chagas Bezerra Freitas, pela Contratada. **Ereré - CE, 26/08/2026 PAULO AURÉLIO DA SILVA COSTA - Secretário de Infraestrutura.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142026PEFMS Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações, o Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Apuiarés torna público que no dia 10 de setembro de 2026, às 09:00h, será realizado o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0142026PEFMS, cujo o objeto é a **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA, MODELO FURGÃO, DESTINADO À REMOÇÃO SIMPLES DE PACIENTES, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE APUIARÉS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA Nº 11901982000124003.** Entrega das propostas: A partir desta data, Abertura das Propostas: 10 de setembro de 2026 às 09:00h (horário de Brasília) sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br>, <https://Apuiarés.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Apuiarés - Ce, 26 de agosto de 2026 Francisco Josemar Pereira Peres Agente de Contratação/Pregoeiro

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE APUIARÉS-AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0112026CEFME Pelo o presente aviso e cumprimento a Lei Federal nº 14.133 de 01 de Abril de 2021 e suas alterações posteriores, o Agente de Contratação da Prefeitura Municipal de Apuiarés torna público para conhecimento de todos a Concorrência Eletrônica Nº 0112026CEFME, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ENSINO INFANTIL (CEI), PADRÃO 4 SALAS NO MUNICÍPIO DE APUIARÉS-CE.** Data de Abertura: 16 de setembro de 2026 - Horário: 09:00h - (horário de Brasília) sítio eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br. Local de Acesso ao Edital: No endereço acima e nos links: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> <https://Apuiarés.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Apuiarés - Ce, 26 de agosto de 2026. Francisco Josemar Pereira Peres. Agente de Contratação.

*** **

Prefeitura Municipal de Cascavel/CE - Ordenador de Despesas da Secretaria de Desporto e da Juventude, torna público a **REVOGAÇÃO** da Concorrência Eletrônica nº 018-2026CE, cujo objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma, ampliação e modernização do Módulo Esportivo Municipal “Antônio Estite”, com fundamento no art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A decisão decorre de fato superveniente devidamente comprovado, consistente na identificação, pelo Setor de Engenharia, de divergências e inconsistências no projeto básico, especificações, quantitativos e demais documentos técnicos, tornando necessários ajustes e compatibilizações antes do prosseguimento do certame. Tiago Santos Rocha.



ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2026.07.24.3.
Edital nº 95/2026 - Processo: Concorrência Eletrônica Nº. 2026.07.24.3 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Diversas Ruas Urbanas Do Município De Crato/Ce, Através Do Contrato De Repasse Nº 981477/2025/Mcidades/Caixa, Celebrado Entre O Ministério Das Cidades/Caixa Econômica Federal E O Município De Crato/CE. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 15/09/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrat@gmail.com. **Crato-CE, 26 de agosto de 2026. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARA – PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO – AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 2026.07.27.1.
Edital nº 94/2026 - Processo: Concorrência Eletrônica Nº. 2026.07.27.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, II. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: Contratação Dos Serviços De Engenharia Para Pavimentação Em Diversas Ruas E Implantação Da Via Alternativa Que Liga A Rua Francisco Alves Saraiva A Ufca – Crato-Ce, De Acordo Com Os Convênios Nº 317/2026 Referente Ao Mapp 3237 Do Governo Do Estado E Celebrado Entre Superintendência De Obras Públicas - Sop E O Município Do Crato/CE. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 05/10/2026 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrat@gmail.com. **Crato-CE, 26 de agosto de 2026. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA - EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003.2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) UNIDADES DE APOIO AO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA COM ÁREA DE 105,00 M2, SITUADAS NAS LOCALIDADES DE SEGREDO E SALGADO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARATUBA/CE. Declaro REVOGAÇÃO o processo licitatório em epígrafe, **Concorrência Eletrônica nº 003/2025**, promovida pela Secretaria Municipal de Saúde de Aratuba/CE, por razões de conveniência e oportunidade, com fundamento no art. 71, II e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, em virtude de fato superveniente devidamente comprovado, consistente na medida cautelar deferida pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará no Processo nº 24639/2025-0. Aratuba/CE, 26 de Agosto de 2026. **Antônio Aiustroang Paz Paiva - Secretário Municipal de Saúde de Aratuba/CE.**

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL 2 – AVISO DE LICITAÇÃO. O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL 2, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta, para cadastramento de propostas, a licitação na Modalidade de Concorrência Eletrônica que será realizada no dia 10 de setembro de 2026 às 09h:00min (horário de Brasília) no portal <https://novobbmnet.com.br/>, conforme especificado no Edital Nº 001/2026-CE, com o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) CENTRAIS MUNICIPAIS DE RESÍDUOS SÓLIDOS (CMS), JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO SERTÃO CENTRAL II.** O Edital também se encontra na íntegra na Sala de licitações do Consórcio Rua Prefeito Wilson Sampaio, nº 89, Bairro: Prefeito Araci Santos, Paramoti- CE, Centro, Paramoti – Ceará, CEP: 62736-000, no horário de 07:30h às 12:00h e 13:30h às 17:00h e no site do www.tce.ce.gov.br/licitações e consorcedois.ce.gov.br / RAFAEL SANTOS DANTAS – Pregoeiro. Paramoti, 26 de agosto de 2026.

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá - O Município de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público o extrato do 3º Termo Aditivo ao contrato nº 10.006/2023-1, resultante do Pregão Eletrônico nº 10.006/2023-PERP. Nº **10.006/2023-01SMS - Contratada: RS SERVIÇOS ELETROTÉCNICOS LTDA-ME**, através de sua representante legal, a Sra. Maria Salídia Cavalcante Melo. **Objeto:** Contratação de serviço de manutenção preventiva e corretiva com disponibilidade de um técnico prestando serviços diários no município para atendimento nos diversos estabelecimentos de saúde, nos equipamentos médicos hospitalares, odontológicos e de fisioterapia, de responsabilidade da Secretaria da Saúde de Quixadá/CE. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência por mais 12 meses, a partir do dia 02 de agosto de 2026. **Signatário:** Rilson Sousa de Andrade. **Data da assinatura:** 03 de agosto de 2026.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – AVISO DE ADENDO Nº 1 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0818.01SEFIN/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº OYDD9YJKOG2E4N. A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças torna público a Retificação no Edital oriunda do Primeiro Adendo Modificador, cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa especializada em licenciamento de software de gestão pública municipal, incluindo sua implantação, customização, software de gestão pública municipal, incluindo sua implantação, customização, manutenção, suporte, customização e treinamentos, junto a Secretaria de Gestão e Finanças do município de Coreaú-CE., ficando **REMARCADA** a Data Sessão para o **dia 10 de Setembro de 2026, às 09h00min**. O texto completo do Adendo estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, na Av. Prefeito Vilar Fontenele, 55, Centro, Coreaú, Ceará, bem como no PNCP, Portal do TCE-CE, Site do Município e Plataforma de realização do certame. **Coreaú-CE, 25 de Agosto de 2026. Paulo Cezar de Araújo – Ordenador de Despesas.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA – ACORDO DE COOPERAÇÃO – SECRETARIA DE ESPORTE E JUVENTUDE. ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA E A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE CULTURISMO, MUSCULAÇÃO E FITNESS – CBCM-F, VISANDO À IMPLANTAÇÃO DE ACADEMIAS PÚBLICAS AO AR LIVRE COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 13.019/2014. OBJETO: Acordo de Cooperação tem por objeto a implantação, operação e monitoramento de 1 (uma) unidade de academia pública ao ar livre em área pública municipal, para uso gratuito da população residente num raio de até 15 km do local da instalação, no âmbito do Projeto Academias do Brasil, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado. **Fundamentação Legal:** Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Federal nº 8.726/2016, Portaria SEGES/MGI nº 3.506/2025 e demais normas aplicáveis. **Entidades Parceiras:** Município de Itapipoca (Secretaria de Esporte e Juventude e Confederação Brasileira de Culturismo, Musculação e Fitness – CBCM-F. **Prazo de Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de assinatura. **Itapipoca-CE, 26 de Agosto de 2026. Josafá Teixeira de Castro Filho – Secretário de Esporte e Juventude de Itapipoca.**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAREMA – AVISO DE LICITAÇÃO – PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 003/2026-PQ – A Prefeitura Municipal de Itarema, Ceará, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos, comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pré-Qualificação Nº 003/2026-PQ, cujo Objeto é **Pré-Qualificação visando a Contratação de empresa para a pavimentação asfáltica na sede do município de Itarema, conforme projeto básico, visando atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Mobilidade e Serviços Públicos do município de Itarema, Ceará.** Estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas, de **27 de Agosto à 10 de Setembro de 2026**, Início de Análise das Propostas: **11 de Setembro de 2026, às 08h30min**. O referido Edital poderá ser adquirido nos endereços Eletrônicos: <https://compras.m2atecnologia.com.br>; <https://pncp.gov.br> e www.itarema.ce.gov.br. Informações pelo e-mail: licitacao@itarema.ce.gov.br. **Itarema-CE, 27 de Agosto de 2026. Willames Franklin de Oliveira Santos – Agente de Contratação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 20.08.02/2026 - O(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DO(A) SEU(UA) PREGOEIRO(A), TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 08:00, DO DIA 10 DE SETEMBRO DE 2026, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/), PREGÃO Nº 20.08.02/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/) NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php)) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE ([HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/)). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: [LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br). **JAGUARIBE/CE, 27 DE AGOSTO DE 2026. MAYARA SHELLEY NOGUEIRA DE FREITAS - PREGOEIRO(A).**

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº EDITAL Nº 02/ARACATI/FCPC, DE 24 DE AGOSTO DE 2026. O Município de Aracati/CE, torna público a abertura das inscrições ao Concurso Público, para provimento de cargos de nível fundamental, médio e nível superior, conforme cronograma a seguir: **Solicitação de Isenção:** 08 e 09/09/2026, **Inscrição:** 27/09/2026 até 06/11/2026. **Local da inscrição e solicitação de Isenção no site** <https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br>. Cargos: Auditor Fiscal; Arquiteto; Assistente Social; Engenheiro Eletricista; Engenheiro Civil; Fiscal Ambiental; Fonoaudiólogo; Médico Veterinário; Nutricionista; Psicólogo; Psicopedagogo; Terapeuta ABA; Terapeuta Ocupacional; Fisioterapeuta; Vigilante Sanitário; e Auxiliar de Serviço. **Carga horária:** de 20h a 40h semanais, conforme o cargo. **Aracati-CE, 26 de Agosto de 2026. Roberta Cardoso Barbosa de Almeida – Prefeita Municipal de Aracati.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.002/2026-PE – A Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Controle Urbano, torna público que realizará no **dia 10 de Setembro de 2026, às 09h**, no Site: www.bll.org.br, o Pregão Eletrônico Nº 13.002/2026-PE, referente a **Aquisição de equipamentos, incluindo carrinhos plataforma, empilhadeira e carretinhas reboque, destinados à estruturação do Galpão de Triagem de Resíduos Sólidos do Município de Aracati/CE**, estando Aberto o Prazo para Cadastramento das Propostas a partir do dia 27/08/2026 até o dia 10/09/2026 às 8h, com Abertura das Propostas para Lances no dia 10/09/2026, às 09h. O Edital estará disponível nos Sites: www.bll.org.br ou <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> <https://aracati.ce.gov.br/licitacaolista.php>, a partir da data de publicação deste aviso. **Aracati-CE, 26 de Agosto de 2026. Mirela Holanda Albuquerque – Secretária Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAPE – AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1708.06/2026. O MUNICÍPIO DE ACARAPE, POR MEIO DE SEU AGENTE DE CONTRATAÇÃO, TORNA PÚBLICO AOS INTERESSADOS, QUE NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 10:00H, ESTARÁ REALIZANDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, CUJO OBJETO É EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM INTERTRAVADO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO SÃO BENEDITO, ACARAPE-CE, COMPREENDENDO TODAS AS ETAPAS NECESSÁRIAS À ADEQUADA IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA, CONFORME PROJETOS, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS VIGENTES, PODERÁ SER ADQUIRIDO PELO PORTAL DO TCE-CE: [HTTPS://LICITACOES.TCE.CE.GOV.BR](https://licitacoes.tce.ce.gov.br), PORTAL DE COMPRAS: [HTTPS://WWW.BLL.ORG.BR](https://www.bll.org.br) E SITE DO MUNICÍPIO: [HTTPS://ACARAPE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://acarape.ce.gov.br/licitacao.php) – ACARAPE/CE, 26 DE AGOSTO DE 2026. FRANCISCO TORRES DE MOURA, AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE006/2026-SRP. A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-Ce – Através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO Nº SS-PE006/2026-SRP, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA O CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR POMPEU-CE, Data de Realização do certame: 11 de Setembro de 2026 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), o edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Rua Sigismundo Rodrigues, s/nº, Bairro Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos endereços eletrônicos: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - <https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/> - José Higo dos Reis Rocha – Pregoeiro. Senador Pompeu (CE), 25 de Agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO-CE – AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – O ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TORNA PÚBLICO O AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CE0506.02SEINFRA/2026; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO/CE, LOCALIZADO NA RUA BARÃO DE AQUÍRAZ, S/Nº, SEDE DO MUNICÍPIO DE SABOIEIRO/CE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS. CONVÊNIO 195/2026. VENCEDORA: GOMES DE MATTOS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 28, INCISO II DA LEI 14.133/2021, DECRETO MUNICIPAL Nº 03/2025; VALOR HOMOLOGADO: R\$ 2.116.823,29 (DOIS MILHÕES, CENTO E DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 DE AGOSTO DE 2026. LUCAS BEZERRA COSTA – ORDENADOR DE DESPESAS. SABOIEIRO-CE, 14 DE AGOSTO DE 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.08.01/2026 - O(A) SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS, ATRAVÉS DO(A) SEU(UA) PREGOEIRO(A), TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ AS 08:00, DO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2026, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/), CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 21.08.01/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS. O EDITAL E SEUS ANEXOS, PODERÃO SER OBTIDOS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS [HTTPS://COMPRAS.M2ATECNOLOGIA.COM.BR/](https://compras.m2atecnologia.com.br/) NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE ([HTTPS://JAGUARIBE.CE.GOV.BR/LICITACAO.PHP](https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php)) E NO PORTAL DE LICITAÇÃO DO TCE-CE ([HTTP://MUNICIPIOS.TCE.CE.GOV.BR/LICITACOES/](http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/)). INFORMAÇÕES NO TEL. (88) 3522-1092 E NO MAIL: [LICITACAO@JAGUARIBE.CE.GOV.BR](mailto:licitacao@jaguaribe.ce.gov.br). JAGUARIBE/CE, 27 DE AGOSTO DE 2026. MICHELLE MARIA MARTINS DE BARROS - AGENTE DE CONTRATAÇÃO.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.34. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: BIOALFA MEDICAL COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS, HEMODIÁLISE E PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ Nº 09.530.198/0001-90. Valor Global de R\$ 12.813,00 (doze mil, oitocentos e treze reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 20 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.46. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: SHOPPING MEDMAIA COMÉRCIOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 48.191.158/0001-12. Valor Global de R\$ 85.553,23 (oitenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 19 de agosto de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte - Pregão Eletrônico Nº 047/2026 - SEMED - Tipo: Maior Desconto. A Secretaria Municipal de Educação - SEMED da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte, localizada na Rua Cel. Antonio Joaquim, 2121, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico nº 047/2026 - SEMED, cujo objeto é o aquisição de peças e acessórios genuínos para a manutenção da frota de veículos da Secretaria de Educação do Município de Limoeiro do Norte-CE, sendo o Início de recebimento de propostas no dia 27/08/2026 a partir das 17:00hs; Fim de recebimento de propostas no dia 10/09/2026 até às 08:00 e Início do Pregão no dia 10/09/2026 às 08:00hs (horário de Brasília). O referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.licitamaisbrasil.com.br, no Portal de Licitações do TCE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes, no site da Prefeitura Municipal de Limoeiro do Norte-Ce: <https://www.limoeirodonorte.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP através do site <https://www.gov.br/pncp/pt-br> a partir da data desta publicação. **Limoeiro do Norte - CE, 27 de agosto de 2026. José Lima Malveira - SEMED - Ordenador de Despesas.**



ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.48. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC. EMPRESA: NEW MEDIC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 49.747.096/0001-45. Valor Global de R\$ 206.975,28 (duzentos e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 19 de agosto de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Deputado Irapuan Pinheiro - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2026.08.18.1. O(A) Fundo Municipal de Educação, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 14 de setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2026.08.18.1. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação institucional integrada, marketing digital, assessoria de imprensa, cobertura audiovisual (foto e vídeo), cerimonialismo e gestão estratégica de redes sociais, visando atender às demandas das diversas Secretarias do Município de Deputado Irapuan Pinheiro/CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://ompras.m2atecnologia.com.br/> - ou no endereço: Av. dos Três Poderes, 75 - Centro. **Deputado Irapuan Pinheiro/CE, 27 de agosto de 2026. Alefe Pinheiro de Lima - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 2026.08.26.001. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100, Centro, Boa Viagem/CE, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Concorrência Eletrônica nº 2026.08.26.001 cujo objeto é a contratação da prestação de serviços para construção de passagem molhada no Bairro Tibiquari, junto a Secretaria de Infraestrutura e Recursos Hídricos do Município de Boa Viagem/CE., que se realizará no dia 14 de setembro de 2026 (14/09/2026), às 09:00hs. A Licitação será realizada no sítio eletrônico: <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. O Referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser adquirido através do site do TCE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a partir da data desta publicação. **Boa Viagem/CE, 26 de agosto de 2026. Artur Valle Pereira - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Missão Velha - Aviso de Licitação - Concorrência nº 2026.08.25.01. O setor de licitações da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando certame licitatório, na modalidade concorrência, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços técnicos de engenharia civil para construção de pavimentação asfáltica, localizado na estrada que liga a Sede de Missão Velha ao Distrito Quimami, Zona Rural do Município de Missão Velha-CE, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, através do Convênio Nº 997447/2026, por intermédio do ministério da integração e do desenvolvimento regional. O certame acontecerá na plataforma Compras de Missão Velha, no endereço eletrônico www.portaldemissaovelha.com.br, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com data de abertura marcada para o dia 11 de setembro de 2026, a partir das 10h:00min. (dez horas). Maiores informações poderão ser obtidas através do portal de compras: www.portaldemissaovelha.com.br e no Email: pregoes@missaovelha.ce.gov.br. **Missão Velha/CE, 26 de agosto de 2026. João Fernandes Sobrinho Neto - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Aviso de Anulação. O Município de Morada Nova/CE, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fica Anulado o Chamamento Público nº CP-05.02.01.2026, destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil - OSC para formalização de Termo de Colaboração, tendo por objeto a execução de ações e serviços relacionados à Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h do Município de Morada Nova/CE. A presente anulação fundamenta-se na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, bem como na legislação aplicável e nos princípios que regem a Administração Pública, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme os fundamentos constantes do respectivo Termo de Anulação. O inteiro teor do Termo de Anulação encontra-se disponível para consulta no Portal da Transparência do Município e nos demais meios oficiais de publicação. **Morada Nova/CE, 25 de agosto de 2026. Wilames Freire Bezerra - Secretário Municipal de Saúde.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Novo Oriente. O(A) Secretaria Municipal de Saúde, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que o certame que seria realizado as 08:30, do dia 31 de agosto de 2026, será realizado em 10 de setembro de 2026 às 09:00, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 08.011/2026. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de ambulâncias e veículos automotores, visando fortalecer a estrutura da Rede Pública de Saúde, ampliar a capacidade operacional dos serviços, garantir o transporte seguro de pacientes, equipes e insumos, bem como assegurar a continuidade, eficiência e qualidade da assistência prestada à população, atendendo das demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Novo Oriente, Estado do Ceará. Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações no endereço: Rua Deocleciano Aragão, 15, Centro. **Novo Oriente/CE, 27 de agosto de 2026. Sabrinny Rodrigues Coutinho - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pentecoste - Secretaria Municipal de Educação - Aviso de Reabertura (Prosseguimento) - Concorrência Eletrônica Nº 10.014/2026-CE. O Município de Pentecoste/CE, por meio da Agência de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a Reabertura / Prosseguimento da Concorrência Eletrônica Nº 10.014/2026-CE, do tipo Menor Preço, sob o critério de julgamento por item, cujo objeto é a “Contratação de empresa para reforma e ampliação de galpões para servir como garagem dos veículos da Secretaria de Educação do Município de Pentecoste/CE”. Considerando que a empresa originalmente Adjudicatária deixou de assinar o contrato no prazo legal, será dado prosseguimento na plataforma originária do processo com a convocação do licitante remanescente, respeitada a ordem de classificação, nos termos do item 10.4.10 do Edital e do § 2º do Art. 90 da Lei nº 14.133/2021, ficando desde já designada a reabertura da sessão pública na plataforma eletrônica do certame para o dia 28/08/2026, às 10h00min (horário de Brasília-DF). Demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Contratação, pelo e-mail licitacoes@pentecoste.ce.gov.br. **Pentecoste/CE, 26 de agosto de 2026. Túlio Marcos Braun Neto - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pereiro - Aviso de Licitação. A Secretaria de Obras e Urbanismo, através do Setor de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro/CE, CEP 63460-000, e-mail: pmplicitapereiro@gmail.com, comunica aos interessados que no dia 15 de setembro de 2026, 09:00hs, estará abrindo Licitação na modalidade Concorrência Eletrônica Nº 2608.01/2026, cujo objeto é a contratação de empresa apta para construção de Unidades Habitacionais no Município de Pereiro/CE, Ministério das Cidades (Minha Casa, Minha Vida - MCMV FNHIS SUB 50), 20 (vinte) unidades, nos Termos do Termo de compromisso: 996953/2026/MCIDADES/CAIXA, Proposta: 039262/2026. O Edital completo estará disponível no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00hs, ou pelos sites: www.licitacaoopereiro.com.br, [www.processos.brconectado.com.br](http://processos.brconectado.com.br), www.gov.br/pncp/pt-br e <http://municipios.tce.ce.gov.br/tce-municipios/>. **Pereiro-CE, 26 de agosto de 2026. Ermilson dos Santos Queiroz - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI- Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2026.07.27.01. A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, por intermédio de sua Agente de Contratação/Pregoeira, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é a aquisição de materiais de expediente, destinados a atender às necessidades da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Início do recebimento das propostas: 27/08/2026 às 12h00 e encerramento do recebimento das propostas: 10/09/2026 às 09h59. Sessão pública: 10/09/2026 às 10h00. O Edital encontra-se disponível em: <https://adejeri.jijocadejericoacoara.ce.gov.br>; <https://www.licitacoes.tce.ce.gov.br>; <https://www.gov.br/pncp/pt-br>; Plataforma eletrônica onde ocorrerá a disputa: www.licitamaisbrasil.com.br. As referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília. **Jijoca de Jericoacoara/CE, 26 de agosto de 2026. Adercia Maria Rodrigues da Costa - Pregoeira/Agente de Contratação.**

*** **



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Aquiraz - Aviso de Licitação - Concorrência Eletrônica Nº 20.001/2026 CE. A Comissão de Contratação para Bens e Serviços Especiais - CCBSE da Prefeitura Municipal de Aquiraz torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de setembro de 2026, às 09h (nove horas), estará recebendo as propostas de preços referentes a esta Concorrência Eletrônica, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gestão, manutenção e efficientização do Parque de Iluminação Pública do Município de Aquiraz-CE, incluindo serviços de iluminação decorativa e obras de ampliação e efficientizações das instalações de IP o Município de Aquiraz/CE. O Edital se encontra disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br, www.aquiraz.ce.gov.br e www.compras.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no horário de 08:00h às 12:00h na sede da Comissão ou através do telefone (85) 4062-8090 (ramal 9184).

Marília Moreira de Freitas - Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Eusébio - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 06.021/2026. O Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Eusébio/CE, localizada na Av. Eusébio de Queiroz, 955, Centro, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados que, no dia 28 de agosto de 2026, estará recebendo as Propostas de Preços, referente ao Pregão Eletrônico Nº 06.021/2026, tipo menor preço, tendo como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos complementares de língua portuguesa e matemática para alunos e professores do Ensino Fundamental anos iniciais e finais. As propostas deverão ser enviadas por meio do endereço eletrônico www.bll.org.br. A abertura das propostas ocorrerá no dia 10 setembro de 2026, às 09h (horário de Brasília), e o início da sessão de disputa de lances será às 10h do mesmo dia (horário de Brasília). O Edital poderá ser obtido no endereço eletrônico acima mencionado, bem como nos seguintes portais: Portal do TCE-CE: www.tce.ce.gov.br/licitacoes - PNCP: www.pncp.gov.br. **Eusébio/CE, 26 de agosto de 2026. Rafaelle Jeronimo Lima - Pregoeira.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ipaporanga - Aviso de Licitação - Pregão Nº 2426PE. A Prefeitura de Ipaporanga/CE, através da Secretaria de Planejamento e Administração, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará as 09:00, do dia 15 de setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº 2426PE. Objeto: Contratação de empresa especializada para a aquisição, instalação e configuração de sistema de videomonitoramento eletrônico, compreendendo câmeras de alta resolução, centrais de gravação (NVR/DVR), cabeamento, suportes e demais insumos e acessórios necessários, visando atender às necessidades de segurança patrimonial e vigilância das Instituições Públicas do Município de Ipaporanga - CE. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> - <https://compras.gov.br/pncp/> / <https://ipaporanga.ce.gov.br/>. Informações pelo email: licitacao@ipaporanga.ce.gov.br - ou no endereço: Rua Franklin José Vieira, nº 02, Centro, Ipaporanga - Ceará. **Ipaporanga/CE, 28 de agosto de 2026. Paulo Renato Barbosa de Souza - Pregoeiro(a).**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jucás - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 019/2026-SMDAMA. O(A) Secretaria Mun. de Desenv. Agrário e M. Ambiente, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 09 de setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://www.licitajucas.com.br>, Pregão nº 019/2026-SMDAMA. Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas permanentes, visando à mecanização, modernização e fortalecimento das atividades agropecuárias, conforme Termo de Referência, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, com recursos oriundos do Plano de Ação Nº 09032026-089844, referente à Emenda Parlamentar Nº 202627000004. O Edital e seus Anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos: <https://www.licitajucas.com.br> e <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Informações no Setor de Licitações e Contratos, localizada a Rodovia Jucás/Saboeiro, CE 284 - nº 1212 -Bairro Sagrada Família. **Jucás - CE., 26 de Agosto de 2026 - Luiza Zizi de Alencar Lucas, Pregoeira da PMJ.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 25.08.003/2026-SMS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados às Unidades Básicas de Saúde - UBS Carrapateiras, UBS Colibris e UBS Santa Luzia, junto à Secretaria da Saúde do Município de Tauá/CE, visando à estruturação, modernização e fortalecimento da Atenção Primária à Saúde, com o objetivo de ampliar a capacidade assistencial, qualificar os serviços ofertados, aprimorar as condições de trabalho das equipes multiprofissionais e proporcionar atendimento mais eficiente, resolutivo e humanizado à população. Com Abertura das Propostas para o dia 10 de setembro de 2026, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobmmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 26 de agosto de 2026. Ordenadora de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 25.08.001/2026-SMS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados à Unidade Básica de Saúde Aldeota, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Tauá/CE, visando à estruturação, modernização e fortalecimento da capacidade operacional da unidade, por meio da renovação e ampliação de seu parque tecnológico e mobiliário assistencial e administrativo. Com Abertura das Propostas para o dia 08 de setembro de 2026, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobmmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 26 de agosto de 2026. Ordenadora de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio da Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 25.08.002/2026-SMS, cujo objeto é a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II do Município de Tauá-CE, visando à melhoria das condições de funcionamento da unidade e à qualificação dos serviços prestados à população, garantindo maior eficiência, segurança, conforto e resolutividade nas ações de atenção psicossocial. Com Abertura das Propostas para o dia 09 de setembro de 2026, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobmmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 26 de agosto de 2026. Ordenadora de Despesas.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Ata de Registro de Preços Nº 022-2026.2 - Pregão Eletrônico Nº 022/2026-PERP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentor da ARP: Rômulo do Nascimento Ferreira LTDA; CNPJ: 19.005.204/0001-43. Endereço: Rua 8 do Conjunto Residencial Nova Assunção, Nº7, Barroso - Fortaleza/CE. Representante: Romulo do Nascimento Ferreira, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.163-83. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos, visando suprir as necessidades das unidades escolares e administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE. Valor dos Lotes: Lote 1: R\$ 190.494,09 (cento e noventa mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e nove centavos); Lote 3: R\$ 902.699,90 (novecentos e dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa centavos). Vigência da ARP: 12 meses. Aos vinte e seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis. (26/8/2026).

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Município de Jaguaruana, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a licitação na modalidade Concorrência Nº 90032/2026-CP-FME, cujo objeto é a Contratação de empresa para construção da EEF Moacinira Maria Melo Mota em Jaguaruana-CE. A realizar-se no dia 15 de setembro de 2026, às 08:00h (horário de Brasília), no portal <https://www.gov.br/compras>. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/app/editais?q=jaguaruana&status=todos&pagina=1> - UASG: (981441), maiores informações pelo telefone (88) 3418-1288 e nos sites www.tce.ce.gov.br / <https://www.gov.br/compras>. **Jaguaruana-CE, 26 de Agosto de 2026. Bruno Emanuel Fernandes - Agente de Contratação.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morrinhos - Aviso Adiamento de Edital de Chamada Pública. A Secretária de Educação, Cultura e Desporto no uso de suas atribuições legais, torna público o adiamento, devido ao Adendo ao Edital da Pre-Qualificação nº 0608.01/2026-PQ, a documentação requerida no Edital será recebida via sistema da Plataforma Licita Mais Brasil: <https://licitamaisbrasil.com.br> no período de 14 de setembro de 2026 a 25 de setembro de 2026. **Morrinhos/CE, 25 de agosto de 2026. Francisca Gilriane Araújo Teixeira, Secretária de Educação, Cultura e Desporto.**



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 15 de setembro de 2026, às 09h:00min. (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90027/2026-PE-CUL, Tipo Menor Preço, tendo como objeto a aquisição de veículo novo automotor de passeio, tipo hatch compacto, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2027, para suprir as necessidades de trabalhos externos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaruana/CE, e que a Licitação será realizada no endereço eletrônico "www.novobbmnet.com.br" Acesso Identificado no Link - Acesso Público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 26 de agosto de 2026. Joêferson Moreira da Silva. Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 15 de setembro de 2026, às 09h:00min. (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90027/2026-PE-CUL, Tipo Menor Preço, tendo como objeto a aquisição de veículo novo automotor de passeio, tipo hatch compacto, zero quilômetro, ano/modelo 2026/2027, para suprir as necessidades de trabalhos externos da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Jaguaruana/CE, e que a Licitação será realizada no endereço eletrônico "www.novobbmnet.com.br" Acesso Identificado no Link - Acesso Público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 26 de agosto de 2026. Joêferson Moreira da Silva. Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama. A Prefeitura de Uruburetama, torna público o Extrato do 20º Aditivo ao Instrumento Contratual nº 002/2022.03.01. resultante da Concorrência Pública nº 002/2022.03. Contratante: Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, Inc. II da Lei nº 8.666/93. Objeto: Execução dos serviços de pavimentação em pedra tosca em diversas ruas do Município de Uruburetama, conforme Convênio nº 183/Cidades/2022 (MAPP 5706). Assinatura: 10.08.2026. Vigência: 60 (sessenta) dias. Contratada: DH Construções Serviços e Locações Ltda EPP. Assina p/ Contratada: Francisco Daniel Araújo. Assina p/ Contratante: Francisco Alcione Chaves da Silva. **Uruburetama/CE, 10 de agosto de 2026. À Comissão.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Ata de Registro de Preços Nº 022-2026.1 - Pregão Eletrônico Nº 022/2026-PERP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação. Detentor da ARP: Profissa Distribuidora LTDA; CNPJ: 20.365.863/0001-70. Endereço: Rua João Tomé, Nº486, Monte Castelo - Fortaleza/CE. Representante: Davi Fernandes Soares, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.263-01. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos, visando suprir as necessidades das Unidades Escolares e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação de Pacajus/CE. Valor do Lote: Lote 02 - R\$ 834.900,00 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos reais). Vigência da ARP: 12 meses. Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de 2026.

*** **

Instituto Agropoulos do Ceará - Aviso de Manifestação de Interesse Nº 012/2026. Objeto: Contratar empresa especializada para qualificação dos processos de formulação e processamento de produtos alimentícios, da elevação dos padrões de qualidade e segurança, do aumento da aceitação mercadológica e do desenvolvimento de soluções inovadoras para gestão e comercialização no âmbito do PDRS - Projeto São José III - 2ª Fase. A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão Especial de Avaliação do Instituto Agropoulos do Ceará, até às 16h da data limite de 08/09/2026. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE e/ou <https://institutoagropoulos.org.br/editais-e-licitacoes/>. **Fortaleza, 27 de agosto de 2026. Francisco de Oliveira Rebouças Neto - Presidente do Instituto Agropoulos do Ceará.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tarrafas - Aviso de Homologação e Adjudicação - Pregão Eletrônica nº 2026.07.22.1. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na manutenção contínua (preventiva e corretiva) dos equipamentos e aparelhos médicos e odontológicos pertencentes ao Município de Tarrafas/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante Vencedor: Cralab Saude Atacado LTDA inscrito no CNPJ nº 09.632.818/0001-00 classificado(a) no(s) Lote Único - Manutenção de equipamentos Médicos e odontológicos, no Valor Global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Preços acostado aos autos. Homologo e Adjudicação a presente Licitação na forma da Lei nº 14.133/21 - Anna Agatta dos santos Venancio - Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Saúde. Data da Homologação: 26 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.51. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: SAUDENORD COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 62.077.080/0001-30. Valor Global de R\$ 19.420,40 (dezenove mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 19 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.52. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: SUNMED HOSPITALAR COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, CNPJ Nº 61.089.913/0001-10. Valor Global de R\$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 21 de agosto de 2026.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Ararendá - Extrato de Contrato - Processo Administrativo Nº DL-01.210526-SEJUV - Contrato Nº 202608250001 - Origem: Dispensa Nº DL-01.210526-SEJUV. Contratante: Prefeitura Municipal de Ararendá - Contratada(o): William Ferreira Paiva. Objeto: Reforma da fachada da Biblioteca Municipal Maria Carlos Mourão no Município de Ararendá-CE. Valor Total: R\$ 24.633,53 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e cinquenta e três centavos) - Programa de Trabalho: 0901.13.392.0407.2.086 - Manutenção dos Programas de Difusão Cultural, R\$ 24.633,53 no Elemento de Despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Vigência: de 12 meses - Data da Assinatura: 25 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.50. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: QUEBEC COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 72.208.200/0001-45. Valor Global de R\$ 11.141,00 (onze mil, cento e quarenta e um reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 25 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.49. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: OLINDA SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 48.419.646/0001-34. Valor Global de R\$ 61.998,00 (sessenta e um mil, novecentos e noventa e oito reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 19 de agosto de 2026.

*** **



ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.47. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: NEURORT DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 33.486.199/0001-69. Valor Global de R\$ 3.567,00 (três mil, quinhentos e sessenta e sete reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 19 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.35. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: BIONDI & BUSCH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 52.448.548/0001-00. Valor Global de R\$ 46.372,40 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e dois reais e quarenta centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 19 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.36. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: CMF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 13.414.166/0001-04. Valor Global de R\$ 12.815,67 (doze mil, oitocentos e quinze reais e sessenta e sete centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 19 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.37. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: DMAX – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 09.390.408/0001-91. Valor Global de R\$ 82.004,00 (oitenta e dois mil e quatro reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 19 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.38. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: EB DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 53.254.670/0001-09. Valor Global de R\$ 136.195,00 (cento e trinta e seis mil, cento e noventa e cinco reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 20 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.39. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: F G COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 02.908.738/0001-87. Valor Global de R\$ 19.024,52 (dezenove mil, vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 21 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.40. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: F3 FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 46.297.103/0001-66. Valor Global de R\$ 75.603,87 (setenta e cinco mil, seiscentos e três reais e oitenta e sete centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 20 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.41. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: HSTORE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 40.083.056/0001-71. Valor Global de R\$ 214.093,80 (duzentos e quatorze mil, noventa e três reais e oitenta centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 25 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.42. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 43.269.791/0001-62. Valor Global de R\$ 28.035,00 (vinte e oito mil e trinta e cinco reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 19 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.43. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 23.829.339/0001-09. Valor Global de R\$ 28.354,50 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 20 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.44. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: LM FARMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 57.532.343/0001-14. Valor Global de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 25 de agosto de 2026.

*** **



ESTADO DO CEARÁ – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.45. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: MEDBRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ Nº 27.256.185/0001-56. Valor Global de R\$ 63.093,57 (sessenta e três mil, noventa e três reais e cinquenta e sete centavos). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 21 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.32. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: 5 ELEMENTOS COMERCIO DE PRODUTOS TERAPEUTICOS LTDA, CNPJ Nº 05.586.495/0001-04. Valor Global: R\$ 5.808,00 (cinco mil, oitocentos e oito reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 19 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato – CPSMC - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2026.08.19.33. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92010/2026. Objeto: Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das unidades assistenciais gerenciadas pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Crato - CPSMC. EMPRESA: AVANTECH COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 50.390.495/0001-80. Valor Global de R\$ 19.780,00 (dezenove mil, setecentos e oitenta reais). Prazo: 01 (um) ano contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Impressa Oficial ou até o término das quantidades registradas. Crato/CE, 19 de agosto de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.CP.SMI/2026 – Cujo **OBJETO** é a Contratação de empresa para execução do projeto de recuperação de pavimentação em pedra tosca em ruas da sede e diversas localidades do município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao Edital, que teria sua Abertura para o dia 27 de Agosto de 2026 às 09:30h, terá sua Abertura **REMARCADE** para o **dia 14 de Setembro de 2026 às 09:30h**, por razão do interesse público. Informações no horário de atendimento ao público de 08:00 às 12:00h / 13:00 às 17:00 e também nos Sites: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/> e <http://www.carire.ce.gov.br/>. **Cariré-CE, 26 de Agosto de 2026. Arnóbio de Azevedo Pereira – Agente de Contratação.**

*** **

Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão nº 10.009/2023-02SMS. **Contratante:** Secretaria de Saúde, torna público o Extrato do Termo de Rescisão ao contrato nº 10.009/2023-02SMS resultante do Pregão nº 10.009/2023PERP. Nº 10.009/2023-02SMS - **Contratada:** FARMACIA SÃO SEBASTIAO LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Erandy Bezerra de Alencar. **Objeto:** Aquisição de medicamentos A” a “Z”, por maior percentual de desconto, com base no órgão Oficial da Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABC/FARMA Guia da Farmácia, destinada ao atendimento das demandas administrativas e/ou judiciais, de responsabilidade da Secretaria de Saúde do município de Quixadá-Ce. Assina pela contratante. Secretário Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura: 03 de julho de 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ. Pregão nº 10.006/2025-SMS. Contratante: Fundo Municipal de Saúde, torna público o extrato do contrato nº 10.006/2025, resultante do Pregão nº 10.006/2025-SMS. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde. Nº **10.006/2025-16SMS** – Valor GLOBAL: R\$ 335.000,00 – **Contratada:** M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, através de sua representante legal, o Sr. Jose Marcio Carrega. **Objeto:** aquisições de materiais permanentes e equipamentos hospitalares destinados a atender as necessidades das unidades de saúde do município de Quixadá/ce. **Prazo de vigência:** 12 meses. Assina pela contratante: Secretário, Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura dos contratos: 12 de agosto de 2026.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Quixadá. **PREGÃO nº 005/2026-PERP.** Contratante: Gabinete do Prefeito tornam público o extrato das Atas de Registro de Preço resultante do Pregão nº 005/2026-PERP: **ATA Nº 202607270002** - Valor global: R\$ 592.825,00 - **Contratada:** HALTECH COMERCIO DE GLP LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Helton Jhon Oliveira Anjos Silva; **ATA Nº 202607270001** - Valor global: R\$ 999.999,40 - **Contratada:** MONOLITOS COMÉRCIO DE GAS LTDA, através de seu representante legal, o Sra. Helia Maria Barbosa Dinelly. **Objeto:** aquisições de recargas de gás 13kg GLP e botijões de gás, para atender as demandas das diversas secretarias do município de Quixadá/Ce. **Prazo de vigência:** de 12 meses. Assina pela contratante: Lorena Gonçalves Holanda Amorim. Data da assinatura da Ata: 27 de julho 2026.

*** **

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA-AVISO DE REABERTURA - A Prefeitura Municipal de Uruoca, através da Secretaria Municipal da Educação, através da sua Pregoeira vem por meio deste ato, comunicar a todos os proponentes interessados na CONCORRÊNCIA ELETRONICA nº 02.230126-01. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO ELÉTRICA DE 112,5 KVA PARA ATENDER AO CEI VÂNIA ROCHA, que foi alterada a data da abertura da licitação do dia 27 de Agosto de 2026 às 08:00H, para o dia 14 de Setembro de 2026 às 08:00h. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/> 27 de Agosto de 2026. Monica Matos de Oliveira. Agente de Contratação.

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jaguaruana - Aviso de Licitação. O Pregoeiro da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 11 de setembro de 2026, às 10h:10min. (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico Nº 90028-2026-PE-INF, Tipo Menor Preço, tendo como objeto a aquisição e instalação de equipamentos de academia ao ar livre para diversas localidades do Município de Jaguaruana - Ceará, e que a Licitação será realizada no endereço eletrônico “www.novobmnet.com.br” Acesso Identificado no Link - Acesso Público. Quaisquer informações serão prestadas pelo Pregoeiro. **Jaguaruana, 26 de Agosto de 2026. Joêferson Moreira da Silva. Pregoeiro.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - Aviso de Licitação. A Prefeitura de Uruburetama torna público que no próximo dia 10 de setembro de 2026, às 9h00min, através do endereço: www.licitamaisbrasil.com.br estará realizando o Pregão Eletrônico nº 015/2026.02, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de fornecimento de coffee break e refeições prontas para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Uruburetama. O Edital, encontra-se no site da plataforma que promoverá o Pregão, e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. **Uruburetama/CE, 26 de agosto de 2026. Jorge Luiz da Rocha - Pregoeiro.**

*** **

Instituto Agropolos do Ceará - Aviso de Manifestação de Interesse Nº 013/2026. Objeto: Contratar consultoria especializada para diagnóstico, implantação e acompanhamento da rastreabilidade de produtos vegetais frescos e processados da agricultura familiar. A Manifestação de Interesse deverá ser enviada para a Comissão Especial de Avaliação do Instituto Agropolos do Ceará, até às 16h da data limite de 08/09/2026. O Edital e informações, após a publicação, estarão disponíveis à Rua Padre Valdevino, 2160 - Dionísio Torres - Fortaleza/CE e/ou <https://institutoagropolos.org.br/editais-e-licitacoes/>. **Fortaleza, 27 de agosto de 2026. Francisco de Oliveira Rebouças Neto - Presidente do Instituto Agropolos do Ceará.**

*** **

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Tauá, por meio do Ordenador de Despesas da Secretaria da Educação, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 25.08.004/2026-SME, cujo objeto é a registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente para atender as demandas da Secretaria Municipal da Educação de Tauá-CE. Com Abertura das Propostas para o dia 14 de setembro de 2026, às 08h00min. O Edital completo está disponibilizado em: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, <https://novobmnet.com.br/>, <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <https://www.taua.ce.gov.br/licitacao.php>. **Tauá-CE, 26 de agosto de 2026. Ordenador de Despesas.**



Prefeitura Municipal de Quixadá. O(A) Fundação Cultural de Quixadá, através do(a) seu(ua) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:00, do dia 10 de setembro de 2026, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, PREGÃO nº 15.009.2026. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO E OUTROS MATERIAIS DO TEATRINHO DE BOLSO VELHO DID DE RESPONSABILIDADE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE QUIXADÁ/CE. O edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>. Informações pelo telefone: -- ou no endereço: --. Quixadá/CE, 26 de agosto de 2026. Hisadora Maria Paixão Silva - Pregoeiro(a).

*** **

Prefeitura Municipal de Quixadá. Pregão nº 10.003/2025-PERP. **Contratante:** Secretaria de Saúde, torna público o Extrato do 2º termo de aditivo resultante do Pregão nº 10.003/2025. Nº **10.003/2025-03SMS**; Nº **10.003/2025-04SMS - Contratada:** MART CELL EQUIP DE ELEFONIA LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Lisleno de deus Martins. **Objeto:** Aquisição de extintores de incêndio, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Quixadá/ce. O presente termo de aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência pelo período de 06 meses a partir de 30 de junho a 30 de dezembro de 2026. **Assina pela contratante:** Secretário Rilson Sousa de Andrade. Data da assinatura dos contratos: 30 de junho de 2026.

*** **

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – Aviso de Licitação. Modalidade: Pregão Eletrônico nº **PE-001/2026-SEJUV**. **Objeto:** Aquisição de material de expediente e outros materiais de consumo, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Tabuleiro do Norte/Ce. **Forma de Disputa:** Aberto e Fechado. Comissão de Pregão comunica aos interessados que a abertura das propostas comerciais será no dia **14/09/2026 às 09:00 horas (horário de Brasília)**. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://compras.m2atecnologia.com.br> e www.tce.ce.gov.br. A Comissão.

*** **

AXIA ENERGIA NORDESTE CNPJ nº 33.541.368/0001-16 **REQUERIMENTO DE LICENÇA** AXIA Energia Nordeste com CNPJ: 33.541.368/0001-16, torna público que requereu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente do Estado do Ceará, SEMACE, a Licença Prévia referente à Implantação de 01 (um) Data Center com potência instalada de 80 MW, em um único edifício de quatro pavimentos, conexão direta ao barramento de 500kV da Subestação Quixadá, incluindo banco de geradores a diesel de 3000kW, localizado no imóvel que abriga a Subestação Quixadá, bairro de Várzea da Onça, no município de Quixadá – Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **



DESTINADO(A)

